

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº. 002/2020

**Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, e o V. Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

### RESOLVE

**Art. 1.º)** Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo qualificados:

**DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA**

CPF Nº **825.389.649-20**

**LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA**

CPF Nº **027.231.049-23**

**Art. 2.º)** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de janeiro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior  
V. Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 19 de agosto de 2020.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818**, com valor estimado de R\$: 68.926,60 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), conforme os orçamentos em anexo. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

**Silvana Maria Rocha Calixto**  
**Secretária de Assistência Social**



ITEM	QTD.	TIPO	PRODUTO	MERCERIA SÃO JOÃO	SUPERMERCADO CENTRAL LTDA-ME	SUPERMERCADO NOSSA	PAGUE MENOS	DROGA RALA	DROGAL	AMERICANAS	SUBMARINO	FARMADELIVERY	JETTARMA	NUTRIÇÃO ATÉ VOCÊ	DROGA LIVERO	MÉDIA	V. TOTAL
1	70	PCT	CEREAL DE MILHO INFANTIL 230G	R\$ 6,99	R\$ 5,75	R\$ 6,99										R\$ 6,58	R\$ 460,37
2	70	PCT	CEREAL MULTICEREAIS 230G	R\$ 6,99	R\$ 5,75	R\$ 6,99										R\$ 6,58	R\$ 460,37
3	150	PCT	FEIJÃO CARIOCA	R\$ 5,99	R\$ 6,60	R\$ 7,25										R\$ 6,61	R\$ 992,00
4	70	PCT	LEITE EM PO INTEGRAL 400G	R\$ 9,90	R\$ 9,90	R\$ 9,90										R\$ 9,90	R\$ 693,00
5	170	PCT	OVOS C/ 30 UM	R\$ 15,00	R\$ 12,99	R\$ 15,00										R\$ 14,33	R\$ 2.436,10
6	70	PCT	ACHOCOLATADO 400G	R\$ 5,99	R\$ 4,48	R\$ 4,99										R\$ 5,15	R\$ 360,73
7	105	KG	CARNE DE BOI MOIDA	R\$ 15,90	R\$ 15,90	R\$ 15,90										R\$ 15,90	R\$ 1.669,50
8	70	KG	(BIFE)CARNE DE BOI PATINHO	R\$ 24,60	R\$ 23,90	R\$ 29,50										R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
9	70	KG	PEITO DE FRANGO S/ OSSO	R\$ 13,65	R\$ 12,80	R\$ 14,50										R\$ 13,65	R\$ 955,50
10	370	KG	PERNIL DE PORCO	R\$ 11,60	R\$ 12,40	R\$ 19,50										R\$ 14,50	R\$ 5.365,00
11	70	KG	SALSICHA	R\$ 10,49	R\$ 9,90	R\$ 9,83										R\$ 10,07	R\$ 705,13
12	70	SACHE	MOLHO DE TOMATE 140G	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 1,99										R\$ 1,32	R\$ 92,63
13	140	PCT	IOGURTE 1L	R\$ 5,99	R\$ 5,50	R\$ 4,99										R\$ 5,49	R\$ 769,07
14	70	CX	LEITE INTEGRAL 1L	R\$ 3,49	R\$ 3,70	R\$ 3,95										R\$ 3,71	R\$ 259,93
15	70	KG	BATATA	R\$ 3,49	R\$ 2,99	R\$ 6,49										R\$ 4,32	R\$ 302,63
16	70	KG	CENOURA	R\$ 2,99	R\$ 2,80	R\$ 4,50										R\$ 3,43	R\$ 240,10
17	70	KG	ABOBRINHA	R\$ 1,99	R\$ 2,45	R\$ 4,50										R\$ 2,98	R\$ 208,60
18	70	KG	CHUCHU	R\$ 1,99	R\$ 3,50	R\$ 4,55										R\$ 3,35	R\$ 234,27
19	70	KG	BATATA DOCE	R\$ 3,02	R\$ 3,02	R\$ 3,02										R\$ 3,02	R\$ 211,40
20	140	KG	BANANA PRATA	R\$ 2,99	R\$ 4,90	R\$ 4,50										R\$ 4,13	R\$ 578,20
21	500	PCT	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE COM 5 KG	R\$ 10,99	R\$ 9,49	R\$ 9,80										R\$ 10,09	R\$ 5.046,67
22	500	PCT	ARROZ BRANCO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG	R\$ 15,99	R\$ 18,65	R\$ 18,99										R\$ 17,88	R\$ 8.938,33
23	500	PCT	BISCOITO DE LEITE 400G	R\$ 4,49	R\$ 3,76	R\$ 3,99										R\$ 4,08	R\$ 2.040,00
24	800	PCT	FEIJÃO TIPO 1, CARIOQUINHA, 1 KG	R\$ 5,49	R\$ 6,17	R\$ 6,25										R\$ 5,97	R\$ 4.776,00
25	300	PCT	MACARRÃO SEMOLA TIPO ESPAGUETE, 1 KG	R\$ 6,99	R\$ 6,35	R\$ 3,49										R\$ 5,61	R\$ 1.683,00
26	300	PCT	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, 500G	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 2,99										R\$ 2,99	R\$ 897,00
27	500	LATAS	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, 900 ML	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 4,50										R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
28	120	PCT	SAL MARINHO DE COZINHA 1 KG	R\$ 2,49	R\$ 2,35	R\$ 1,45										R\$ 2,10	R\$ 251,60
29	100	PCT	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 500 G	R\$ 2,49	R\$ 2,16	R\$ 3,95										R\$ 2,87	R\$ 286,67



ITEM	QTD.	TIPO	PRODUTO	MERCERIA SÃO JOÃO	SUPERMERCADO CENTRAL LTDA-ME	SUPERMERCADO NOSSA	PAGUE MENOS	DROGA RAIA	DROGAL	AMERICANAS	SUBMARINO	FARMADELIVERY	JETFARMA	NUTRIÇÃO ATÉ VOCE	DROGA LIVERO	MÉDIA	V. TOTAL
30	1000	PCT	PÃO DE FORMA FATIADO, LEITE 450G	R\$ 6,99	R\$ 4,80	R\$ 4,80										R\$ 5,53	R\$ 5.530,00
31	300	KG	CARNE DE BOI, ACEM KG, DE BOA QUALIDADE, APARÊNCIA FRESCA	R\$ 15,40	R\$ 17,50	R\$ 18,49										R\$ 17,13	R\$ 5.139,00
32	300	BANDEIJA	IOGURTE, BANDEJA COM 6, IOGURTE E COCO, 450G	R\$ 2,49	R\$ 2,75	R\$ 2,95										R\$ 2,73	R\$ 819,00
33	30	LATAS	Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ ml, carboidratos: 47% ( 43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltitol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% ( 100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS) Sabor CHOCOLATE				R\$ 115,49	R\$ 118,90	R\$ 107,99							R\$ 114,13	R\$ 3.423,80
34	60	LATAS	Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ ml, carboidratos: 47% ( 43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltitol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% ( 100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS) sabor BAUNILHA 400G						R\$ 109,99			#####			R\$ 111,89	R\$ 106,40	R\$ 6.384,00
35	30	LATAS	Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ ml, carboidratos: 47% ( 43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltitol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% ( 100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS) SEM SABOR 470G							R\$ 91,58			R\$ 78,99	R\$ 111,18		R\$ 93,92	R\$ 2.817,50
<b>TOTAL</b>																R\$ 556,61	R\$ 68.927,10







# MERCEARIA SÃO JOÃO

A.F DE ANDRADE

CNPJ: N°01.689.208/0001-22

I.E.: 90127796-63

AV. MANOEL RIBAS, N° 329 - CENTRO

SAPOPEMA - PR

FONE (43) 3548-1002 - saojoo\_mercado@hotmail.com

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPOPEMA

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CEREAL DE MILHO INFANTIL 230G	70	PCT	6,99	489,30
2	CEREAL MULTICEREAIS INFANTIL 230G	70	PCT	6,99	489,30
3	FEIJÃO CARIOCA 1KG	150	PCT	5,99	898,50
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	70	PCT	9,90	693,00
5	OVOS C/ 30 UNIDADES	70	BANDEJA	15,00	1050,00
6	ACHOCOLATADO 400G	70	PCT	5,99	419,30
7	CARNE DE BOI MOIDA	105	KG	15,90	1669,50
8	CARNE DE BOI PATINHO (BIFE)	70	KG	24,60	1722,00
9	PEITO DE FRANGO S/ OSSO	70	KG	13,65	955,50
10	PERNIL DE PORCO	70	KG	11,60	812,00
11	SALSICHA	70	KG	10,49	734,30
12	MOLHO DE TOMATE 140G	70	SACHE	0,99	69,30
13	IOGURTE 1L	140	PCT	5,99	838,60
14	LEITE INTEGRAL 1L	70	CX	3,49	244,30
15	BATATA	70	KG	3,49	244,30
16	CENOURA	70	KG	2,99	209,30
17	ABOBRINHA	100	KG	1,99	199,00
18	CHUCHU	70	KG	1,99	139,30
19	BATATA DOCE	70	KG	3,02	211,40
20	BANANA PRATA	140	KG	2,99	418,60
21	PÃO DE FORMA FATIADO 450	140	PCT	4,79	670,60
				<b>TOTAL</b>	<b>13.177,40</b>

Sapopema, 30 de julho de 2020.

01.689.208/0001-22  
Mercado São João  
A F de Andrade  
Av Manoel Ribas, 329  
CEP 84290-000 Sapopema Pr



Orçamento para Processo de licitação

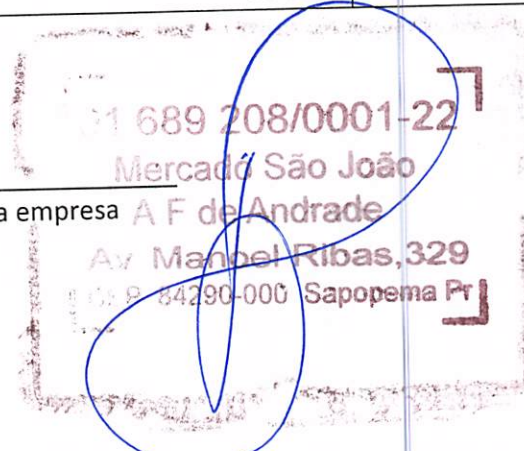
Nome da empresa: MERCADO SÃO JOÃO  
 CNPJ: 01 689 208 / 0001 - 22  
 Proprietário: APARECIDO F. DE ANDRADE  
 Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 329  
 Telefone: 3548 1002



ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Un.	Valor T
1.	500	Açúcar tipo cristal, na cor branca, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 5 kg, prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	10,99	
2.	500	Arroz branco, classe longo fino, tipo 1, Subgrupo polido, não contem glúten isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagens plásticas, pacotes de 5 kg, Informações Nutricionais: carboidratos 40g, proteínas 3,5g, fibra alimentar 0,6g, não contém sódio.	15,99	
3.	500	Biscoito de leite, 400g	4,49	
4.	800	Feijão Tipo 1, carioquinha, novo, Classe cores, grupo 1 comum, não contem glúten grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagens de 1kg, validade mínima de 06 meses.	5,49	
5.	300	Macarrão sêmola tipo Espaguete, com ovos, embalagem de 1kg, tipo fino, Informações Nutricionais: carboidratos 61g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, fibra alimentar 2,4g, não contem sódio.	6,99	
6.	300	Macarrão sêmola, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	2,99	
7.	500	Óleo vegetal comestível de soja, refinado, tipo 1 embalagem pet de 900 ml, rico em Omega 3, e fonte de Omega 06 filtrado 05 vezes, não contem glúten , aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 06 meses, constantes na embalagem. Informações Nutricionais: gorduras totais 12g, vitamina E 2,0 mg, não contem sodio.	3,99	
8.	120	Sal marinho de cozinha	2,49	
9.	100	Fubá de milho, pacote com 500g	2,49	
10.	1000	Pão de fôrma fatiado, leite, 450g	6,99	
11.	300kg	Carne de boi, acem kg, de boa qualidade, aparência fresca.	15,40	
12.	300	Bandeja com 6 logurtes morango e coco, cremoso, com poupa de fruta, 540g	2,49	
13.	300kg	Pernil de porco, kg, de boa qualidade, aparência fresca.	11,60	
14.	100	Bandeja de ovos brancos, com 30 unidades. De alta qualidade.	12,00	
TOTAL				

DUZIA

APARECIDO F. DE ANDRADE  
 Assinatura do responsável e carimbo da empresa



Data: 28.07.2020

AP





SAPMERCADO LTDA - ME

CNPJ: 19.758.740/0001-40

Av. Manoel Ribas, 370 - Centro - Sapopema/PR

Fone: (43) 3548-1278

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPOPEMA

### ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	QTD	UNID	VALOR UNIT	TOTAL
1	CEREAL DE MILHO INFANTIL 230G	70	PCT	5,75	402,50
2	CEREAL MULTICEREAIS INFANTIL 230G	70	PCT	5,75	402,50
3	FEIJÃO CARIOCA 1KG	150	PCT	6,6	990,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	70	PCT	9,9	693,00
5	OVOS C/ 30 UNIDADES	70	BANDEJA	12,99	909,30
6	ACHOCOLATADO 400G	70	PCT	4,48	313,60
7	CARNE DE BOI MOIDA	105	KG	15,9	1.669,50
8	CARNE DE BOI PATINHO (BIFE)	70	KG	23,9	1.673,00
9	PEITO DE FRANGO S/ OSSO	70	KG	12,8	896,00
10	PERNIL DE PORCO	70	KG	12,4	868,00
11	SALSICHA	70	KG	9,9	693,00
12	MOLHO DE TOMATE 140G	70	SACHE	0,99	69,30
13	IOGURTE 1L	140	PCT	5,5	770,00
14	LEITE INTEGRAL 1L	70	CX	3,7	259,00
15	BATATA	70	KG	2,99	209,30
16	CENOURA	70	KG	2,8	196,00
17	ABOBRINHA	100	KG	2,45	245,00
18	CHUCHU	70	KG	3,5	245,00
19	BATATA DOCE	70	KG	3,02	211,40
20	BANANA PRATA	140	KG	4,9	686,00
21	PÃO DE FORMA FATIADO 450	140	PCT	4,8	672,00
				TOTAL	13.073,40

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

Sapopema, 30 de julho de 2020.

Sapmercado Ltda - ME  
CNPJ: 19.758.740/0001-10

Orçamento para Processo de licitação

Nome da empresa: Supermercado Central  
 CNPJ: 19.758.740/0001-10  
 Proprietário: \_\_\_\_\_  
 Endereço: R. Antonio B. Ribas, 370 Centro  
 Telefone: 3548-1278



ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Un.	Valor T
1.	500	Açúcar tipo cristal, na cor branca, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 5 kg, prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	9,49	
2.	500	Arroz branco, classe longo fino, tipo 1, Subgrupo polido, não contem glúten isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagens plásticas, pacotes de 5 kg, Informações Nutricionais: carboidratos 40g, proteínas 3,5g, fibra alimentar 0,6g, não contém sódio.	18,65	
3.	500	Biscoito de leite, 400g	3,76	
4.	800	Feijão Tipo 1, carioquinha, novo, Classe cores, grupo 1 comum, não contem glúten grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagens de 1kg, validade mínima de 06 meses.	6,17	
5.	300	Macarrão sêmola tipo Espaguete, com ovos, embalagem de 1kg, tipo fino, Informações Nutricionais: carboidratos 61g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, fibra alimentar 2,4g, não contem sódio.	6,35	
6.	300	Macarrão sêmola, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	2,99	
7.	500	Óleo vegetal comestível de soja, refinado, tipo 1 embalagem pet de 900 ml, rico em Omega 3, e fonte de Omega 06 filtrado 05 vezes, não contem glúten, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 06 meses, constantes na embalagem. Informações Nutricionais: gorduras totais 12g, vitamina E 2,0 mg, não contem sodio.	3,99	
8.	120	Sal marinho de cozinha	2,35	
9.	100	Fubá de milho, pacote com 500g	2,16	
10.	1000	Pão de fôrma fatiado, leite, 450g	4,80	
11.	300kg	Carne de boi, acem kg, de boa qualidade, aparência fresca.	17,50	
12.	300	Bandeja com 6 Iogurtes morango e coco, cremoso, com poupa de fruta, 540g	2,75	
13.	300kg	Pernil de porco, kg, de boa qualidade, aparência fresca.	12,40	
14.	100	Bandeja de ovos brancos, com 30 unidades. De alta qualidade.	12,99	
TOTAL				

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

Data: 28.07.2020

Sapmercado Ltda - ME  
 CNPJ: 19.758.740/0001-10





**MERCEARIA NOSSA SENHORA APARECIDA**

JAIR SILVA DE ANDRADE  
Avenida Joaquim D. Guerreiro, 415 – centro  
CEP 84290-000 – SAPOPEMA - PARANÁ

CNPJ: 04.932.895/0001-53

INSCR. ESTADUAL: 90253554-39

**ORÇAMENTO**

Data do orçamento: 30/07/2020

Validade 30 dias.

Cliente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sapopema

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNIT	VALDR UNIT	TOTAL
1	CEREAL DE MILHO INFANTIL 230G	70	PCT	6,99	489,30
2	CEREAL MULTICEREAIS INFANTIL 230G	70	PCT	6,99	489,30
3	FEIJÃO CARIOCA 1KG	150	PCT	7,25	1.087,50
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	70	PCT	9,90	693,00
5	OVOS C/ 30 UNIDADES	70	BANDEJA	15,00	1.050,00
6	ACHOCOLATADO 400G	70	PCT	4,99	349,30
7	CARNE DE BOI MOIDA	105	KG	15,90	1.669,50
8	CARNE DE BOI PATINHO (BIFE)	70	KG	29,50	2.065,00
9	PEITO DE FRANGO S/ OSSO	70	KG	14,50	1.015,00
10	PERNIL DE PORCO	70	KG	19,50	1.365,00
11	SALSICHA	70	KG	9,83	688,10
12	MOLHO DE TOMATE 140G	70	SACHE	1,99	139,30
13	IOGURTE 1L	140	PCT	4,99	698,60
14	LEITE INTEGRAL 1L	70	CX	3,95	276,50
15	BATATA	70	KG	6,49	454,30
16	CENOURA	70	KG	4,50	315,00
17	ABOBRINHA	100	KG	4,50	450,00
18	CHUCHU	70	KG	4,55	318,50
19	BATATA DOCE	70	KG	3,02	211,40
20	BANANA PRATA	140	KG	4,50	630,00
21	PÃO DE FORMA FATIADO 450	140	PCT	4,99	698,60
<b>TOTAL</b>					<b>15.153,20</b>

  
Jair Andrade  
CNPJ 04.932.895/0001-53

Orçamento para Processo de licitação



Nome da empresa: mercado N. Sra Aparecida  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Proprietário: \_\_\_\_\_  
 Endereço: Jair Andrade  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 CNPJ(MEI): 04.932.895/0001-53

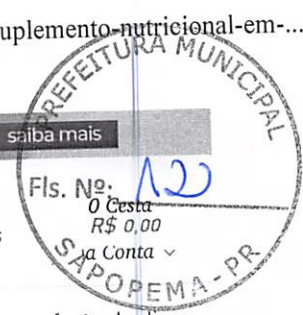
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Un.	Valor T
1.	500	Açúcar tipo cristal, na cor branca, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 5 kg, prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	9,80	4.900,00
2.	500	Arroz branco, classe longo fino, tipo 1, Subgrupo polido, não contem glúten isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagens plásticas, pacotes de 5 kg, Informações Nutricionais: carboidratos 40g, proteínas 3,5g, fibra alimentar 0,6g, não contém sódio.	18,99	9.495,00
3.	500	Biscoito de leite, 400g	3,99	1995,00
4.	800	Feijão Tipo 1, carioquinha, novo, Classe cores, grupo 1 comum, não contem glúten grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagens de 1kg, validade mínima de 06 meses.	6,25	5.000,00
5.	300	Macarrão sêmola tipo Espaguete, com ovos, embalagem de 1kg, tipo fino, Informações Nutricionais: carboidratos 61g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, fibra alimentar 2,4g, não contem sódio.	3,49	1047,00
6.	300	Macarrão sêmola, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	2,99	897,00
7.	500	Óleo vegetal comestível de soja, refinado, tipo 1 embalagem pet de 900 ml, rico em Omega 3, e fonte de Omega 06 filtrado 05 vezes, não contem glúten, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 06 meses, constantes na embalagem. Informações Nutricionais: gorduras totais 12g, vitamina E 2,0 mg, não contem sodio.	4,50	2250,00
8.	120	Sal marinho de cozinha	1,45	174,00
9.	100	Fubá de milho, pacote com 500g	3,95	395,00
10.	1000	Pão de fôrma fatiado, leite, 450g	4,80	4800,00
11.	300kg	Carne de boi, acem kg, de boa qualidade, aparência fresca.	18,49	5.547,00
12.	300	Bandeja com 6 Iogurtes morango e coco, cremoso, com poupa de fruta, 540g	2,95	885,00
13.	300kg	Pernil de porco, kg, de boa qualidade, aparência fresca.	10,99	3.297,00
14.	100	Bandeja de ovos brancos, com 30 unidades. De alta qualidade.	13,00	1300,00
TOTAL				

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

Jair Andrade  
 CNPJ(MEI): 04.932.895/0001-53

Data: 28/07/2020





#TodoCuidadoConta estamos doando R\$ 25 milhões para hospitais do interior. Saiba mais



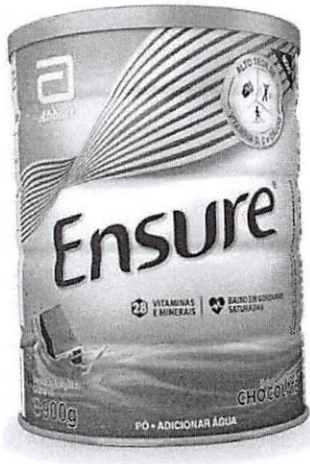
O que você deseja encontrar?



Assinatura Meus Pedidos

saúde coisas de criança sua beleza luxo cuidados diários nossas marcas promoções oferta do dia

Início / Suplemento Nutricional Ensure Sabor Chocolate



Chocolate  
900 gramas

### SUPLEMENTO NUTRICIONAL ENSURE SABOR CHOCOLATE

Ensure  
900g Pó

4.7 de 5 (88)

Características | Descrição

QUANTIDADE:  
- 1 +

R\$118,90

COMPRAR

COMPRAR E ASSINAR

Ensure é um suplemento nutricional recomendada para pessoas que buscam força e resistência para uma vida ativa. Possui macronutrientes (entre eles a proteína), vitaminas e minerais, que são importantes para manutenção da massa muscular.

#### Vantagens em assinar esse produto:

Todos os meses enviaremos para sua casa depois dessa compra;

Garantimos que o preço não subirá por 6 meses;

O frete é gratuito;

Saiba mais sobre a Assinatura

Adicionar aos favoritos

#### Veja Também

#### Formas de Entrega

Calcular frete

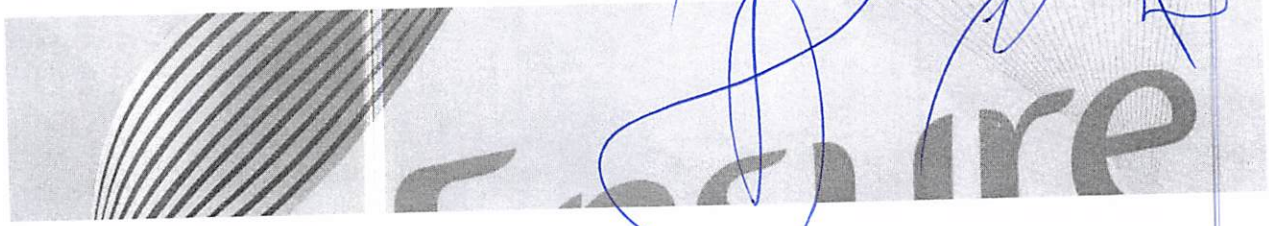
CEP:

CALCULAR

Retire na loja (somente cartão de crédito)

\*O prazo de retirada do pedido inicia-se após a confirmação do pagamento. Escolha a forma de entrega na página de pagamento.

CONFIRA AS LOJAS PARTICIPANTES







GANHE R\$ 10

Gostaria de receber novidades da nossa loja?



Olá, o que

Não

Aceitar

g/p)

Minha Cesta R\$ 0,00

% OFERTAS (oferta /?sort=maior-desconto)

CHÁ DE BEBÊ (/lista/presente/)

SAÚDE

CUIDADOS DIÁRIOS

BELEZA

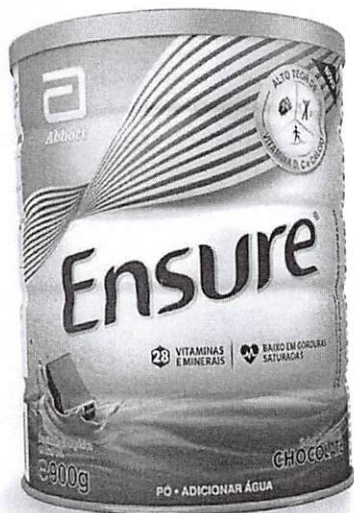
DERMOCOSMÉTICOS (/dermocosmeticos/)

ORTOPÉDICOS

MAMÃE E BEBÊ

CONVENIÊNCIA

INÍCIO (/) > SUPLEMENTO ALIMENTARES (/SUPLEMENTO-ALIMENTARES/) > COMPLEMENTO (/SUPLEMENTO-ALIMENTARES/COMPLEMENTO/)



Chocolate 900 gramas

### Suplemento Adulto Ensure Pó Sabor Chocolate 900g

ENSURE / (/ENSURE/) (cód.: 5050012)

Adicionar à lista de desejos (/suplemento-adulto-ensure-po-sabor-chocolate-900g/p/#product-ratings)

Ensure Pó é composto por proteínas e 28 nutrientes. O suplemento garante mais vitalidade para pessoas que buscam equilíbrio na alimentação do dia a dia.

#### Mais opções:



(/suplemento-adulto-ensure-po-sabor-baunilha-900g/p)



(/suplemento-adulto-ensure-po-sabor-morango-900g/p)

R\$ 107,99

3x de R\$ 36,00 sem juros -

- 1 +

Comprar

io.convertiez.com.br/m/drogal/shop/products/images/5050012/large/suplemento-adulto-ensure-po-sabor-chocolate-900g\_32067.jpg



Calcule o frete

Digite seu CEP

Simular

Compartilhe

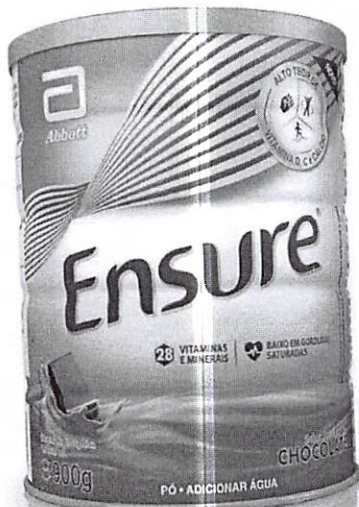
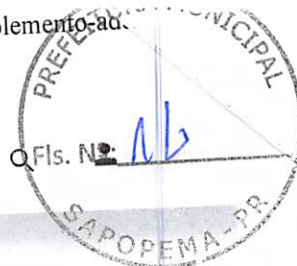


Dúvida sobre este produto? Consulte-nos! (/atendimento/?subject=1)

#### VOCÊ VAI SE INTERESSAR

Handwritten signature in blue ink

Vertical list of product recommendations on the right side of the page



### Ensure Suplemento Adulto Ensure Pó Sabor Chocolate 900g

Referência:37213

[Descrição do Produto](#)

[Política de troca e devolução](#)



R\$ 115,49

115,49

**R\$ 109,99**

Economize R\$ 5,50

Quantity selector showing '1'.

**COMPRAR**



Frete grátis  
Em compras acima de  
R\$ 150.

Calcular frete e prazo

Input field for shipping calculation.

[Não sei meu CEP ↗](#)

#### Descrição do Produto

Ensure é um suplemento nutricional completo e balanceado recomendado para pessoas que buscam força e resistência. Além disso, possui proteínas para os músculos, cálcio e vitamina D para os ossos, 28 vitaminas e minerais, fibras e ômega 3 e 6.

#### Avaliações

Ainda não foram feitas avaliações para este produto, o que acha de deixar uma?

**ESCREVER AVALIAÇÃO**

112,29

Handwritten signature in blue ink.



busque aqui seu produto

covid-19 - nossos cuidados

empresas

oferta do dia

mercado

dia dos pais

baixe o app

receba hoje

página inicial > alimentos e bebidas > alimentos > nutrição infantil > fórmulas

favoritar

compartilhar



Baunilha  
400g

### Sustagen Nutrição E Energia 400G Baunilha

★★★★★ (Cód.83614725)

Sustagen Nutrição e Energia é um complemento alimentar adulto que contém 26 vitaminas e minerais, como cálcio, ferro, vitamina D e proteína, que participam da manutenção dos ossos e dos músculos e da geração de energia, sendo import...

mais informações

política de troca e devolução

**R\$ 42,90**

em até 4x sem juros no cartão de crédito

♥-☒ R\$ 42,90 em até 8x sem juros no cartão Americanas

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido por **Vitmix Nutrition** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ 3 outras ofertas deste mesmo produto

### quem viu este produto, viu também

Sustagen Nutrição E Energia 400G Chocolate

R\$ 44,90

4x de R\$ 11,22 sem juros

Sustagen Nutrição E Energia 400G Banana

R\$ 44,90

4x de R\$ 11,22 sem juros

Sustagen Kids 380G Baunilha

R\$ 18,90

1x de R\$ 18,90 sem juros

Sustagen Complemento Alimentar Adulto Sabor...

★★★★★

R\$ 67,35

6x de R\$ 11,22 sem juros

produtos patrocinados

*Handwritten blue scribbles and initials.*





Alimentos e Bebidas



Baunilha

400g

### Sustagen Nutrição E Energia 400G Baunilha

(Cód.83614725) ★★★★★

Escolha uma loja abaixo e compre

Vendido por **Vitmix Nutrition** e entregue por **Submarino**

**R\$ 42,90**

4x de R\$ 10,72 s/ juros

Comprar

Comprar com ame

**R\$ 42,90** em até 4x de R\$ 10,72 s/ juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 0,43 (1% de volta)

**R\$ 40,75** em até 8x de R\$ 5,09 s/ juros no cartão Submarino (5% de desconto) com Ame e receba R\$ 0,41 (1% de volta)

#### Formas de parcelamento



Este produto é vendido por uma loja parceira. O **Submarino** garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo



**FARMADELIVERY**  
(loja parceira)

**R\$ 44,90**  
Frete: -

**FARMACIAIDEAL.NET**  
(loja parceira)

**R\$ 39,90**  
Frete: -

Mais opções deste produto a partir de **R\$ 39,90**



43,57

### Quem viu este produto, viu também

Neocate Lcp Fórmula Infantil Em Pó Lata 400g

**R\$ 269,90**

Aptamil Premium 1 Fórmula Infantil Lata 800g

**R\$ 45,90**

Aptamil Soja 2 Pro Expert Danone 800g

**R\$ 61,40**

Pregomin Pepti Fórmula In Lata 400g

**R\$ 164,90**

*Handwritten signature and scribbles in blue ink.*



Precisa de Ajuda? **Visite nossa página!**  
Fique por dentro das novidades

Fale  
Conosco

Abra um  
Chamado

Principais  
Dúvidas

Insira seu e-mail e receba nossas notícias e oportunidades exclusivas  
Acompanhe também.

Digite seu e-mail



Baunilha

400  
g

Compartilhe:

### Adulto Sabor Baunilha 400g

Complemento Alimentar Sustagen Nutrição e Energia Sabor Baunilha. La vitaminas e minerais, como cálcio, ferro, vitamina D e proteína, que parti ossos e músculos e da geração de energia, sendo importante para as at mais...

Quantidade

- 1 +

Calcular frete e prazo de entre

Informe seu CEP

R\$44,90 no boleto bancário

~~R\$55,99~~

55,99

**R\$44,90**



Pague também nos cartões:



### Produtos Relacionados



Sustagen Complemento Alimentar Adulto Sabor Morango 400g  
SKU: 4491



Sustagen Complemento Alimentar Adulto Sabor Banana 400g  
SKU: 3608



Sustagen Complemento Alimentar Adulto Sabor Chocolate 2x400g  
SKU: 27948



Sustagen C<sup>i</sup> Adulto Sa





página inicial > suplementos e vitaminas > vitaminas > multivitamínico e polivitamínico

favoritar

compartilhar

### Nutren Senior Pó Sem sabor - 740g

★★★★★ (Cód.1818413522)



Nutren Senior Pó Sem Sabor Descrição: Nutren® Senior foi desenvolvido pensando nas necessidades nutricionais de quem já passou dos 50 e ainda tem muito o que aproveitar. Contém ACT-3, combinação exclusiva de cálcio, proteín...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

**R\$ 91,58**

em até 9x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 0,92 (1% de volta)

em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R\$ 0,92 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

**comprar**

Este produto é vendido por **AGILMED** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

93,86

### quem viu este produto, viu também

Smartphone Samsung Galaxy M31 128GB Dual Chip...

★★★★★

**R\$ 1.999,00** à prime  
12x de R\$ 166,58 sem juros

Kit Nutren Senior Sem Sabor Nestlé Com 2 Unidades de...

**R\$ 201,16**  
12x de R\$ 16,76 sem juros

Suplemento Alimentar Nutren Senior 740g

**R\$ 99,80**  
10x de R\$ 9,98 sem juros

Kit 3x740g NUTREN SEN Baunilha Suplemento...

**R\$ 329,90**  
12x de R\$ 27,49 sem juro:

### produtos patrocinados





Olá, o que você pro...



Minha Conta Meus Pedidos

Meu Carrinho



MEDICAMENTOS

DERMOCOSMÉTICOS

CUIDADOS DIÁRIOS

MAMÃE & BEBÊ

BELEZA

VITAMINAS E SUPLEMENTOS

APARELHOS

Início / Vitaminas e Suplementos / Complementos / Nutrição Adulto / Suplemento Alimentar Nestlé Nutren Senior 740g



### Suplemento Alimentar Nestlé Nutren Senior 740g

Seja o primeiro a avaliar este produto

✔ Disponível: **Em estoque**

R\$78,99 ~~R\$8,99~~  
**R\$75,83 no boleto**

Nutren Senior é o suplemento nutricional da Nestlé desenvolvido pensando nas necessidades de quem já passou dos 50 anos e ainda tem muito o que aproveitar.



- 1 +

COMPRAR



Calculador Frete CEP

INFORMAÇÕES DO PRODUTO    ESPECIFICAÇÕES    AVALIAÇÕES

**O que é:** Nutren Senior é o suplemento nutricional da Nestlé desenvolvido pensando nas necessidades de quem já passou dos 50 anos e ainda tem muito o que aproveitar.

**Para que serve:** Nutren Senior em Pó sem sabor é prático e versátil, pode ser adicionado em bebidas, preparações doces ou salgadas. Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D, além de fornecer outras vitaminas e minerais.

**Modo de usar:** Adicionar 6 colheres de sopa rasa (55g) a água e mexa bem. Nutren Senior não tem sabor, por isso pode ser adicionado ao final das receitas doces ou salgadas de sua preferência. Não pode ser fervido.

## QUEM VIU ESTE PRODUTO, TAMBÉM SE INTERESSA POR

Produtos com os melhores preços!

• • • •

Send message



# Nutren Senior Baunilha - Lata 740g

Seja o primeiro a avaliar este produto

## Nutren Senior Baunilha - Lata 740g

Seja o primeiro a avaliar este produto

**R\$111,18** (cada)

- 1 +



Inscriva-se para receber notificações X

Permita que possamos enviar notificações push com as melhores ofertas para você.



### SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR ESTE PRODUTO

Escreva uma avaliação

Receba ofertas e novidades por e-mail

Email

ENVIAR

FORMAS DE PAGAMENTO:





Devido a situação atual em que todos os produtos de Janeiro pode sofrer alterações e os preços podem ser mais longos que o normal.

Inscrição de parcelamento em 3x de R\$ 107,56. Inscreva-se para receber notificações e ofertas exclusivas em seu e-mail. Inscreva-se para receber notificações e ofertas exclusivas em seu e-mail.

Glucerna Sabor Baunilha com 850g

Powered by Linx Digital (https://www.linx.com.br/pt-br/linx-digital/)

Agora não Permitir

### Glucerna Sabor Baunilha com 850g

0 de 5 (0)

~~R\$ 114,89~~ **R\$ 107,56** - 111,89

3x de R\$35,85 s/ juros

**FORMAS DE PAGAMENTO \***

VISA, MasterCard, American Express, Diners Club, Discover, Elo, Hipercard, American Express

Clique para visualizar o parcelamento deste produto

**COMPRAR**

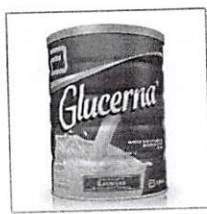
**Frete e Prazo:** Escolha seu CEP (http://www.busacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/)

CEP:  OK

<https://www.drogariativiero.com.br/media/catalog/product/cache/1/thumbnail/800x/17f82f742ffe127f42dca9de82fb58b1/g/l/glucerna-baunilha-800g-jpg>

Imagens meramente ilustrativas.

[Avisar um Amigo \(https://www.drogariativiero.com.br/sendfriend/product/send/id/27665/\)](https://www.drogariativiero.com.br/avisar-um-amigo/https://www.drogariativiero.com.br/sendfriend/product/send/id/27665/)



Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Guia Avaliações Perguntas

0 avaliações

107,98





Precisa de Ajuda? **Parta nossa página!**  
Fique por dentro das novidades

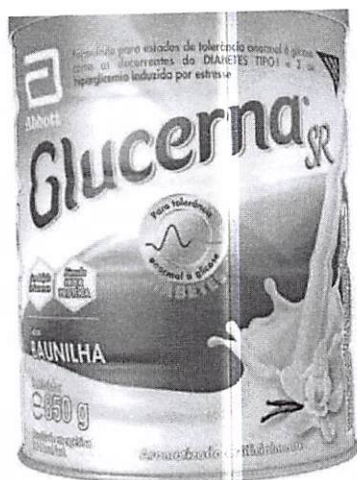
Fale  
Conosco

Abra um  
Chamado

Principais  
Dúvidas

Insira seu e-mail e receba nossas notícias e oportunidades exclusivas  
Acompanhe também:

Digite seu e-mail



### Sabor Baunilha Lata 850g

Suplemento Nutricional Glucerna Pó Sabor Baunilha Lata 850g - Alimento nutricional com exclusivo carboidrato de lenta absorção, diminuindo os picos de glicemia induzido por estresse - Pó instantâneo sabor baunilha

Quantidade

Calcular frete e prazo de entrega

- 1 +

Informe seu CEP

R\$106,40 no boleto bancário

**R\$106,40**

Compartilhe:

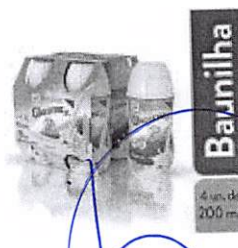
Parcelamento em até 2x de R\$53,20 sem juros nos cartões



## Produtos Relacionados



Glucerna Pó Suplemento Nutricional Sabor Baunilha Lata 400g  
SKU: 5957  
**R\$53,19**



Glucerna SR Suplemento Nutricional Baunilha 200mL Pack c/4  
SKU: 20139  
**R\$37,90**



Glucerna SR Suplemento Nutricional Chocolate 200mL Pack c/4  
SKU: 20140  
**R\$37,90**

GANHE R\$ 10

Gostaria de receber novidades da nossa loja?



Olá, o que

Não

Aceitar



SAÚDE

CUIDADOS DIÁRIOS

BELEZA

DERMOCOSMÉTICOS (dermocosmeticos/)

ORTOPÉDICOS

MAMÃE E BEBÊ

CONVENIÊNCIA

% OFERTAS (oferta/?sort=maior-desconto)

CHÁ DE BEBÊ (lista/presente/)

INÍCIO () > SUPLEMENTO ALIMENTARES (SUPLEMENTO-ALIMENTARES/) > COMPLEMENTO (SUPLEMENTO-ALIMENTARES/COMPLEMENTO/)



Baunilha 850g

Suplemento Nutricional Glucerna Pó Sabor Baunilha 850g

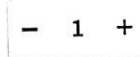
GLUCERNA / (GLUCERNA/) (cód.: 11977)

Adicionar à lista de desejos (ou salvar para depois) (produto: suplemento-nutricional-glucerna-po-sabor-baunilha-850g/p/#product-ratings)

Glucerna® é um alimento para suplementação nutricional com exclusivo carboidrato de lenta absorção, diminuindo os picos de glicose no sangue para quem busca manter energia no seu dia-a-dia

R\$ 109,99

3x de R\$ 36,66 sem juros -



Comprar

io.convertiez.com.br/m/drogal/shop/products/images/11877/large/suplemento-nutricional-glucerna-po-sabor-baunilha-850g\_28544.jpg

Calcule o frete Digite seu CEP

Simular

Compartilhe f t p e

Dúvida sobre este produto? Consulte-nos! atendimento/?subject=1

VOCÊ VAI SE INTERESSAR

(http://www.drogal.com.br/suplemento-nutricional-glucerna-po-sabor-baunilha-850g/p/#product-ratings) Dúvida sobre este produto? Consulte-nos! atendimento/?subject=1





# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro



## PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020,

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica,

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

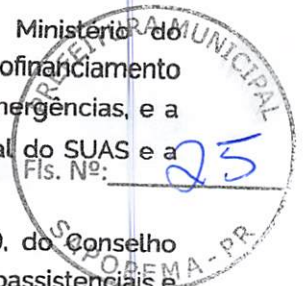
Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.



Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;



Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; e

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Parágrafo único. A Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS publicará em seu sítio eletrônico na internet listagem constando os entes elegíveis ao repasse financeiro emergencial de recursos federais, constando as metas físicas e financeiras.

Art. 2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e

b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Art. 3º Farão jus ao repasse financeiro emergencial de que trata esta Portaria, destinado à estruturação da rede para aquisição de:

I - EPI, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS; e

II - alimentos, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades de:

a) acolhimento para pessoa idosa ou com deficiência; ou

b) centro-dia.

§ 1º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso I do caput, será computado o quantitativo de trabalhadores registrados no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, no mês de abril de 2020, nas seguintes unidades públicas e estatais:

I - Centro de Referência de Assistência Social;

II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

III - Centro-Dia;

IV - Centro-POP;

V - Centro de Convivência; e



VI - Unidades de acolhimento.

§ 2º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso II do caput, serão somados o quantitativo de vagas em unidades de acolhimento, públicas e privadas, para pessoas idosas e para pessoas com deficiência registrados no CadSUAS de abril de 2020 e de pessoas atendidas em Centro-Dia (ou serviço equivalente) registrados no Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS 2019.

Art. 4º O repasse de recursos referente à estruturação da rede dar-se-á diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, no exercício de 2020, em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses da demanda aferida nos termos do art. 3º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º O cálculo dos valores a serem transferidos nos termos do caput para a estruturação da rede quanto a aquisição de:

I - EPI observará o valor de referência de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensal por trabalhador, multiplicado pelo quantitativo de trabalhadores a serem contemplados; e

II - alimentos observará o valor de referência de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensal por pessoa, multiplicado pelo quantitativo de pessoas a serem contempladas.

§2º A segunda parcela referente ao inciso I do §1º estará condicionada à real necessidade de uso de EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde - MS, conforme ato complementar da SNAS.

Art. 5º Farão jus ao recurso emergencial, de que trata esta Portaria, destinado ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais os estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que:

I - necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS quanto ao distanciamento social; ou

II - se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

§ 1º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os municípios e o Distrito Federal elegíveis observarão o somatório da:

I - metade da quantidade, arredondadas para cima, de pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020;

II - quantidade de vagas em serviços de acolhimento cadastrados no CadSUAS, com registro ativo em março de 2020; e

III - quantidade de imigrantes interiorizados entre abril de 2018 a dezembro de 2019, conforme registro do Subcomitê de Interiorização da Operação Acolhida;

§ 2º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os estados elegíveis observarão a quantidade de vagas em serviço de acolhimento cadastradas no Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020.

§ 3º Limita-se o cofinanciamento ao máximo de 5 (cinco) mil pessoas por ente elegível.

§ 4º O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ampliado, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a capacidade de acolhimento municipal durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do COVID-19.

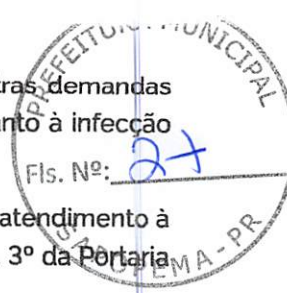
Art. 6º Os entes com saldo em conta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências quando da publicação desta Portaria poderão reprogramar os valores para as despesas com enfrentamento à ESPIN decorrente do Covid-19, exceto os repasses realizados com fundamento nas Portarias MDS nº 420, de 18 de dezembro de 2017, e nº 558, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 7º O cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a





permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.



Art. 8º Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III - adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apolo a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid-19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

VI - locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e

IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

Art. 9º As ações referentes ao provimento de condições adequadas de organização dos alojamentos, que visem a assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, assegurando as condições básicas para o cumprimento das orientações sanitárias de isolamento social e higiene voltadas à proteção da população e prevenção da disseminação do Covid-19 serão objeto de orientação técnica a ser publicada pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 10. O gestor da política de assistência social deverá promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais, implantadas ou reorganizadas no escopo desta Portaria, na medida em que for superada a situação de ESPIN decorrente do Covid-19.

§1º Compõem as ações de desmobilização as estratégias de gestão que envolvem a redução de esforços concentrados em torno de uma situação excepcional e a adoção de procedimentos rotineiros, cujo planejamento deverá:

I - prevenir a brusca interrupção das provisões, evitando danos e maiores prejuízos aos indivíduos e às famílias atendidos;

II - impedir o descontrole ou a perda de equipamentos e materiais;

III - evitar a sobrecarga das equipes técnicas; e

IV - adotar outras medidas necessárias à retomada da normalidade dos serviços cotidianos, sem prejuízo de outras ações emergenciais.

§2º A execução das ações socioassistenciais poderá se estender após o período da situação de emergência, conforme demonstrada a necessidade possibilitando a reprogramação de recursos existentes a partir da elaboração de plano de ação validado pelo Ministério da Cidadania.



Art. 11. Os recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão repassados no exercício de 2020 diretamente do FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses de atendimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O cálculo dos valores a serem transferidos na forma do caput observará o valor de referência de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal por pessoa, previsto no § 2º do art. 6º da Portaria MDS nº 90, de 2013, multiplicado pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos.

Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 13. Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21CO - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus e serão destinados ao atendimento das necessidades das famílias e indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e risco.

Art. 14. Os entes elegíveis, na forma desta Portaria, farão jus ao repasse emergencial de recursos federais, desde que se comprometam, no prazo estabelecido:

I - às regras firmadas no Termo de Aceite e Compromisso, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania em seu sítio institucional na internet [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia\\_covid\\_19/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia_covid_19/index.php); e

II - a prestar contas na forma da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e demais procedimentos disciplinados em ato específico, conjunto, da Secretaria Nacional de Assistência Social e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

§ 1º Os gestores deverão encaminhar o Termo de Aceite e Compromisso à ciência dos respectivos conselhos de assistência social.

§ 2º Especificamente quanto às ações socioassistenciais, o ente também deverá apresentar plano de ação em sistema informatizado específico.

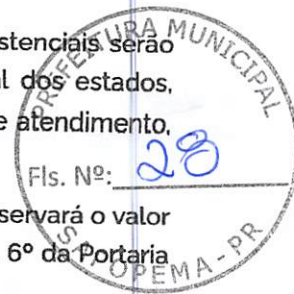
Art. 15. Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 16. A Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada, especialmente quanto:

- I - ao Termo de Aceite e Compromisso;
- II - ao Plano de Ação; ou
- III - aos procedimentos de prestação de contas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI



## Dados do termo de aceite

Abaixo estão listados os dados relativos ao termo preenchido.

Ente	Sapopema - 4126207
Meta aceita: Pessoas em Serviços Socioassistenciais	44
Valor aceito: Pessoas em Serviços Socioassistenciais	R\$ 105.600,00
Data do aceite	13/05/2020
Responsável pelo aceite	Silvana Maria Rocha Calixto



## IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

### Órgão Gestros

- CEP: 84290000
- Bairro: CENTRO
- Complemento: Sem complemento
- Endereço: Número: 36
- Endereço: Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão
- DDD: 43
- E-mail: smassapopema@gmail.com
- UF: 412620
- Município: 4126207
- Endereço: Ponto de Referência: ao lado do Correios
- Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- Código original: 75277
- Fax: Sem fax
- Ramal: Sem ramal
- Telefone: 35481820

## DADOS DE APROVAÇÃO DO CONSELHO

### Dados de Aprovação do Conselho

- Numero da Ata: 189/2020
- Numero da Resolução: 005/2020
- Data de Reunião: 2020-07-08 00:00:00

1 Número de unidades



## Meta Física: Número de Unidades

- Vagas implantadas: 1
- Unidades a Serem Implantadas: 0



2 Informe a quantidade de vagas disponíveis (ocupadas ou não) segundo as formas de oferta de alojamentos provisórios que foram implantadas/adaptadas diante da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19)

### Alojamentos provisórios/ Abrigos Institucionais/ Casas de Passagem/ Residências Inclusivas

- Pessoas com Deficiência: 5
- Adultos e Famílias: População de Rua: 5
- Adultos e Famílias: Imigrantes e/ou refugiados: 0
- Mulheres em situação de violência: 5
- Pessoas Idosas: 5
- Crianças e Adolescentes: 5

### Casa-Lar

- Crianças e Adolescentes: 0
- Pessoas com Deficiência: 0
- Pessoas Idosas: 0

### Repúblicas

- Pessoas com Deficiência: 0
- Jovens Egressos dos Serviços de Acolhimento: 0
- Adultos e Famílias: População de Rua: 0
- Adultos e Famílias: Imigrantes e/ou refugiados: 0
- Mulheres em situação de violência: 0
- Pessoas Idosas: 0

### Contratos de hospedagem

- Crianças e Adolescentes: 0
- Jovens Egressos dos Serviços de Acolhimento: 0
- Pessoas com Deficiência: 0
- Adultos e Famílias: População de Rua: 0
- Adultos e Famílias: Imigrantes e/ou refugiados: 0
- Mulheres em situação de violência: 0

- **Pessoas Idosas: 0**



**Moradias temporárias alugadas pela gestão municipal ou distrital**

- **Crianças e Adolescentes: 1**
- **Jovens Egressos dos Serviços de Acolhimento: 1**
- **Pessoas com Deficiência: 1**
- **Adultos e Famílias: População de Rua: 1**
- **Adultos e Famílias: Imigrantes e/ou refugiados: 1**
- **Mulheres em situação de violência: 1**
- **Pessoas Idosas: 1**

**3 Assinale com um X as ações socioassistenciais a serem realizadas diante da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19)**

**Oferta de alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população e evitem a propagação da COVID-19**

- **Pessoas com deficiência (Residência Inclusiva) acolhidas: Sim**
- **Criança e Adolescentes acolhidas: Sim**
- **Jovens egressos dos Serviços de Acolhimento acolhidos: Sim**
- **População de Rua acolhida: Sim**
- **População de Rua não institucionalizada: Sim**
- **Migrantes e/ou refugiados acolhidos: Não**
- **Migrantes e/ou Regugiados não institucionalizados: Não**
- **Mulheres em situação de violência: Sim**
- **Pessoas Idosas: Sim**
- **Outras Famílias em situação de vulnerabilidade social: Sim**

**Distribuição de alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por Organizações da Sociedade Civil**

- **Criança e Adolescentes acolhidas: Sim**
- **Jovens egressos dos Serviços de Acolhimento acolhidos: Sim**
- **Pessoas com deficiência (Residência Inclusiva) acolhidas: Sim**
- **População de Rua acolhida: Sim**
- **População de Rua não institucionalizada: Sim**
- **Migrantes e/ou refugiados acolhidos: Não**
- **Migrantes e/ou Regugiados não institucionalizados: Não**
- **Mulheres em situação de violência: Sim**
- **Pessoas Idosas: Sim**
- **Outras Famílias em situação de vulnerabilidade social: Sim**





**4 Informe se o município irá utilizar os recursos para os seguintes fins:**

**Recursos humanos**

- Irá usar o recurso para: Sim

**Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus**

- Irá usar o recurso para: Sim

**Provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes**

- Irá usar o recurso para: Sim

**Disponibilização meios de transporte para a locomoção das equipes de referência e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais**

- Irá usar o recurso para: Sim

**5 Listar os itens que serão adquiridos com o cofinanciamento federal**

**Vestuário**

- Valor Total Previsto: 20000,00

**Material para manutenção de imóveis e móveis**

- Valor Total Previsto: 6000,00

**Aquisição de Bens de consumos (utensílios de cozinha, banheiro, materiais de limpeza, materiais de higienização, entre outros)**

- Valor Total Previsto: 15000,00

**Locação de outros materiais permanentes**

Brasília, 5 de maio de 2020.

## NOTA TÉCNICA 29/2020

### Repasse financeiro emergencial de recursos federais para ações do Suas no combate à Covid-19.

**ÁREA:** Assistência Social e Contabilidade

**REFERÊNCIAS:**

- Portaria Snas 64, de 5 de maio de 2020;
- Portaria Snas 63, de 30 de abril de 2020;
- Portaria MC 369, de 29 de abril de 2020;
- Medida Provisória 953, de 15 de abril de 2020;
- Portaria MC 337, de 24 de março de 2020;
- Portaria MDS 2.601, de 6 de novembro de 2018;
- Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Portaria MDS 90, de 3 de setembro de 2013;
- Resolução Cnas 109, de 11 de novembro de 2009.

**PALAVRAS-CHAVE:** 1. Assistência Social. 2. Ações emergenciais. 3. EPI. 4. Alimentação. 5. Acolhimento.

#### 1. Aspectos gerais

Os desdobramentos sociais impostos pela Covid-19 aumentaram significativamente as demandas por serviços socioassistenciais, principalmente pelo público que apresenta maior risco de contaminação, como idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua, assim como pelos que estão impedidos de exercer suas funções como trabalhador, vivenciando uma situação de vulnerabilidade econômica diante do isolamento social.

Nesse sentido, a Portaria 369/2020 vem incidir no repassé de recursos financeiros emergencialmente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da Covid-19. São recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do



Sistema Único de Assistência Social (Suas), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em razão da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

O recurso é oriundo da Medida Provisória 953/2020, que abriu crédito extraordinário para atender a essas ações, tendo como finalidade aumentar a capacidade de resposta do Suas no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Em relação às normas que a Portaria 369/2020 considera está a Portaria 2.601/18, que estabelece o uso dos recursos do Suas, tanto para custeio quanto para aquisição de bens duráveis, respeitando a lógica dos blocos de financiamento instituídos pela Portaria 113/2015.

Relembrando, são recursos para duas frentes de trabalho: 1. Estruturação da rede, que conta com aquisição de EPI e alimentos; 2. Cofinanciamento de ações socioassistenciais, sendo que esse item se refere a alojamento, remanejamento e abrigamento de pessoas em situação de rua ou imigrantes.

Os Municípios podem realizar o aceite para até três tipos de crédito; logo, o dinheiro pode ser usado para:

1. aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do Suas, verificar lista com equipe municipal de saúde;
2. para alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
3. para acolhimento de pessoas que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, ou pessoas que se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.





Cada um dos itens tem uma base de dados de referência para apresentação dos Municípios elegíveis para que os Entes vejam seus quantitativos de EPI, alimentos e acolhimento, sendo que cada um tem seu valor de referência para calcular o repasse.

As informações que balizam o repasse federal consideram os dados apresentados pelos municípios por meio do Cadastro do Sistema Único de Assistência Social (CadSuas) – número de vagas em unidades de acolhimento, públicas e privadas para pessoas idosas e para pessoas com deficiência); Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo Suas 2019) – pessoas atendidas em Centro-Dia ou serviço equivalente; Cadastro Único – pessoas em situação de rua e imigrantes por exemplo.

Isso é importante para que os gestores e os técnicos municipais compreendam seus quantitativos em cada um dos três tipos de crédito, assim como os respectivos valores.

Vejamos a seguir.

**Modalidade e aplicação do recurso:** considerando os três tipos de crédito a que os Municípios podem ser elegíveis, lembrando que nem todos os Municípios são elegíveis aos três créditos.

**Equipamentos de Proteção Individual (EPI):** aquisição de EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do Suas.

Valor de referência de repasse é de R\$ 175 mensal por trabalhador – os valores repassados são referentes a três meses do valor de referência para cada trabalhador.

Exemplo, Acopiara/CE:  $105 \text{ equipamentos} \times \text{R\$ } 175,00 \times 3 \text{ meses} = \text{R\$ } 55.125,00$

Nesse caso, a referência para determinar Municípios elegíveis, assim como o montante de recursos a que tem direito foram a quantidade de trabalhadores registrados no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social (CadSuas), no mês de abril de 2020, nas unidades públicas e estatais:

- Centro de Referência de Assistência Social;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social;



PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA  
Fis. Nº. 36  
SAP/PR

Observem que aqui se somam a metade da quantidade, arredondadas para cima, de pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único com registro ativo em março de 2020; a quantidade de vagas em serviços de acolhimento cadastrados no CadSuas, com registro ativo em março de 2020; e quantidade de imigrantes interiorizados entre abril de 2018 a dezembro de 2019, conforme registro do Subcomitê de Interiorização da Operação Acolhida.

Valor de referência de repasse é de R\$ 400 mensal por vaga – Os valores repassados são referentes a seis meses do valor de referência por vaga.

Exemplo, Acopiara/CE:  $39 \text{ vagas} \times R\$400,00 \times 6 \text{ meses} = R\$93.600,00$   
Total de recursos para o Município de Acopiara/CE: **R\$162.525,00**

**Atenção:** o repasse de recursos é limitado ao quantitativo de 5 mil pessoas, podendo ser ampliado dependendo a disponibilidade orçamentária do órgão gestor federal, onde o Município deve encaminhar ofício à Secretaria Nacional de Assistência Social para avaliação.

Art. 11º Os recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão repassados no exercício de 2020 diretamente do Fnas aos fundos de assistência social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses de atendimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. Ou seja, os gestores terão o valor total dividido.

**Atenção:** o Município pode não ter uma unidade de acolhimento, mas pode ter pessoas em situação de rua cadastradas no CadÚnico e, por isso, ser elegível; logo pode também desenvolver ações para esse público.

A referência para organização das ações e uso dos recursos está no art. 8º da Portaria MC 369/2020, bem como na Portaria MDS 90/2013, que institui o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.



- Centro-Dia;
- Centro-POP;
- Centro de Convivência; e
- Unidades de acolhimento.



**Atenção:** A segunda parcela desse repasse estará condicionada à real necessidade de uso de EPI, devendo aprovada por meio de resolução do respectivo conselho de assistência social a ser informada no sistema informatizado.

**Alimentos:** prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

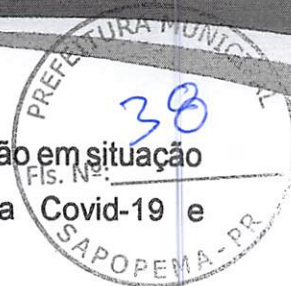
Valor de referência de repasse é de R\$115 mensal por pessoa – os valores repassados são referentes a seis meses do valor de referência para cada pessoa atendida.

Exemplo, Acopiara/CE: 20 vagas x R\$115,00 x 6 meses= R\$13.800,00

No caso do recurso para compra de alimentos, serão somados o quantitativo de vagas em unidades de acolhimento, públicas e privadas, para pessoas idosas e para pessoas com deficiência registradas no CadSuas de abril de 2020 e de pessoas atendidas em Centro-Dia (ou serviço equivalente) registradas no Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo Suas 2019.

**Acolhimento:** garantia de cofinanciamento de ações da assistência social visando à emergência em decorrência da Covid-19. Receberão recursos os Estados e os Municípios que tenham pessoas que necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde sobre distanciamento social; ou pessoas que se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.



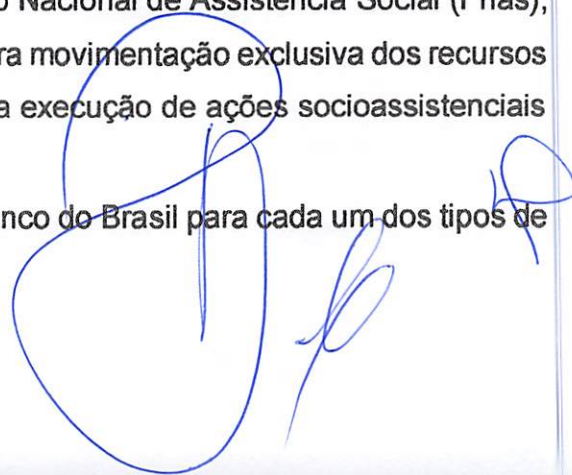


- ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus;
- provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;
- adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;
- alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação da Covid-19;
- medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia da Covid-19;
- locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;
- apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;
- locomoção das equipes e usuários do Suas para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e
- provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes, como aquisição de aparelhos telefônicos.

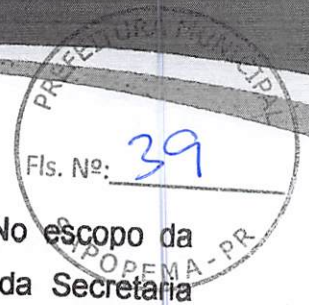
## 2. Forma de repasse

Considerando a portaria 64/2020 a transferência do recurso será na modalidade fundo a fundo, em nova conta corrente aberta pelo Fundo Nacional de Assistência Social (Fnas), para os respectivos fundos de assistência social para movimentação exclusiva dos recursos federais referentes ao repasse financeiro visando a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede.

Atenção: Na ocasião será aberta uma conta no Banco do Brasil para cada um dos tipos de crédito (EPI, alimentos e acolhimento).







### 3. Orçamento

Execução de política pública depende necessariamente de orçamento. No escopo da Política de Assistência Social, é fundamental observar as orientações da Secretaria Nacional de Assistência Social (Snas), principalmente no que se refere ao modo de trabalho dos profissionais do Suas, quanto pela utilização dos recursos do Suas. A intenção é utilizar o recurso do cofinanciamento federal para manutenção de serviços, programas e projetos socioassistenciais, deixando o recurso próprio para ações que não contam com apoio financeiro do governo federal.

Em momento de pandemia, as forças políticas voltam sua atenção para o atendimento das emergências geradas pela Covid-19 e, no âmbito do orçamento, a área técnica de contabilidade da CNM reforça:

#### Criação de uma ação no orçamento

A previsão legal de uma ação orçamentária para execução de qualquer despesa é uma exigência legal. Ocorre que, via de regra, as LOAs municipais já dispõem de diversas ações orçamentárias nas quais as despesas a serem executadas poderão ser enquadradas. Por exemplo, se já existe um programa com ação no orçamento para a compra de cestas básicas, ela pode ser utilizada mesmo que a fonte de recursos seja outra, isto é, vai-se suplementar a dotação desta ação já existente a partir dos recursos recebidos da União.

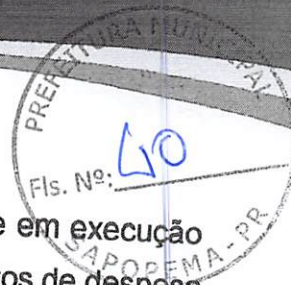
Só é preciso criar uma ação orçamentária se a despesa que vier a ser executada não puder ser enquadrada em nenhuma das ações orçamentárias já existentes. Nesse caso, uma nova ação deverá ser criada e incluída na LOA municipal para que as despesas sejam executadas.

Sendo assim - Como incluir esse orçamento extraordinário no orçamento do município e qual o procedimento?

Cada Município apresenta uma realidade para executar o recurso, seja pela disponibilidade recebida, seja pelo orçamento que tem aprovado.

Porém como boa prática sugerimos os seguintes passos gerais:





- 1- Inicialmente verifique se o seu orçamento (LOA) de 2020 já aprovado e em execução contempla a ação (conjunto de despesas) que deseja executar e os elementos de despesa correspondentes a aquisição de material de consumo, EPI's e outros que as regras do recurso autorizam gastar.
- 2- Não havendo ação contemplada na LOA envie um projeto de lei de crédito especial ao legislativo propondo acrescentar na LOA a ação e suas respectivas dotações.
- 3- Caso a LOA contenha a ação, porém as dotações não sejam suficientes proceda ou com a suplementação/anulação se tiver limite e deseje utilizar ou poderá ser por um crédito extraordinário o qual não é necessário a indicação de fonte para redução nem a autorização do legislativo (obrigatório dar ciência imediatamente).
- 4- Caso tenha a ação e as dotações sejam suficientes para executar a despesas com o montante que foi recebido do FNAS proceda após o devido processo licitatório as etapas da despesa (empenho/liquidação) para só então finalizar a execução financeira com o pagamento.

**Realização de compras:**

As compras emergenciais que serão realizadas através do repasse emergencial de recursos federais para as ações do SUAS no combate à COVID-19 deverão ser fundados no Artigo 1º, §3º do Decreto 10.024/2019 que traz a seguinte redação:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.



Fls. Nº: 41

Sendo assim, por ser transferência advinda da União através de uma transferência voluntária, deverá ser utilizada a modalidade pregão eletrônico. Vale salientar que por se tratar de compra com verba federal, deverão ser realizadas no COMPRASNET, plataforma do Governo Federal conforme segue: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Quanto à dispensa de licitação, devido à situação emergencial, quebra-se a rigidez de todo o processo licitatório na aquisição de bens e serviços indispensáveis ao atendimento da situação de emergência (EPI's e alimentos) de acordo com o artigo 24 da Lei de Licitações (8.666/93). Vale lembrar que a dispensa é válida para as contratações de pequeno valor, materiais, produtos e gêneros perecíveis.

Baseia-se também na Lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da pandemia, mais especificamente no Artigo 4º, §1º.

#### **4. Termo de aceite, Plano de ação e Controle social**

O termo contém os compromissos e responsabilidade decorrentes da adesão ao repasse emergencial de recursos federais e deverá ser assinado eletronicamente no Sistema de Autenticação e Autorização pelo órgão gestor da política de assistência social, do ente requerente, e encaminhado à ciência do respectivo conselho de assistência social. O termo pode ser acessado pelo link: [https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termo-aceite/index.php?termo=emergencia\\_covid\\_19](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termo-aceite/index.php?termo=emergencia_covid_19).

O termo ficará disponível por 60 dias, lembrando que foi aberto dia 30 de abril, devendo permanecer aberto até dia 29 de junho. Após a assinatura do termo geral de aceite e compromisso, o gestor escolherá quais os tipos de crédito ele deseja aceitar e os seus respectivos quantitativos.

Será necessário que Estados, Municípios e o Distrito Federal que realizarem aceite para ações socioassistenciais insiram o plano de ação no sistema, esse estará disponível para preenchimento em até 30 (trinta) dias, após a abertura do Termo de Aceite, ou seja, deve



abrir até dia 30 de maio e ficará aberto por 60 (sessenta dias) corridos. As informações constantes no Termo de Aceite e Compromisso passarão a compor Plano de Ação



Os gestores deverão encaminhar o Termo de Aceite e Compromisso à ciência dos respectivos conselhos municipais de assistência social (Cmas); sendo assim, é fundamental que o Cmas aprecie as pautas e registrem em resolução sua ciência, informando a data da reunião e o número da resolução do respectivo conselho de assistência social. Essa medida é uma forma inclusive de fortalecer o controle social e exercer suas funções de acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

**Atenção:** O não envio do Plano de Ação ensejará a devolução integral do recurso recebido, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

#### 5. Pareceria com entidades

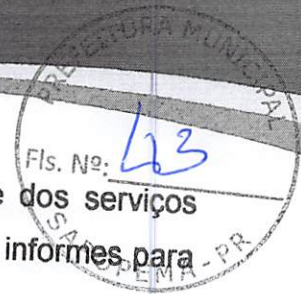
Considerando a lei 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil, art. 30, a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, somente essa etapa do processo para firmar parcerias, os demais requisitos que constam no art. 33 devem ser cumpridos.

Especificamente quanto à oferta das ações socioassistenciais (Inciso II do Art. 2º), é possível firmar ou aditar parceira, por meio da celebração de Termo de Colaboração ou Fomento, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, não sendo mais aplicável o instrumento convênio.

#### 6. Desmobilização das ações socioassistenciais

O art. 10º apresenta as ações para regressão gradual das ações de enfrentamento da pandemia, como a prevenção de uma interrupção brusca das provisões, para evitar danos e maiores prejuízos aos indivíduos e às famílias atendidos; também com vistas a evitar o descontrole ou a perda de equipamentos e materiais, assim como a sobrecarga das equipes técnicas.





Também sugere a adoção de medidas para a retomada da normalidade dos serviços cotidianos, sem prejuízo de outras ações emergenciais, como realização de informes para a população.

### 7. Prestação de contas e reprogramação de saldos

Será feita de modo eletrônico, por meio de procedimentos disciplinados em ato específico, conjunto, da Secretaria Nacional de Assistência Social e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

No caso da reprogramação de saldo essa será permitida para o crédito referente ao acolhimento!

O uso dos recursos referentes à estruturação da rede do SUAS - aquisição de EPI e aquisição de alimentos - está condicionado ao período de ocorrência do estado de calamidade pública no país, não podendo os recursos serem reprogramados.

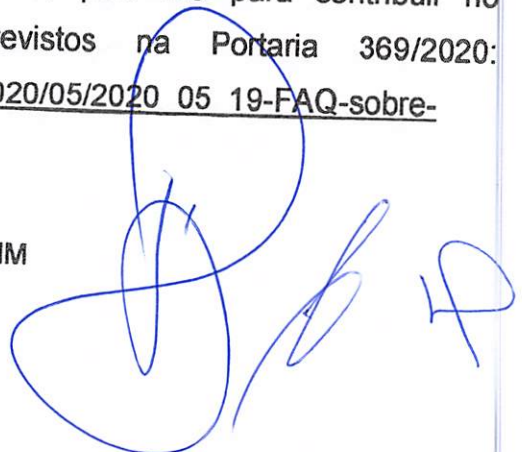
Os recursos referentes ao cofinanciamento das ações socioassistenciais poderão ser reprogramados a partir da elaboração de um plano de ação validado pelo Ministério da Cidadania, tendo em vista que a execução destas ações poderá se estender após o período da situação de emergência, conforme demonstrada a necessidade (§2º do Art. 10).

### 8. Dúvidas

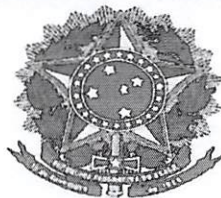
O Ministério da Cidadania disponibilizou canal eletrônico para sanar eventuais dúvidas: [suas.covid@cidadania.gov.br](mailto:suas.covid@cidadania.gov.br)

Acesse também o Perguntas e Respostas elaborado pelo MC para contribuir no entendimento da aplicação dos recursos previstos na Portaria 369/2020: [http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2020/05/2020\\_05\\_19-FAQ-sobre-repasse-emergencial-Portaria-369.abril-2020\\_v2.pdf](http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2020/05/2020_05_19-FAQ-sobre-repasse-emergencial-Portaria-369.abril-2020_v2.pdf)

Assistência Social - CNM  
[a.social@cnm.org.br](mailto:a.social@cnm.org.br)  
(61) 2101-6075/6043







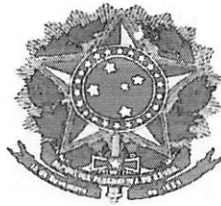
**Ministério da Cidadania  
Secretaria Especial de Desenvolvimento Social  
Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS**

**TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO**

Termo de Responsabilidade que firma o órgão gestor da assistência social, com o objetivo de formalizar os compromissos e as responsabilidades decorrentes do aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ADESÃO**

- 1.1 O Presente Termo tem por objeto a formalização dos compromissos e responsabilidades decorrentes do aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020 e demais normativos aplicáveis à matéria.
- 1.2 O recurso emergencial tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, para promover:
  - 1.2.1 A estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
  - 1.2.2 O cofinanciamento das Ações Socioassistenciais, visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19, na garantia das ações elencadas no art.8 da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO

2.1 O presente Termo de Aceite e Compromisso formaliza no prazo definido o aceite do município, Distrito Federal ou estado ao repasse de recurso emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS e o cumprimento das responsabilidades decorrentes de sua oferta.

2.2 A adesão formal nos termos deste Termo de Aceite e Compromisso deverá ser encaminhada à ciência do respectivo conselho de assistência social.

2.3 Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma da já referida Portaria.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Do Plano de Ação das Ações Socioassistenciais

3.1 O Plano de Ação é o instrumento de planejamento do gestor estadual, municipal ou do Distrito Federal das ações socioassistenciais a serem realizadas com a finalidade de promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e deverá ser aprovado pelo respectivo conselho de assistência social.

3.2 Especificamente quanto às ações socioassistenciais as informações constantes no Termo de Aceite e Compromisso passarão a compor o Plano de Ação que deverá ser apresentado pelo gestor no prazo definido na Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social em sistema informatizado específico após aprovação pelo respectivo Conselho de Assistência Social.

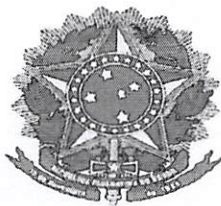
3.3 O não envio do Plano de Ação ensejará a devolução integral do recurso recebido, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

3.4 Deverá constar necessariamente no Plano de Ação informações sobre:

3.4.1 as condições adequadas de acolhimento, alojamento ou isolamento, quando o cofinanciamento federal seja destinado à readequação dos serviços de acolhimento existentes ou para implantação de outras formas de oferta, podendo optar por:

- a) Reestruturar as unidades de acolhimento existentes atendendo às determinações do Ministério da Saúde de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da COVID-19;
- b) Implementar alojamentos provisórios para atender o público realocado de outras unidades de acolhimento ou novos usuários que necessitam de alojamento provisório, a exemplo de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório e a população em situação de rua;





- c) Firmar contrato de locação para moradia provisória, serviço contratado pelo poder público local, destinado para o isolamento de grupos ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local do território, que obedçam aos critérios de separação de pequenos grupos (famílias ou indivíduos);
- d) Firmar contrato de locação com a rede hoteleira, serviço contratado pelo poder público local, sugerido para o isolamento de pessoas pertencentes a grupos de risco;

3.4.2 a estimativa para todas as ações previstas nas alíneas do item 3.4.1 quanto a:

- a) unidades de acolhimento reestruturadas com a identificação das formas de acolhimento;
- b) alojamentos provisórios implantados com a identificação das formas de acolhimento;
- c) pessoas acolhidas que foram realocadas;
- d) pessoas que não estavam acolhidas e que necessitaram ser encaminhadas para alojamentos provisórios;
- e) pessoas acolhidas, sem considerar o total de pessoas acolhidas anterior à situação de emergência em Saúde Pública de importância internacional.

3.4.3 a execução de outras ações para redução das situações de vulnerabilidade e risco social destinadas a provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação da COVID-19, tais como as descritas abaixo, considerando a estimativa do público atendido:

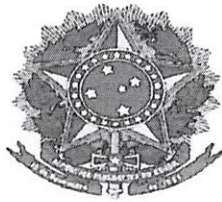
- a) Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus;
- b) Oferta de alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação da COVID-19;
- c) Distribuição de alimentação e outros itens básicos para alojamentos provisórios geridos por Organizações da Sociedade Civil-OSC;
- d) Disponibilização de meios de transporte para a locomoção das equipes de referência e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais;
- e) Provedimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Elegibilidade dos Entes e Repasse de Recursos.**

##### **4.1 Estruturação da Rede do SUAS**

4.1.1 De acordo com os critérios de elegibilidade e cálculo de metas físicas estabelecidas, conforme art. 3º, da Portaria MC nº 369/GM/MC, os estados, Distrito Federal e municípios farão jus ao recurso emergencial destinado a estruturação da rede para aquisição de:

- a) EPI, desde que possuam unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS;
- b) Alimentos, desde que possuam unidades de Acolhimento ou Centro dia.



4.1.2 O repasse de recursos referente à estruturação da rede dar-se-á diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, no exercício de 2020, em **duas parcelas**, cada uma referente a 3 (três) meses da demanda aferida, observando o cálculo de valores a serem transferidos para a estruturação da rede, nos termos da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

4.1.3 O repasse da segunda parcela estará condicionada a requerimento do órgão gestor e à demonstração da real necessidade de uso de EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde – MS, aprovada por meio de Resolução do respectivo conselho de assistência social.

#### **4.2 Cofinanciamento das Ações Socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19**

4.2.1 Os estados, municípios e Distrito Federal farão jus ao recurso emergencial, destinado ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais desde que possuam pessoas que :

- a) necessitem ser alojadas ou remanejadas da atual unidade de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS quanto ao distanciamento social; ou
- b) se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

4.2.2 Os critérios para aferição dos requisitos de elegibilidade às ações socioassistenciais encontram-se definidos nos § 1º e 2º do art. 5º da Portaria MC n. 369/GM/MC.

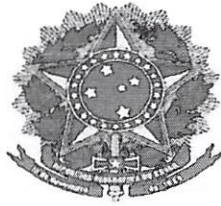
4.2.3 O cofinanciamento federal das ações socioassistenciais é limitado ao máximo de 5 (cinco) mil pessoas por ente elegível, podendo ser ampliado, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a capacidade de acolhimento municipal durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do COVID-19.

4.2.3 A ampliação de que trata o item anterior será avaliada de ofício à critério da Secretaria Nacional de Assistência Social e informada ao ente elegível, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

4.2.4 O repasse de recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão repassados no exercício de 2020 diretamente do FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses de atendimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

4.2.5 O cálculo dos valores a serem transferidos na forma do caput observará o valor de referência de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal por pessoa, previsto no § 2º do art. 6º da Portaria MDS nº 90, de 2013, multiplicado pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos.





## **CLÁUSULA QUINTA – Da Responsabilidades dos Entes**

5.1 Aceitar o repasse de recursos emergenciais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS e cumprir as responsabilidades decorrentes.

5.2 Ofertar as ações socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19, na garantia das ações elencadas no art.8 da Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020, observando as orientações técnicas específicas emitidas pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

5.3 Promover a estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

5.4 Adotar as medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão do novo Coronavirus – COVID-19 para preservar e garantir a oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, em especial do Centro de Referência da Assistência Social e do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.

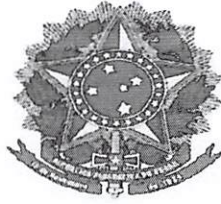
5.5 Executar os recursos observando as normas gerais do SUAS e em especial àquelas relativas ao repasse de recursos federais do SUAS.

5.6 Prestar contas na forma da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e demais procedimentos disciplinados em ato específico, conjunto, da Secretaria Nacional de Assistência Social e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

5.7 Promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais, implantadas ou reorganizadas no escopo desta Portaria, na medida em que for superada a situação de emergência em saúde pública decorrente do Covid-19.

5.8 Observar, necessariamente, o caráter transitório do repasse emergencial de recursos federais ao enfrentamento da situação do COVID-19 e a necessidade de planejamento das ações de transição, visando à redução de esforços concentrados em torno de uma situação excepcional e a adoção de procedimentos rotineiros, devendo-se prevenir a brusca interrupção das provisões e prejuízo às famílias e aos indivíduos, o descontrole ou a perda de equipamentos e materiais, a sobrecarga das equipes de referência, dentre outras ações necessárias à retomada da normalidade dos serviços cotidianos.

5.9 Articular as ações socioassistenciais com as demais políticas públicas, em especial a de Saúde, e com os órgãos de Defesa e demais órgãos do Sistema de Justiça, a fim de assegurar proteção integral aos usuários.



5.10 Quanto à oferta das ações socioassistenciais se der em regime de colaboração com as entidades de assistência social deve-se observar a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Do Acompanhamento e do Monitoramento**

6.1 Monitorar o desenvolvimento das ações socioassistenciais e da estruturação da rede socioassistencial, por meio da aquisição de EPI e alimento, mantendo registro das atividades realizadas.

6.2 Prestar informações à União e ao Estado, a qualquer tempo, sempre que forem requisitadas informações referentes à aplicação do recurso emergencial, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

6.3 Alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da Rede SUAS, componentes dos sistemas de informação e monitoramento, com as informações dos usuários e suas famílias, atualizando-os conforme normativas do Ministério, de forma a propiciar o acompanhamento qualificado dos usuários e suas famílias em especial:

6.3.1 Do Registro Mensal de Atendimento, mensalmente, para fins de aferição do regular funcionamento do CRAS.

6.3.2 Do Sistema de Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social - CadSuas, na aba "Unidades de Acolhimento, das unidades de acolhimento restruturadas e dos alojamentos provisórios implementados.

6.4 Recepcionar equipes do estado e/ou do Ministério, em visitas técnicas "in loco", prestando-lhes as informações necessárias.

6.5 Manter durante 5 (cinco) anos, documentação comprobatória das despesas realizadas com a prestação dos Serviços, bem como a memória das atividades realizadas, dos critérios para o acesso dos usuários e dos processos de seleção dos profissionais.

6.6 As obrigações contidas nesse Termo se aplicam apenas às categorias de créditos repassados pela União que forem aceitos pelos entes, quando do preenchimento do formulário constante no Sistema de Autenticação e Autorização - SAA.

**E, por estar assim de acordo com suas disposições, firmo o presente documento, com todos os compromissos e regras descritas neste Termo.**





## Portaria MCid Nº 369 DE 29/04/2020

Publicado no DOU em 30 abr 2020

*Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).*

O Ministro de Estado da Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.



Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; e

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferência de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS,

Resolve:

Art. 1º Dispor sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Parágrafo único. A Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS publicará em seu sítio eletrônico na internet listagem constando os entes elegíveis ao repasse financeiro emergencial de recursos federais, constando as metas físicas e financeiras.

Art. 2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e

b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Art. 3º Farão jus ao repasse financeiro emergencial de que trata esta Portaria, destinado à estruturação da rede para aquisição de:

I - EPI, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS; e

II - alimentos, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades de:

a) acolhimento para pessoa idosa ou com deficiência; ou

b) centro-dia.





§ 1º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso I do caput, será computado o quantitativo de trabalhadores registrados no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, no mês de abril de 2020, nas seguintes unidades públicas e estatais:

- I - Centro de Referência de Assistência Social;
- II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- III - Centro-Dia;
- IV - Centro-POP;
- V - Centro de Convivência; e
- VI - Unidades de acolhimento.

§ 2º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso II do caput, serão somados o quantitativo de vagas em unidades de acolhimento, públicas e privadas, para pessoas idosas e para pessoas com deficiência registrados no CadSUAS de abril de 2020 e de pessoas atendidas em Centro-Dia (ou serviço equivalente) registrados no Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS 2019.

Art. 4º O repasse de recursos referente à estruturação da rede dar-se-á diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, no exercício de 2020, em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses da demanda aferida nos termos do art. 3º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O cálculo dos valores a serem transferidos nos termos do caput para a estruturação da rede quanto a aquisição de:

- I - EPI observará o valor de referência de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensal por trabalhador, multiplicado pelo quantitativo de trabalhadores a serem contemplados; e
- II - alimentos observará o valor de referência de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensal por pessoa, multiplicado pelo quantitativo de pessoas a serem contempladas.

§ 2º A segunda parcela referente ao inciso I do § 1º estará condicionada à real necessidade de uso de EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde - MS, conforme ato complementar da SNAS.

Art. 5º Farão jus ao recurso emergencial, de que trata esta Portaria, destinado ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais os estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que:

- I - necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS quanto ao distanciamento social; ou
- II - se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

§ 1º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os municípios e o Distrito Federal elegíveis observarão o somatório de:

- I - metade da quantidade arredondada para cima, de pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único de Assistência Social do Governo Federal - Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020;



II - quantidade de vagas em serviços de acolhimento cadastrados no CadSUAS, com registro ativo em março de 2020; e

III - quantidade de imigrantes interiorizados entre abril de 2018 a dezembro de 2019, conforme registro do Subcomitê de Interiorização da Operação Acolhida;

§ 2º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os estados elegíveis observarão a quantidade de vagas em serviço de acolhimento cadastradas no Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020.

§ 3º Limita-se o cofinanciamento ao máximo de 5 (cinco) mil pessoas por ente elegível.

§ 4º O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ampliado, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a capacidade de acolhimento municipal durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do COVID-19.

Art. 6º Os entes com saldo em conta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências quando da publicação desta Portaria poderão reprogramar os valores para as despesas com enfrentamento à ESPIN decorrente do Covid-19, exceto os repasses realizados com fundamento nas Portarias MDS nº 429, de 18 de dezembro de 2017, e nº 558, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 7º O cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Art. 8º Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 18 de dezembro de 2013, na garantia de:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III - adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid-19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

VI - locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - locomoção para usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e





IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

Art. 9º As ações referentes ao provimento de condições adequadas de organização dos alojamentos, que visem a assegurar o alojamento imediato em condições dignas e de segurança, assegurando as condições básicas para o cumprimento das orientações sanitárias de isolamento social e higiene voltadas à proteção da população e prevenção da disseminação do Covid-19 serão objeto de orientação técnica a ser publicada pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 10. O gestor da política de assistência social deverá promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais implantadas ou reorganizadas no escopo desta Portaria, na medida em que for superada a situação de EMERGENÇA decorrente do Covid-19.

§ 1º Compõem as ações de desmobilização as estratégias de gestão que envolvem a redução de esforços concentrados no enfrentamento de uma situação excepcional e a adoção de procedimentos rotineiros, cujo planejamento deve ser:

I - prevenir a brusca interrupção das providões, evitando danos e maiores prejuízos aos indivíduos e às famílias atendidos;

II - impedir o desmonte e a perda de equipamentos e materiais;

III - evitar a sobrecarga das equipes técnicas;

IV - adotar outras ações necessárias à retomada da normalidade dos serviços cotidianos, sem prejuízo de outras ações essenciais.

§ 2º A execução das ações socioassistenciais poderá se estender após o período da situação de emergência, conforme a necessidade, possibilitando a reprogramação de recursos existentes a partir do planejamento de plano de ação validado pelo Ministério da Cidadania.

Art. 11. Os recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão repassados no exercício de 2020 diretamente do FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses de atendimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Os valores a serem transferidos na forma do caput observará o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal por pessoa, previsto no § 2º do art. 6º da Portaria MDS nº 90, de 2013, multiplicado pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos.

Art. 12. Os recursos destinados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, deverão ser aplicados às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação dos recursos extraordinários de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua regular utilização.

Art. 13. Os recursos destinados nesta portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus e suas consequências no atendimento das necessidades das famílias e indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade econômica.

Art. 14. Os entes federados, desde que não tenham sido beneficiados pela Portaria, farão jus ao repasse emergencial de recursos em conformidade com o estabelecido:



I - às regras firmadas no Termo de Aceite e Compromisso, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania em seu site institucional na internet [https://aplicacoes.mds.gov.br/transfere/moaceite/emergencia\\_covid\\_19/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/transfere/moaceite/emergencia_covid_19/index.php); e

II - a prestar contas de acordo com a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e demais procedimentos disciplinares, no âmbito específico, conjunto, da Secretaria Nacional de Assistência Social e da Secretaria de Gestão de Recursos Humanos e Transferências.

§ 1º Os gestores deverão finalizar o Termo de Aceite e Compromisso à ciência dos respectivos conselhos de assistência social.

§ 2º Especificamente em ações sociais e ações socioassistenciais, o ente também deverá apresentar plano de ação em sistema informático específico.

Art. 15. Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, emitirá normas, orientações e procedimentos complementares à matéria disciplinada, especialmente quanto:

I - ao Termo de Aceite e Compromisso;

II - ao Plano de Ação;

III - aos procedimentos de prestação de contas.

Art. 17. Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

ONYX DORNELAS





**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA**



**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



em Serviços de Acolhimento e em atendimento no Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Centros-Dias ou serviços similares).

Caso o município tenha sido elegível para receber o recurso destinado à execução das ações socioassistenciais (previsto no Inciso II do Art. 2º da Portaria), é possível a realização de parceria com restaurantes populares para a oferta de alimentação para às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19.

#### **E. RECURSOS ESPECÍFICOS PARA O COFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS**

**1. O que fazer caso o município/estado/DF seja contemplado com recursos para o cofinanciamento de ações socioassistenciais, mas não tenha a oferta de Serviço de Acolhimento?**

Conforme Art. 7º da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, o cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência da Covid-19 tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados. Destina-se a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Nesse sentido, os recursos referentes ao Inciso II do Art. 2º, podem ser utilizados para o cofinanciamento de ações em toda a rede socioassistencial, e não somente para os serviços de acolhimento, embora tenha-se usado as vagas de acolhimento para o cálculo dos valores repassados.

A utilização desses recursos deve assegurar as provisões listadas no Art. 8º da Portaria.

**2. Com o que se pode utilizar os recursos do repasse financeiro emergencial destinado ao cofinanciamento e ações socioassistenciais (Inciso II, Art. 2º) da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020?**

Além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90/2013, os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 poderão ser aplicados, , na garantia de:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;



II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III - adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedecem aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid -19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

VI - locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e

IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

Estes recursos podem ser utilizados para o cofinanciamento de ações em toda a rede socioassistencial, e não somente para os serviços de acolhimento, embora tenha-se usado as vagas de acolhimento para o cálculo dos valores repassados.

Para a utilização desses recursos poderão ser observadas as orientações e recomendações dispostas nas Notas Técnicas, já publicadas ou a publicar, da Secretaria Nacional de Assistência Social, visando à organização de serviços socioassistenciais no atual contexto de pandemia:

- PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020, com recomendações gerais para garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.  
Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/31017-2>
- PORTARIA Nº 59, DE 22 DE ABRIL DE 2020, com orientações e recomendações gerais quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.  
Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-snas-n-59-sobre-acolhimento-de-criancas-e-adolescentes>
- PORTARIA Nº 65, DE 6 DE MAIO DE 2020, com orientações e recomendações gerais quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de pessoas idosas ou com deficiência no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.

Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-snas-no-65>



**3. O recurso do repasse financeiro emergencial para o cofinanciamento de ações socioassistenciais pode ser utilizado para a oferta de acolhimento de pessoas desabrigadas ou desalojadas?**

Sim. De acordo com o Art. 5º da Portaria nº 369/2020, o cofinanciamento federal referente as ações socioassistenciais poderão ser destinados ao atendimento de pessoas que se encontrem em situação de rua, desabrigadas, desalojadas ou em situação de imigração.

**4. As unidades não registradas no CadSUAS podem ser contempladas na distribuição dos recursos?**

Sim, pois o repasse financeiro emergencial de recurso federais é destinado para a estruturação da rede do SUAS. Porém, é necessário que o gestor se atente em registrar todas as unidades existentes no CadSUAS, independentemente de receber cofinanciamento federal.

**5. Os recursos do repasse financeiro emergencial previstos na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, podem ser utilizados pra o reordenamento da rede de acolhimento preexistente, de modo a atender as demandas que estão aguardando por vaga?**

O recurso financeiro emergencial de que trata a Portaria nº 369/2020 integra um repasse extraordinário e destina-se especificamente para o enfrentamento da situação de emergência decorrente da Covid-19. Dessa forma, destaca-se que tais recursos não são voltados para o simples atendimento de demanda reprimida preexistente.

No caso de implantação de unidades para atendimento de novas demandas de acolhimento, os recursos poderão ser utilizados apenas para o acolhimento temporário de pessoas que se encontrem em situação de rua, desabrigadas, desalojadas ou em situação de imigração, e outras situações que também demandem acolhimento devido à atual emergência em saúde pública – como situações em que pessoas que dependem de cuidados tenham o familiar que presta tais cuidados afastado devido à doença, por exemplo.

No caso de serviços de acolhimento já existentes no território, a utilização dos recursos deve estar vinculada a medidas que visem mitigar riscos de transmissibilidade do novo Coronavírus (Covid-19) e/ou atender necessidades advindas da situação de emergência em saúde pública, incluindo medidas voltadas à diminuição da aglomeração, como a reestruturação da rede para atendimento em pequenos grupos, ampliação do percentual de acolhimento em famílias acolhedoras, dentre outras.



**6. Os recursos do repasse financeiro emergencial previstos na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, podem ser utilizados para assegurar o isolamento social de pessoas que já estão acolhidas nos serviços dos estados, municípios ou Distrito Federal?**



Sim, confirmo Art. 8º os recursos do cofinanciamento das ações socioassistenciais podem ser aplicados na garantia, por exemplo, de:

- adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do COVID-19;
- locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público.

**7. Não temos a necessidade de ocupação total das vagas de acolhimento previstas no Termo de Aceite. O recurso do repasse financeiro emergencial, nesse caso, poderá ser utilizado para outros serviços?**

O recurso financeiro emergencial de que trata a Portaria nº 369/2020 integra um repasse extraordinário e destina-se ao enfrentamento da situação de emergência decorrente da COVID-19.

O total de vagas de acolhimento foi utilizado como referência para o cálculo do montante de recursos a ser disponibilizado a cada ente federado, porém o uso do recurso não está vinculado apenas aos serviços de acolhimento. Assim, o recurso financeiro emergencial pode ser utilizado em qualquer serviço socioassistencial e ações emergenciais no âmbito da Política de Assistência Social, desde que seu uso esteja vinculado a medidas que visem mitigar riscos de transmissibilidade do novo Coronavírus (COVID-19) e/ou atender necessidades advindas da situação de emergência em saúde pública e dos impactos sociais dela decorrentes.

**8. Como deverá ser o repasse dos recursos referentes às entidades que executam o serviço? Deve ser por termo de colaboração com dispensa de chamamento público ou por convênio?**

O Art. 2º da Portaria nº 369/2020 divide a aplicação dos recursos em duas grandes ações: i. estruturação da rede do SUAS e ii. cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência da COVID-19.

Especificamente quanto à oferta das ações socioassistenciais (Inciso II do Art. 2º), é possível firmar ou aditar parceria, por meio da celebração de Termo de Colaboração ou Fomento, conforme dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, não sendo mais aplicável o instrumento convênio.





Nos termos do Art.30 da Lei nº 13.019, de 2014, é possível dispensar o chamamento público: a) no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; b) nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 ; c) nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; d) quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e) no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Observa-se que a hipótese de dispensa chamamento quando há atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social deverá observar a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, conforme previsto no item 5.10 do Termo de Aceite.

**9. É possível utilizar os recursos destinados às ações socioassistenciais na aquisição de EPI para os trabalhadores do SUAS que atuam nas entidades não governamentais que ofertam atendimento direto aos usuários?**

Sim. Os recursos previstos no Inciso I do Art. 2º da Portaria (cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19), poderão ser adquiridos EPI também para trabalhadores da gestão do SUAS e/ou dos serviços socioassistenciais ofertados por entidades de assistência social, conforme necessidade e avaliação local.

Nos casos de aquisição para trabalhadores que atuam nos serviços socioassistenciais ofertados por entidades de assistência social, a gestão poderá adquirir diretamente ou incluí-la dentre os objetivos da parceria em eventual celebração de novo termo ou aditivo de colaboração.

**10. É possível utilizar os recursos destinados ao cofinanciamento de ações socioassistenciais para despesas com urna funerária, sepultamento e transporte funerário?**

Sim, desde que não haja no município legislações específicas para a oferta dos serviços referentes à sepultamento de forma gratuita. E, ainda, caso o orçamento municipal, estadual ou distrital no âmbito da política da assistência social, destinado as ações referentes à sepultamento tenha sido extrapolado em função da pandemia da COVID-19, conforme Inciso X do Art. 8º da Portaria nº 369/2020, com alterações da Portaria nº398, de 5 de junho de 2020.

Importa enfatizar que a comprovação de que houve extrapolamento no orçamento local é condição indispensável para que o recurso da Portaria nº 369/2020, seja utilizado para despesas com urna funerária, sepultamento ou transporte funerário.



É importante esclarecer que os recursos previstos para o cofinanciamento federal de ações socioassistenciais deverão ser aplicados, de acordo com o que dispõe o Art. 8º da Portaria nº 369/2020 e o Art. 3º da Portaria nº 90/2013, ou seja, nas provisões necessárias à execução das ações para atendimento à situação de ESPIN decorrente da COVID-19, não podendo ser confundido com Benefícios Eventuais.

**11. É possível utilizar os recursos destinados ao cofinanciamento de ações socioassistenciais para realizar o pagamento das parcerias com as entidades de assistência social que já ofertam vagas de acolhimento institucional?**

Especificamente quanto ao cofinanciamento das ações socioassistenciais (Inciso II do Art. 2º), é possível firmar ou aditar Termo de Colaboração, conforme dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, não sendo mais aplicável o instrumento convênio.

No entanto, ressaltamos que no caso de serviços de acolhimento já existentes no território, a utilização dos recursos deve estar vinculada a medidas que visem mitigar riscos de transmissibilidade do novo Coronavírus (COVID-19) e/ou atender necessidades advindas da situação de emergência em saúde pública, incluindo a diminuição de aglomerações, como a reestruturação da rede para atendimento em pequenos grupos, ampliação do percentual de acolhimento em famílias acolhedoras, entre outras.

**12. É possível utilizar os recursos destinados ao cofinanciamento de ações socioassistenciais na oferta de locação de moradia temporária para usuários como forma de prover processo de saída da rua?**

O Art. 8º da Portaria 369/2020 indica que, entre outras opções, os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente da COVID-19 podem ser aplicados em:

VI – locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público.

Nesse sentido, o recurso pode ser utilizado para a locação de moradia temporária, de modo a prover o processo de saída da rua, cabendo destacar, no entanto, que tal locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar deverá ser celebrado por meio de contratos realizado pelo poder público, não podendo haver repasse de pecúnia ao usuário à título de auxílio moradia.

Cabe destacar que os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais deverão ser aplicados, de acordo com o que dispõe o Art. 8º da Portaria nº 369/2020 e Art. 3º da Portaria MDS nº 90/2013, ou seja, nas provisões necessárias à execução das ações para atendimento à situação de ESPIN decorrente da COVID-19, não podendo ser confundido com Benefícios Eventuais.

## F. REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS

### 1. Os recursos do repasse financeiro emergencial previstos na Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, poderão ser reprogramados?

O uso dos recursos referentes à estruturação da rede do SUAS - aquisição de EPI e aquisição de alimentos - está condicionado ao período de ocorrência do estado de calamidade pública no país, não podendo os recursos serem reprogramados.

Os recursos referentes ao cofinanciamento das ações socioassistenciais poderão ser reprogramados a partir da elaboração de um plano de ação validado pelo Ministério da Cidadania, tendo em vista que a execução destas ações poderá se estender após o período da situação de emergência, conforme demonstrada a necessidade (§2º do Art. 10).

Conforme Art. 10, o gestor da política de assistência social deverá promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais, implantadas ou reorganizadas no escopo desta Portaria, na medida em que for superada a situação de emergência em saúde decorrente da COVID-19.

### 2. É possível reprogramar os valores de saldo em conta destinados ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências?

Sim. Conforme o Art. 6º da Portaria nº 369/2020, os entes com saldo em conta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências poderão reprogramar os valores para as despesas com o enfrentamento da atual situação de emergência em saúde decorrente da COVID-19.

## G. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 1. Como será a prestação de contas? Terá um demonstrativo específico para prestação de contas desses novos recursos? Quais documentos serão necessários?

A prestação de contas relativa às despesas realizadas com o recurso federal previsto na Portaria nº 369/2020 se dará por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeiro. Os gestores deverão preencher o sistema eletrônico com as informações solicitadas relativas às despesas.

O recurso da Portaria nº 369 chega ao município por meio de conta aberta especificamente para tal fim e, neste sentido, segue lógica semelhante ao de recursos destinados a Programas, tal qual normatizado pela Portaria nº 113/2015.

Destaca-se que é obrigação dos gestores a guarda de todos os documentos que comprovem as informações inseridas no sistema e o adequado uso do recurso federal, conforme regulamentado pela Portaria nº 124/2017. Estes documentos podem ser solicitados a fim de complementar a análise da prestação de contas por parte do Governo Federal.



2. A prestação de contas deverá ser feita pelo município ou pela entidade onde for aplicado o recurso?

A prestação de contas deverá ser realizada pelo órgão gestor municipal de Assistência social na forma da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e demais procedimentos disciplinados em ato específico, conjunto, da Secretaria Nacional de Assistência Social e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Importante destacar que o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) não celebra termo de colaboração ou fomento com entidade de assistência social, cabendo a celebração desses instrumentos aos fundos estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

Os gestores deverão manter toda documentação comprobatória da prestação de contas referente às parcerias com cada entidade.

## H. SISTEMA DO TERMO DE ACEITE

**1. Onde posso acessar o sistema do termo de aceite?**

O sistema é acessível por meio do endereço:

[https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia\\_covid\\_19/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia_covid_19/index.php)

**2. Quem pode preencher o termo de aceite?**

Apenas o **Administrador Titular** e o **Administrador Adjunto** definido no SAA poderão acessar o sistema e realizar o Aceite.

**3. Tenho problemas para acessar o sistema (login no SAA). O que devo fazer?**

Entre em contato com a Centra de Relacionamento do Ministério da Cidadania pelo telefone 121 para poder resolver seu problema de acesso ao SAA.

**4. Há algum manual para instruir o preenchimento?**

O manual está disponível no próprio sistema de aceite na aba **Documentos**.

[https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia\\_covid\\_19/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia_covid_19/index.php)

**5. Após a finalização do aceite, apareceu um relatório analítico informando que o aceite havia sido RECUSADO pelo município. Não houve recusa do município, mas erro do sistema, portanto, o que deve ser feito neste caso para se reverter isso?**

Enviar e-mail para: [suas.covid@cidadania.gov.br](mailto:suas.covid@cidadania.gov.br) com as seguintes informações:

- Dados do gestor municipal;
- Cópia do aceite que consta no sistema;
- Solicitação de cancelamento do aceite para realização de novo aceite.

**6. O sistema não gravou as informações e o aceite aparece como ZERADO. O que fazer neste caso?**





Envie e-mail para: [suas.covid@cidadania.gov.br](mailto:suas.covid@cidadania.gov.br) com as seguintes informações:

- Dados do gestor municipal;
- Cópia do aceite que consta no sistema;
- Solicitação de cancelamento do aceite para realização de novo aceite.

**7. O Termo de Aceite poderá ser alterado ou refeito após ser preenchido e enviado?**  
Não. Após preenchido no sistema e enviado, o Termo não poderá ser alterado. Assim, caso o ente vislumbre o não cumprimento da meta aceita quando do preenchimento do Termo de Aceite, a situação deverá ser indicada na prestação de contas para fins de devolução.

Destaca-se que, conforme Portaria SNAS nº 94, de junho de 2020, o término do prazo de preenchimento do Termo de Aceite ocorreu em 02 de julho de 2020.

## **I. PLANO DE AÇÃO**

**1. Quando o plano de ação estará disponível?**

O Plano de Ação estará disponível para preenchimento no dia 1º de junho de 2020.

**2. O preenchimento será feito por um sistema? Se sim, qual?**

Sim, no Sistema Autenticação e Autorização – SAA da Rede SUAS por meio do link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/plano-acao-covid19/index.php>

**3. O plano de ação mencionado no termo de aceite deve ser elaborado pelo município?**

Sim, o Plano de Ação deverá ser preenchido pelo município/estado/DF com a devida aprovação do conselho de assistência social.

**4. Qual é o prazo para preenchimento do plano de ação?**

Conforme dispõe o inciso II do art. 4º da Portaria SNAS nº 63, de 2020, o Plano de Ação ficará aberto para preenchimento por 60 (sessenta dias) corridos, contados a partir da data de sua disponibilização, findando esse prazo em 31/07/2020.

O Plano de Ação poderá ser preenchido no seguinte link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/plano-acao-covid19/index.php>

**5. É necessário que o plano de ação seja aprovado pelo Conselho de Assistência Social? Se sim, qual é o prazo?**

Sim, o município deverá providenciar a aprovação do conselho de assistência social dentro do prazo estabelecido para o preenchimento do plano, que é de 60 (sessenta dias) corridos, contados a partir do dia 1º de junho de 2020.



**6. As ações de Estruturação da Rede SUAS precisam estar previstas em um Plano de Ação?**

Se o município foi elegível somente para receber recursos destinado à Estruturação da Rede SUAS (aquisição de EPI e aquisição de alimentos), não é necessário o preenchimento do Plano de Ação, este destina-se especificamente para as ações socioassistenciais, conforme o proposto no §2º do Art. 14 da Portaria.

Convém esclarecer que, se o município foi elegível para receber recurso do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais e tenha a intenção de adquirir alimentos e EPI com este recurso específico, deverão constar no Plano de Ação as metas financeiras destinadas para estas ações.

**7. As metas previstas são mensais ou devemos dividir em 03 meses? Como incluir isso no plano de ação?**

No Instrumental do Plano de Ação o município/estado/DF deverá informar a meta prevista, ou seja, aquela ofertada no Termo de Aceite.

**8. O gestor que optar pelo crédito somente para compra de EPI e Alimentos vai precisar apresentar Plano de Ação?**

Não, o Plano de Ação deverá ser preenchido apenas pelos municípios/estados/DF que foram elegíveis a receber recurso para execução das ações socioassistenciais, na forma do Art. 3º da Portaria nº 63 de 30 de abril de 2020.

**9. Posso utilizar o recurso assim que receber na conta ou preciso esperar a abertura do sistema do Plano de Ação para iniciar a execução do recurso?**

Sim, o município/estado/DF poderá utilizar o recurso assim que for depositado na Fundo de Assistência Social. O preenchimento do Plano de Ação não está associado a execução do recurso, visto que o acesso ao sistema para o preenchimento do plano, só estará disponível 30 dias após a abertura do Termo de Aceite.

**10. Existe um modelo para o Plano de Ação?**

O Instrumental do Plano de Ação disponível no SAA já apresenta as perguntas necessárias para avaliação das ações de estruturação da rede, cabendo ao município/estado/DF apenas preencher os campos de acordo com as ações socioassistenciais planejadas/realizadas.

**11. O plano de Contingencia da assistência Social do município pode ser usado como plano de ação?**

Não, mas pode ser utilizado para subsidiar o preenchimento do Instrumental do Plano de Ação.

**12. O Plano de Ação poderá ser alterado ou refeito após ser preenchido e enviado?**

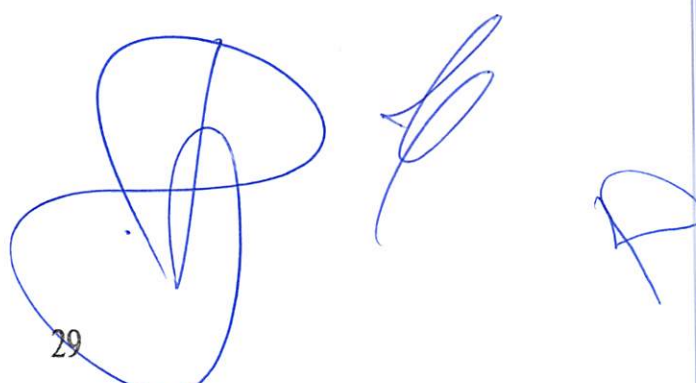
Não. Após preenchido no sistema e enviado, o Plano de Ação não poderá ser alterado. Conforme dispõe o inciso II do art. 4º da Portaria SNAS nº 63, de 2020, o Plano de Ação ficará aberto para preenchimento por 60 (sessenta dias) corridos, contados a partir da data de sua disponibilização, findando esse prazo em 31/07/2020. Se durante o período dos 60 dias o preenchimento for finalizado com o consequente envio do Plano, este não poderá ser mais alterado.

**13. Caso o município/DF/estado celebre parceria com entidades de assistência social, em qual campo do Plano de Ação deve inserir as metas financeiras referente a execução das atividades a serem desenvolvidas?**

14.

Orienta-se que os municípios, estados e Distrito Federal insiram a informação no item "outros" das Metas Financeira – Dos Recursos Necessários, onde é possível informar a descrição da ação executada e a meta financeira.

Não encontrou resposta para a sua dúvida, encaminhe um e-mail para:  
[suas.covid@cidadania.gov.br](mailto:suas.covid@cidadania.gov.br)



29



**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 004/2020 - CEAS/PR**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno e,

Considerando que os Benefícios Eventuais previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/93, integram organicamente as garantias do SUAS e que sua prestação deve atender ao princípio da integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

Considerando a Lei Estadual nº 17.544/13, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas instituído pela Resolução nº 7, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT;

Considerando as Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS/ 2018 - MDS – Ministério do Desenvolvimento Social;

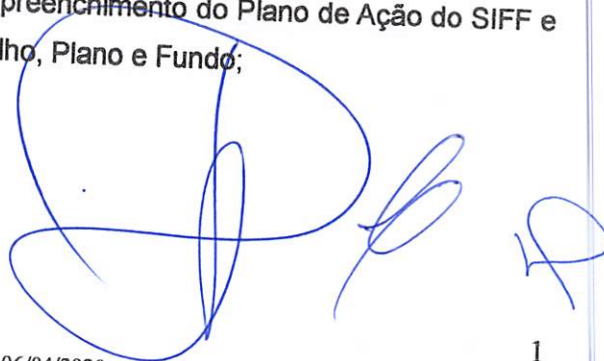
Considerando a Deliberação nº 045/2013 – CEAS/PR, que regulamenta o cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais;

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0- doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

Considerando a Resolução Ad Referendum nº002/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social, que dispõe sobre os prazos de preenchimento do Plano de Ação do SIFF e da emissão do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo;



**RESOLVE**

**Capítulo I**

**Do Objeto**

**Art. 1º** Aprovar *AD REFERENDUM*, o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para os municípios elencados no Anexo I da presente Deliberação.

**Art. 2º** O Incentivo Benefício Eventual COVID-19 é caracterizado como estratégia emergencial de repasse de recurso e compreende a ampliação da oferta de Benefícios Eventuais, destinados a atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências inesperadas, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.

**Art. 3º** As ações a serem desenvolvidas pelos municípios devem primar pela estruturação da oferta de benefícios em articulação com serviços, possibilitando estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários dos Benefícios Eventuais, de acordo com a legislação vigente, resguardando as condições necessárias de prevenção do COVID - 19.

**Art. 4º** A provisão do Benefício Eventual deve atender aos seguintes princípios:

I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

II - constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III - proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;



- VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
- VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
- VIII - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
- IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

**Capítulo II**  
**Dos Municípios Contemplados**

Art. 5º O valor repassado por município é com base no número de famílias em situação de alta vulnerabilidade, segundo Índice de Vulnerabilidade das Famílias – IVFPR, conforme quadro abaixo:

Nº de família em alta vulnerabilidade	Valor de Referência	Nº de Municípios
Até 200 famílias	15.000,00	114
De 201 a 300 famílias	20.000,00	67
De 301 a 401 famílias	25.000,00	52
De 402 a 502 famílias	30.000,00	37
De 503 a 761 famílias	35.000,00	55
De 762 a 1000 famílias	40.000,00	19
De 1001 a 1500 famílias	44.000,00	20
De 1501 a 2000 famílias	50.000,00	12
De 2001 a 3500 famílias	65.000,00	10
De 3501 a 5000 famílias	80.000,00	4
De 5001 a 7000	90.000,00	2
De 7001 a 10000 famílias	115.000,00	5
De 10.000 a 25.000 famílias	250.000,00	1
Acima de 25.000 famílias	400.000,00	1

**Parágrafo único:** A relação de municípios aptos e o valor correspondente deste Incentivo encontra-se no Anexo I.

**Art. 6º** O repasse será efetivado para os municípios com Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF.

**Parágrafo único:** Para municípios sem a emissão do ARCPF de 2020, o pagamento será realizado considerando o ARCPF emitido em 2019.

### Capítulo III Da Adesão

**Art. 7º** O Incentivo Benefício Eventual COVID-19 será repassado aos municípios que realizarão adesão, por meio da assinatura no Termo de Adesão no SIFF até 15/04/2020.

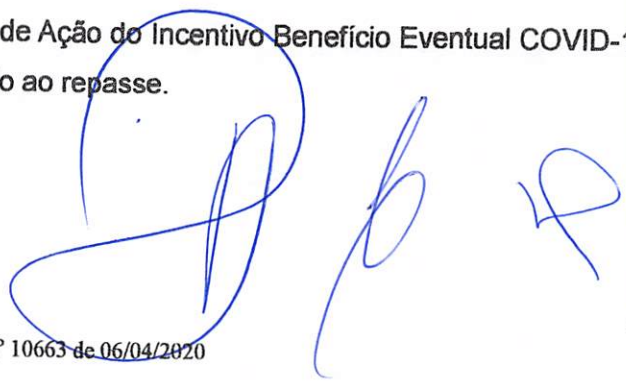
**Art. 8º** Os municípios após a adesão terão até o dia 30/08/2020 para elaborar e preencher o Plano de Ação no SIFF.

§1º O Plano de Ação não será requisito para o pagamento. Caso o município não realize na data estipulada deverá proceder a devolução do recurso ao FEAS;

§2º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá aprovar a adesão do município ao repasse Incentivo Benefício COVID-19 e publicar a resolução que trata desta aprovação, sendo necessário anexar a Resolução publicada no sistema em sua aba específica, até 30 de agosto de 2020;

§3º Considerando a situação de Emergência dos municípios do Paraná, orienta-se que as documentações solicitadas na presente Resolução sejam aprovadas na forma Ad Referendum, a fim de evitar a aglomeração de pessoas e posteriormente seja aprovada em plenária;

§4º A resolução que aprova o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual COVID-19 pode também aprovar a adesão do município ao repasse.





**Art. 9º** São atribuições prioritárias dos municípios para adesão ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19:

- I – Garantir a igualdade de condições no acesso às informações e ao benefício eventual, sem qualquer tipo de constrangimento ou estigma ao beneficiário;
- II – Possuir Regulamentação Municipal para concessão dos benefícios eventuais, respeitadas as normativas federais e estaduais;
- III – Possuir Regulamentação Municipal para concessão dos benefícios eventuais, seja na forma de Lei Municipal ou Resolução aprovada pelo CMAS, respeitadas às normativas federais e estaduais.

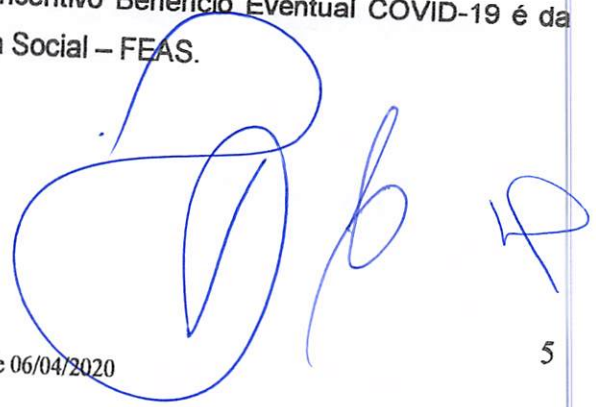
**Art. 10** Poderá ser solicitado, a qualquer tempo, regulamentação municipal dos benefícios eventuais. Caso o município não possua ou que a regulamentação prevê benefícios eventuais de outras políticas, terá o prazo de 90 dias para regularizar a situação, caso contrário deverá ressarcir o recurso ao Fundo Estadual de Assistência Social.

**Parágrafo único:** O Incentivo Benefício Eventual Covid-19 deverá ser utilizado nas modalidades de benefícios eventuais regulamentadas no âmbito municipal no âmbito da Política de Assistência Social.

**Art. 11** Os municípios devem manter as condições do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo - ARCPF emitido pela Divisão de Gestão do SUAS/SEJUF.

#### Capítulo IV Dos Recursos

**Art. 12** O recurso a ser utilizado para o Incentivo Benefício Eventual COVID-19 é da Fonte 142 – BID do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.



**Art. 13** O prazo para execução do recurso será a partir do repasse até dia 31 de dezembro de 2020, não podendo ser prorrogado.

§1º O recurso deve ser mantido em aplicação financeira, logo após o seu recebimento, conforme prevê legislação;

§2º É vedada a execução do recurso após o prazo de vigência.

**Art. 14** O município deverá inserir o Incentivo Benefício Eventual COVID-19 no planejamento das ações estratégicas e orçamentárias do Município (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual).

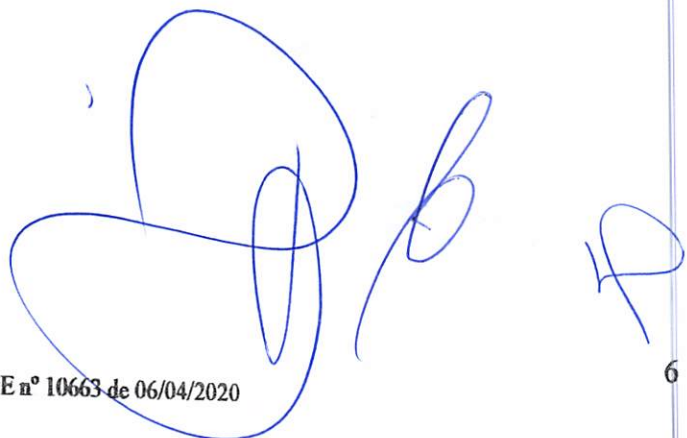
#### Capítulo V

#### Dos Itens de Despesas e Das Vedações

**Art.15** Os recursos solicitados deverão ser utilizados para cobertura dos itens de despesa corrente compreendidos como custeio.

**Art. 16** São vedadas despesas com:

- I – investimento;
- II – recursos humanos;
- III – rescisão trabalhista ou congênere, caso haja;
- IV - despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação que esteja diretamente vinculada ao objeto de transferência e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos;
- V – obras e reformas;
- VI – melhorias e adaptações;
- VII – ações e benefícios que não sejam de atribuição da Política Nacional de Assistência Social - PNAS.





## Capítulo VI Da Prestação de Contas

**Art. 17** A prestação de contas dos recursos repassados será realizada por meio do Sistema Fundo a Fundo – SIFF, com as seguintes exigências:

I - Preenchimento integral de todas as abas do SIFF, contida toda documentação exigida, para que se considere o envio do Relatório de Gestão Físico-Financeiro do Município;

II - A devida aprovação do CMAS, demonstrada pelo preenchimento da aba de Parecer do Conselho e adição no sistema do arquivo da resolução municipal publicada;

§1º Os prazos para preenchimento do SIFF devem ser cumpridos para que se considere a efetiva apresentação do Relatório Final de Gestão Físico-Financeira pelo município;

§2º Todo processo de concessão do repasse e sua prestação de contas está sujeito à regulamentação por resolução do órgão gestor estadual, responsável pelos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR.

**Art. 18** Caso o município não utilize o recurso no prazo estipulado, conforme indicado no art. 13 e seus parágrafos, deverá devolver o recurso devidamente corrigido ao Fundo Estadual de Assistência - FEAS.

**Parágrafo único.** A devolução será requisitada após análise financeira, por procedimento de iniciativa do órgão gestor estadual responsável por este cofinanciamento.

**Art. 19** O órgão gestor estadual pode solicitar a qualquer tempo extratos da conta-corrente e da aplicação financeira para fins de monitoramento e acompanhamento.

**Art. 20** Nos casos em que o município sofra Tomada de Contas Especial, não será repassado recurso dos fundos que estão sob a gestão da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, (Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR).

**Parágrafo único.** Caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades, o município deverá devolver o recurso recebido devidamente corrigido ao Fundo Estadual de Assistência Social.

**Art. 21** A omissão na apresentação do Relatório Final de Gestão Físico-Financeira suspenderá futuros repasses de recursos vinculados ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, que somente será restabelecido após a apresentação do mesmo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

### **Capítulo VII** **Das Disposições Finais**

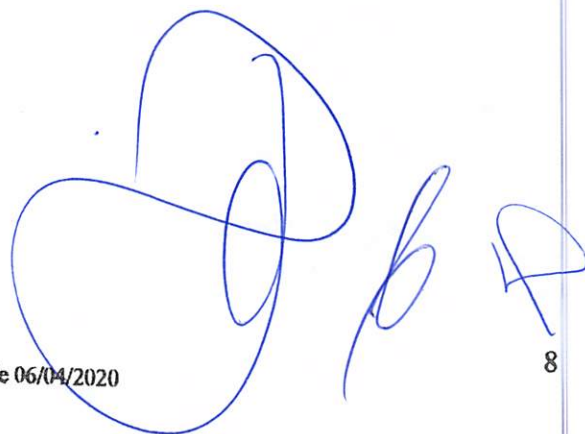
**Art. 22** Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social com o Conselho Estadual de Assistência Social, observado o disposto na Lei Estadual nº 17544/2013 e no Decreto Estadual nº 8543/2013.

**Art. 23** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE .

Curitiba, 02 de Abril de 2020.

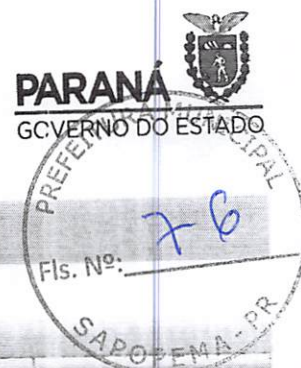


**Simone Cristina Gomes**  
**Presidente do CEAS/PR**





FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS  
 MUNICÍPIO: Sapopema  
 REPASSE: Incentivo Benefício Eventual Covid-19  
 REFERÊNCIA DO PLANO: 2020  
 PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF: DE 06/04/2020 a 30/08/2020  
 VALOR DO REPASSE: 20.000,00



### PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO

#### Atendimento Físico

BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
<b>Auxílio Natalidade</b>	
Benefícios concedidos	40
<b>Auxílio Funeral</b>	
Benefícios concedidos	24
<b>Vulnerabilidade Temporária</b>	
Benefícios concedidos	600
<b>Calamidade Pública</b>	
Benefícios concedidos	300
<b>Atendimento Físico Confirmado</b>	OK

#### Execução de Despesa

BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Auxílio Natalidade	✓ Custeio
Auxílio Funeral	✓ Custeio
Vulnerabilidade Temporária	✓ Custeio
Calamidade Pública	✓ Custeio
<b>Execução de Despesa Confirmado</b>	

#### Financiamento

Item	Valor Parcela	Qtde Parcela	Total
Incentivo Benefício Eventual Covid-19	R\$ 20.000,00	1	R\$ 20.000,00

#### Resumo Executivo

Valor total de recursos do FEAS para Benefícios Eventuais	R\$ 20.000,00
Recursos Próprios a serem alocados neste Fundo Municipal para o objeto deste repasse	R\$ 10.000,00
Outras Fontes para execução no objeto deste repasse	R\$ 20.000,00
Total de recursos do Fundo Municipal referente a este repasse para o exercício	R\$ 50.000,00
<b>Resumo Executivo Confirmado</b>	OK

#### Parecer do Conselho

Conclusão Análise do Conselho Municipal	Favorável
Data da Reunião do Conselho Municipal	14/04/2020
Resolução/Deliberação do Conselho Municipal	003/2020
Número da Ata do Conselho Municipal	187
Nome do Diário Oficial	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Número do Diário Oficial	1990

4/2020

Data da Publicação no Diário Oficial

15/04/2020

ARQUIVO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO

OK

Parecer do Conselho Confirmado



*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



## MEMORANDO

Sapopema, 19 de agosto de 2020.

A  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
**Osly Carlos de Oliveira**

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818**, com valor estimado de R\$: 68.926,60 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), conforme os orçamentos em anexo.

Atenciosamente,

  
**Dirce de Fátima v. de Oliveira**  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2398	10.001.08.244.0011.2027	822	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	2465	10.001.08.244.0011.2027	818	3.3.90.32.04.01	Do Exercício

Sapopema-Pr, 19 de agosto de 2020.

  
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças





# MEMORANDO



Sapopema, 19 de agosto de 2020.

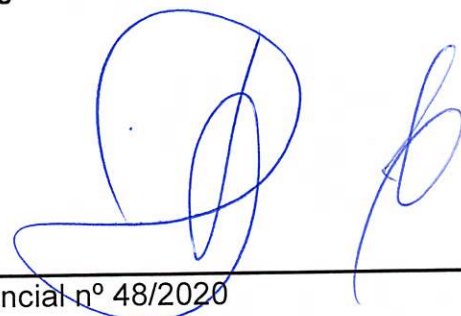
Ao  
PREFEITO MUNICIPAL  
**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Assistência Social e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.<sup>a</sup> a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818**, com valor estimado de R\$: 68.926,60 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos),

Atenciosamente,

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



## MEMORANDO

Sapopema, 20 de agosto de 2020.

A

PREGOEIRA:

**DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA**

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818**, com valor estimado de R\$: 68.926,60 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

**Gimerson de Jesus Subtil**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema, PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



## MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação


Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 48/2020 para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818**, com valor estimado de R\$: 68.926,60 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), com data de abertura para o dia 02/09/2020, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 20 de agosto de 2020.

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
Pregoeira

  
Edimara Apa da Silva Cruz  
Controladora Interno  
CPF: 045.461.359-50  
RG: 9.030.390-2

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 48/2020 para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818**, com valor estimado de R\$: 68.926,60 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 20 de agosto de 2020.

  
Dirce de Fátima V. de oliveira

Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## PARECER JURÍDICO

Da: Ass. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima v. de Oliveira

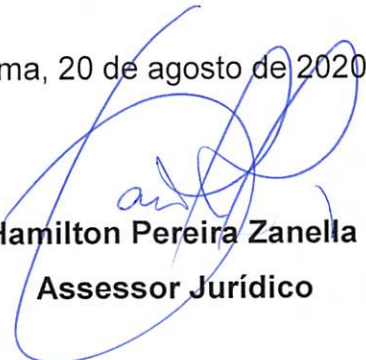
Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 48/2020, referente **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818**, com valor estimado de R\$: 68.926,60 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 20 de agosto de 2020.

  
Hamilton Pereira Zanella  
Assessor Jurídico

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

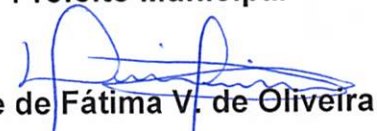
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818**. Com o valor estimado em R\$: 68.926,60 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/09/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas através do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br) , Tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 21 de agosto de 2020.



**Gimerson de Jesus Subtil**

**Prefeito Municipal**



**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
**Pregoeira**



AUTUADO: \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, neste município e Comarca, inscrito (a) no CNPJ/MF ou CPF sob n.º \_\_\_\_\_.

OBJETO DA AUTUAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, autuado da infração abaixo discriminada.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Diante da constatação do fato e pela infração acima descrita, combinado com art. 5 do Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_/2020, fica aplicada a penalidade de multa no valor de \_\_\_\_\_ URs.

Interdição do Estabelecimento: Sim ( ) Não ( )

Apreensão de material, produto, mercadoria ou alimento: ( ) Sim ( ) Não

Qual:

Poderá ser apresentado RECURSO deste auto de infração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua emissão, por intermédio do e-mail: saude@sjpalmeiras.pr.gov.br.

No prazo do recurso o autuado poderá desistir deste, solicitando junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização o Documento de Arrecadação Municipal - DAM no valor da infração pelo email: pmsjtributacao1985@hotmail.com.

Em caso de indeferimento do recurso, será encaminhado ao autuado, junto com a comunicação do indeferimento, Documento de Arrecadação Municipal - DAM no valor da infração para recolhimento.

O prazo de pagamento da multa será de 15 (quinze) dias, contados da emissão de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sob pena de inscrição em dívida ativa, passível de cobrança judicial.

Fiscal: \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

Nome do Notificado: \_\_\_\_\_

Assinatura Notificado ou Representante legal: \_\_\_\_\_

RG ou CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Reginaldo Vieira  
Código Identificador:1D6315A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 057/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 057/2018 TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018**

**OBJETO** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação com pedra irregular, no montante de 36.000 m², em diversos trechos no interior do município de São José das Palmeiras, ref. Convenio 4500046685 - Itaipu.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.  
Contratado: Miguel Rodrigues de Souza & Cia Ltda - ME  
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

**Altera o prazo de entrega/execução**, constante da Clausula Quarta, de 24 (vinte quatro) meses para 28 (Vinte e oito) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

**Altera o prazo de Vigência**, constante na Clausula Décima sexta, de 26 (vinte e seis) meses, para 30(trinta) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

São José das Palmeiras/PR, 19 de Agosto de 2020.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Reginaldo Vieira  
Código Identificador:E862B28D

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**130/2020 PREGÃO PRESENCIAL 061/2020**

O Pregoeiro do Município de São Pedro do Iguaçu, Edson Facin, nomeado pela Portaria 001/2020, diante da constatação de equívoco na elaboração do edital, tendo como base o termo de referência e mediante orientação jurídica, vem por meio deste retificar o item 09 - DAS PROPOSTAS, Inciso V e Minuta do Contrato CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA), de acordo com o que segue, sendo que onde se lê: "06 (seis) meses"

Leia-se:

"12 (doze) meses",

Todas as demais disposições edilícias se mantêm inalteradas.

São Pedro do Iguaçu, 20 de agosto de 2020.

**EDSON FACIN**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 001/2020

Publicado por:  
Edson Facin  
Código Identificador:78A09168

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
43/2017

**EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema - PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade Pregão n.º12/2017, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neuza Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro da Gasolina Comum de R\$: 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), para R\$: 4,363. Referente ao contrato nº 43/2017.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sapopema Pr, 19 de agosto de 2020.

Publicado por:  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:B3571B8A

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020



**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818.** Com o valor estimado em R\$: 68.926,60 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/09/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas através do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), Tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 21 de agosto de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:FD96F32E**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 165/2020****DECRETO Nº 165/2020**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Sebastiana Neves da Cruz, matrícula nº 614-1, referente ao período aquisitivo de 20/09/2009 a 19/09/2014 - período de fluência de 11/08/2020 a 08/11/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de agosto de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:7FBF1C64**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020****TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 E EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: REVISÃO E MANUTENÇÃO FUTURA DOS – ONIBUS BDG3E36 – ONIBUS BBF6124 – ONIBUS BBR8792 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ADJUDICADA****EMPRESA: RODO SERVICE LTDA****CNPJ: 00.688.075/0004-50****VALOR TOTAL: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).****CONTRATO: Nº 175/2020.****VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020.**

Sapopema, 20 de agosto de 2020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Publicado por:**Franciele Flor Delfino de Oliveira  
Código Identificador:88A2443C**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
PORTARIA Nº. 12/2020-REFERENTE FÉRIAS SERVIDORA  
MARCILAINE DOS SANTOS-10 DIAS****PORTARIA Nº. 12/2020.**

A Senhora **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93.

**RESOLVE:**

Conceder Férias pelo período de 10 (dez) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema), e alterações nas Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de Abril de 2004.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARCILAINE DOS SANTOS	19/06/2019-19/06/2020	21/08/2020-30/08/2020.
CPF: 054.729.439-57		
RG/PR: 9.841.470-3		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de Agosto de 2020.

**ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

**Publicado por:**Alessandra Oliveira Isidoro  
Código Identificador:34223DCF**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
REQUERIMENTO REFERENTE FÉRIAS SERVIDORA  
MARCILAINE -10 DIAS.****EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.**

**MARCILAINE DOS SANTOS**, Brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 09/2007, de 19 de Junho de 2007, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias de 10 (dez) dias correspondentes ao período de aquisição 19/06/2019 a 19/06/2020, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93.

**Termos em P. Deferimento.**

Sapopema, 20 de Agosto de 2020.

**Marcilaine dos Santos**

Servidora Requerente

**DEFERIMENTO DA PRESIDENTE:**

Deiro o pedido concedo as Férias no período de: 21/08/2020-30/08/2020.

Cumpra-se.





**EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: 03 (TRÊS) SUBSOLADORES DE 05 HASTES, 03 (TRÊS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, 02 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE ESTERCO ORGÂNICO E 01 (UMA) CARRETA BASCULANTE, CONVÊNIO 104/2020 SEAB, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.** Menor Preço Por Item; Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3575-1222).  
Roncador - PR, 20 de agosto de 2020.  
Mafília Perotta Bento Gonçalves  
Prefeita Municipal

74845/2020

## Santa Helena

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

**Retificação:** Em virtude da descrição estar duplicada nos itens 01 e 02 do Lote 01, fica ~~suprimido~~ a parte da descrição do item 01 do lote 01, conforme descrito abaixo:

"EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA LOCALIDADE DE LINHA CORREA PORTO - TRECHO 02, NESTE MUNICÍPIO, NA EXTENSÃO DE 553,00M, COM LARGURA DE 4,00M, SENDO TOTAL DA ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 2.227,09M2. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: INICIAL 24°52'58.40"S/54°16'32.10" O - FINAL 24°53'15.75" S / 54°16'27.25" O;"

Em virtude da retificação não influenciar diretamente na formulação da proposta, fica mantida a data da sessão de abertura de processamento do certame para o dia **08/09/2020**.

**Edital:** O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: ([www.santahelena.pr.gov.br](http://www.santahelena.pr.gov.br), portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se, Santa Helena - PR, 19 de agosto de 2020.

**NERI JOSÉ GIOTTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

74791/2020

## Santo Antônio do Sudoeste

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 23 de setembro do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil nº 1431 em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida Duque de Caxias	Pavimentação em CBUQ	3.092,50 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-35638000.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2020.

Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal

74708/2020

## São João do Ivaí

Prefeitura Municipal de São João do Ivaí  
CNPJ. 75.741.355/0001-30 - Estado do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020 – P.M.S.J.I. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS)**

**VEICULOS DE PASSEIO ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 190.576,67 (cento e noventa mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h:30min do dia 21/08/2020 às 08h:30min do dia 03/09/2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h:35min do dia 03/09/2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09h:00min do dia 03/09/2020.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM  
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites [www.saojoaodoivai.pr.gov.br](http://www.saojoaodoivai.pr.gov.br) - Licitações e [blcompras.com](http://blcompras.com) ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 19 de agosto de 2020.

**FÁBIO HIDEK MIURA**  
Prefeito Municipal

74641/2020

## São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí  
Estado do Paraná

**Extrato do 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019, TPNº. 002/2019** Construção de Galpão Agroindustrial no Município de São Pedro do Ivaí/Pr., Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme Contrato de Repasse nº. 862163/2017/MAPA/CAIXA, contendo todos os materiais e os serviços. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53, Prefeito Municipal, José Donizete Isalberti. CONTRATADA PAMELLA RIBEIRO – EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº. 27.483.526/0001-26, Sócia Administradora, Pamella Ribeiro. ITEM I: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº. 087/2019 – Do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias corridos a contar de 31/07/2020. ITEM II: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº. 087/2019. Data da Assinatura do Aditivo 31 de Julho de 2020.

74638/2020

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí  
Estado do Paraná

**Extrato do 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019, TPNº. 002/2019** Construção de Galpão Agroindustrial no Município de São Pedro do Ivaí/Pr., Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme Contrato de Repasse nº. 862163/2017/MAPA/CAIXA, contendo todos os materiais e os serviços. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53, Prefeito Municipal, José Donizete Isalberti. CONTRATADA PAMELLA RIBEIRO – EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº. 27.483.526/0001-26, Sócia Administradora, Pamella Ribeiro. ITEM I: Fica alterada a Cláusula Vigência Terceira do Contrato nº. 087/2019 – Da Vigência, prorrogando-se o prazo de vigência, por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar de 14/08/2020. ITEM II: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº. 087/2019 e aditivo. Data da Assinatura do Aditivo 14 de Agosto de 2020.

74639/2020

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí  
Estado do Paraná

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0101/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2020 P E Nº. 044/2020.

CONTRATANTES MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53, Prefeito Municipal, José Donizete Isalberti/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ/MF nº. 10.588.370/0001-45, Secretária Municipal de Saúde, Simone Tavares Magri. CONTRATADA PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, CNPJ/MF nº. 30.509.342/0001-00, Titular Administradora, Daniela Antoneli da Silva. OBJETO aquisição de 01 (um) Veículo tipo Furgão/Van, para atender a Atenção Primária no Transporte de Pacientes, através de Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário protocolo nº. 16.106.894-2 da Resolução SESA nº. 644/2020. PRAZO DE ENTREGA até 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA, emitida pelo Departamento de Compras, após formalização e assinaturas de contrato. GESTORA Simone Tavares Magri. FISCAL DO CONTRATO Roberto Gomes Izalberti. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 09 09 01 10.301.0428.1.014.000 4.4.90.52.00.00.00. VALORES R\$ 158.500,00. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação do VEÍCULO solicitado pelo Setor de Compras e após a vistoria e autorização pela gestora e fiscal do Contrato, mediante apresentação de nota fiscal. VIGÊNCIA 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. FORO Comarca de Jandaia do Sul/Pr. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 20 de Agosto de 2020.

74674/2020

## Sapopema

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005,





Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE e SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 - COVID - FONTES 822 E 818. Com o valor estimado em R\$: 68.926,60 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/09/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), dúvidas através do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), Tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 21 de agosto de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal  
Dirce de Fátima V. de Oliveira  
Pregoeira

74683/2020

## Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020  
Objeto: Aquisição de Cortinas, do Tipo Menor Preço por Item, Através do Sistema de Registro de Preços.  
Data: 04 de setembro de 2020 / Horário: 13h00min.  
Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>  
O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>  
Telêmaco Borba, 19 de agosto de 2020.  
Danielle Vieira Kuna  
Pregoeira

74463/2020

## Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2020  
A Comissão Permanente de Licitações constituída pelo presidente Anderson Soares Magro e membros Luis Carlos Fabris e Sidnei Vaz de Lima, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de readequação elétrica na Escola Reinaldo Arrozi, Localizado na Rua Da Igreja, Lote 02, Quadra 01, Vila Operária - REGIÃO 07 PAULISTA, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos, ART e demais documentos técnicos necessários anexos ao processo licitatório, à classificação ficou a seguinte:  
Lote 01:  
- A empresa VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 39.807,52 (trinta e nove mil oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos);  
- A empresa SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 39.942,43 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).  
- A empresa ANGTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EIRELI, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de R\$ 41.541,04 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos).  
Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.  
Toledo, 20 de agosto de 2020.  
ANDERSON SOARES MAGRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

74612/2020

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - TRÂNSITO  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (material e mão de obra) em equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade do tipo fixo, da marca SUPREMA, modelo SF002, instalados no município de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 08 DE SETEMBRO DE 2020. VALOR MÁXIMO: R\$ 479.806,01 (quatrocentos e

setenta e nove mil, oitocentos e seis reais e um centavo).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

74768/2020

## União da Vitória

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2020

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 51/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Aparelhos Celulares, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 05.047.599/00001-32, com o Valor global R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2020.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 19 de agosto de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA  
Prefeito

74702/2020

## Vera Cruz do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, convoca os interessados a participarem da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP a ser realizada no dia 09/09/2020 às 09:00 horas, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de peças mecânicas para atender a frota de veículos de todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste Pr, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Demais informações pelo Fone/Fax: (45) 3267-8006 ou e-mail [licitacao@veracruz.pr.gov.br](mailto:licitacao@veracruz.pr.gov.br) ou [www.veracruz.pr.gov.br](http://www.veracruz.pr.gov.br).

Vera Cruz do Oeste, 19 de agosto de 2020.

Inéia aparecida Forgiarini Fantinel  
Pregoeira

74347/2020

## Virmond

EXTRATO DO CONTRATO  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2020-PMV  
CONTRATO Nº 87/2020

CONTRATANTE: Município de Virmond, Estado do Paraná, com sede à na Avenida XV de Novembro, nº 688, centro, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Neimar Granoski, portador da Cédula de Identidade RG nº 652.899-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 777.826.319-04, e TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELL inscrita no CNPJ nº. 17.452.364/0001-04.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO TANQUE PARA LIMPEZA URBANA.  
VALOR: R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta: 090012060800121079 4490520000.  
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2020.  
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

74601/2020





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	48

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto\* AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818

Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000108244001120273390300712		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	68.926,60		
Data de Lançamento do Edital	21/08/2020		
Data da Abertura das Propostas	02/09/2020	Data Registro	25/08/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## EDITAL

**Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.**

**PREGÃO PRESENCIAL: 48/2020**

**ABERTURA: 02/09/2020**

**HORÁRIO: 08:30 HORAS**

**CREDENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20**

**VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2020**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.**

**VALOR DE R\$: 68.926,60** (sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos),

**O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818, 68.926,60 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.**

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

**1.2.** Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1.3.** O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.4.** Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **02/09/2020, às 08:30 Horas.**

## 2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818.**

### DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital fora do envelope, com o objetivo de agilizar o processo.

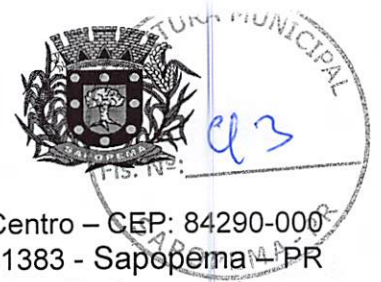
- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema-PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas; Todos com data de expedição no máximo de 90 (noventa) dias a data de apresentação.**

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito

d) Catálogo para o item nº 13.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial Nº 48/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

**Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 48/2020

Nome ou Razão Social da Licitante



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a Proposta Digital devidamente preenchida e assinada, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) **Na hipótese de não constar o prazo de validade nas propostas apresentadas**, o Município de Sapopema, aceitará como válidas até 60 (sessenta) dias posterior à data de apresentação das propostas.
- g) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento fora do envelope. A não apresentação da proposta será objeto desclassificatório. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br), estará disponível logo abaixo do Edital. Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta digital é obrigatória.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**6.4.** No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

**6.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

**6.6.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

**6.7.** No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

**6.8.** A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

### 8.0. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da **Receita Federal**; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão **negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes

#### 8.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.

e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

## 9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

9.2. Durante o respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

9.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**9.5.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

**9.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**9.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**9.8.** Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

**9.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

**9.10.** Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.11.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

**9.12.** Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.12.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**9.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

**9.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CER: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.14.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.14.2.** O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

**9.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.16.1.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

**10.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

**10.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## 11. DOS PRAZOS

**11.1.** Prazo para entrega do produto, objeto desta licitação conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a **10 (dez) dias corridos**, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

**11.2.** Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

## 12. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

**11.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento de compras, os produtos serão realizadas de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

**12.2.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas S/N, ao lado da APAE Sapopema.

**12.3.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, de conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**13.1.** Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

- a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2398	10.001.08.244.0011.2027	822	3.3.90.30.07.12	Do Exercício
2020	2465	10.001.08.244.0011.2027	818	3.3.90.32.04.01	Do Exercício

## 15. DA FORMA DE PAGAMENTO

**15.1.** Os valores dos produtos entregues, serão pagos, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal

**15.2.** O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

## 16. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**16.1.** A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

**16.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.3.** Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**17.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

**17.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

**17.2.1.** Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

**17.2.2.** A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**17.2.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**17.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

**17.4.** A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**17.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.6.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

**17.7.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - RR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

**17.9.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

**17.10.** O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

**17.11.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**17.12.** Integram o presente edital:

**Anexo I – Folheto** Descritivo

**Anexo II – Modelo** de Procuração

**Anexo III – Modelo** de Declaração de Idoneidade

**Anexo IV – Modelo** de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

**Anexo V – Modelo** de Declaração de débito com fornecimento

**Anexo VI – Modelo** de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

**Anexo VII – Modelo** de Declaração de aceitabilidade

**Anexo VIII – Modelo** de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

**Anexo IX – Modelo** de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

**Anexo X – Minuta** de Contrato

**16.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 21 DE AGOSTO DE 2020.**

  
**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito municipal

  
**DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

LOCAL E DATA

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	70	PCT	Cereal para alimentação infantil – milho, rico em vitaminas e minerais, ferro e zinco fonte de cálcio e iodo, a partir de 6 meses de idade , contem glúten, 270g – Informações Nutricionais: carboidratos 17g, proteínas 1,4, cálcio 58 mg, fósforo 38mg, ferro 6,7 mg, vitaminaS A, D, C, B1, B6, B12, K e E. Embalagem de 230G.		6,58	
02	70	PCT	Cereal multicereais, infantil. Embalagem de 230G.		6,58	
03	150	PCT	Feijão branco, não contendo glúten, embalagem de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.		6,61	
04	70	PCT	Leite em pó integral instantâneo, não contem glúten, vitamina A, D, e Lecitina (emulsificante). Pacote de 400g. Informações Nutricionais: carboidratos 9,8g, proteínas 6,3g, gorduras totais 6,0g, gorduras saturadas 3,9, sódio 90mg, cálcio 222 mg, fósforo 118mg, vitamina A 180, Vitamina D 1,5.		9,90	
05	170	BDJ	Ovo de Galinha Classe A: Branco ou de cor, frescos, devem		14,33	



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

			apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro, quando colocados na água devem afundar; não devem apresentar manchas ou deformações. Bandeja C/ 30 und.		
06	70	PCT	Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, embalagem de 400g com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias;	5,15	
07	105	KG	Carne bovina, FRESCA, corte: músculo <b>MOÍDO</b> , magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de 1kg constituída em plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	15,90	
08	70	KG	Carne bovina bife - patinho ou	26,00	

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

			coxão mole. Fresca, não congelada. Sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de 1kg constituída em plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.		
09	70	KG	Corte congelado de frango - Peito de Frango com osso. Congelado - Bandeja 1 kg.	13,65	
10	370	KG	Pernil suíno traseiro, desossado, congelado, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.	14,50	
11	70	KG	Salsicha - carne mecanicamente separada de aves, carne suína, pele suína, miúdos suínos (fígado, rins ou miolos), regulador de acidez lactato de sódio (ins 325), proteína texturizada de soja, sal, amido, água, proteína isolada de soja, plasma suíno, açúcar, temperos (sal, açúcar, cebola, pimenta preta, alho, noz moscada), estabilizante	10,07	



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

			polifosfato de sódio (ins 452i), espessantecarragena (ins 407), conservadores nitrato de sódio (ins 251) e nitrito de sódio (ins 250), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), aroma natural de fumaça. contém aromatizante. não contém glúten.250), corante, aroma natural de fumaça. não contém glúten embalagem de 05kg.			
12	70	SACHE	Extrato de Tomate: sache de 140 gramas, com tampa a vácuo, não contém glúten Informações Nutricionais: carboidratos 3,0 a 4,8g, proteínas 0,5 a 0,9g, valor energético 16 a 23 kcal, fibra alimentar 0,7 a 1,2g, sódio 115 a 299 mg.	1,32		
13	140	PCT	logurte- sabor salada de frutas, parcialmente desnatado não contém glúten –Embalagem primária: saco de polietileno com peso líquido de 01 (um) litro.	5,49		
14	70	LT	Leite UHT integral, caixa 01 litro lacrada - Leite padronizado, estabilizantes: citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Informações nutricionais: valor energético 110 kcal, carboidratos 9,0 g, proteínas 6,0g, gorduras totais 6,0g, gorduras saturadas, 4,0g, cálcio 240 mg, sódio 120 mg.	3,71		
15	70	KG	Batata inglesa comum, selecionada, de 1ª qualidade, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em	4,32		

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

			condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.			
16	70	KG	CENOURA		3,43	
17	70	KG	ABOBRINHA		2,98	
18	70	KG	CHUCHU		3,35	
19	70	KG	BATATA DOCE		3,02	
20	140	KG	BANANA PRATA		4,13	
21	500	PCT	Açúcar tipo cristal, na cor branca, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 5 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com registro no Ministério Competente.		10,09	
22	500	PCT	Arroz branco, classe longo fino, tipo 1, Subgrupo polido, não contém glúten isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagens plásticas, pacotes de 5 kg, Informações Nutricionais: carboidratos 40g, proteínas 3,5g, fibra alimentar 0,6g, não contém sódio.		17,88	
23	500	PCT	Biscoito doce 400g, embalagem selada contendo 03 pacotes de aproximadamente 135g, contém glúten, apresentação retangular sabor leite. Informações Nutricionais: carboidratos 24g, proteínas 2,1g, gorduras totais 3,3g valor energético 134kcal e sódio 114mg.		4,08	
24	800	PCT	Feijão Tipo 1, carioquinha, novo, Classe cores, grupo 1 comum, não		5,97	



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

			contem glúten grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagens de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.		
25	300	PCT	Macarrão sêmola tipo Espaguete, com ovos, embalagem de 1kg, tipo fino, Informações Nutricionais: carboidratos 61g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, fibra alimentar 2,4g, não contem sódio.	5,61	
26	300	PCT	Macarrão sêmola, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente.	2,99	
27	500	LATAS	Óleo vegetal comestível de soja, refinado, tipo 1 embalagem pet de 900 ml, rico em Omega 3, e fonte de Omega 06 filtrado 05 vezes, não contem glúten , aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 06 meses, constantes na embalagem. Informações Nutricionais: gorduras totais 12g, vitamina E 2,0 mg, não contem sodio.	4,16	
28	120	PCT	Sal extra refinado iodado não contém glúten, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A	2,10	

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

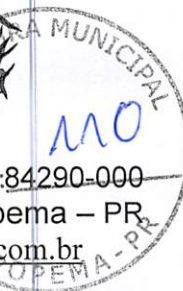
			embalagem deverá conter externamente os dos de identificação e procedência, numero do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Informações Nutricionais: sódio 390mg, iodo 25g.		
29	100	PCT	Fubá Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. 500G, contem glúten.	2,87	
30	1000	PCT	Pão de forma de leite. fatiado pct com 450g extra macio.	5,53	
31	300	KG	Carne bovina pedaço – ACÉM. Fresca, cortada em cubos, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de 1kg constituída em plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Não apresentar-se em	17,13	



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

			descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.			
32	300	BDJ	logurte- sabor de coco, não contém glúten –Embalagem primária: Bandeija com 06 unidades. 450 gramas.		2,73	
33	30	LT	Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltitol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SABOR DE CHOCOLATE		114,13	
34	60	LT	Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltitol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SABOR DE BAUNILHA		106,40	
35	30	LT	Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose,		93,92	

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

			especialmente para pessoas com ciabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltidol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SEM SABOR			
--	--	--	--	--	--	--

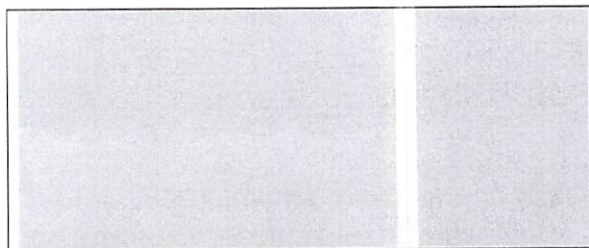
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já esta inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

**PRAZO PARA ENTREGA:** \_\_\_\_\_



Carimbo CNPJ

\_\_\_\_\_  
Data, Nome e Assinatura-CPF – RG - Representante

*[Handwritten signature in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO

***O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.***

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial Nº 48/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

***A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)



## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial N° 48/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial N° 48/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 48/2020

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial Nº 48/2020, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 48/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 48/2020, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 48/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS.:**

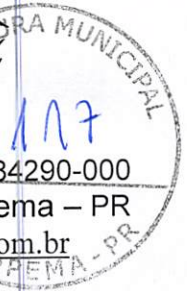
***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***

***Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.***

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**

Ref.: Pregão Presencial N° 48/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial N° 48/2020, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

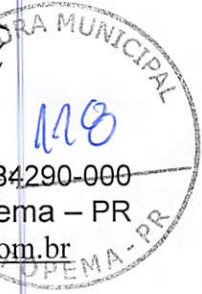
*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 48/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) - [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial N° 48/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N° 48/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme \_\_\_\_\_ (documento que comprove), em anexo.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

*Local/Data*

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.**











# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br) – [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br)

1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

**CLAUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

**CONTRATADO**

XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**



À PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA;

At. Sr. Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

Prezados Senhores:

A NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, com sede na rua AV INGLATERRA, 123 telefone 43 3351-5027, na cidade de LONDRINA, estado de Paraná.

**DOS FATOS**

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme estabelecido. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com itens onde a marca que representa “PRODIET” fica um pouco restringida em participar por pequenas diferenças em seus descritivos, portanto solicitamos autorização para participarmos nos seguintes itens.

**ITEM 33 - SOLICITAMOS NOSSA PARTICIPAÇÃO COM O PRODUTO GLUCERNA 400g/ ABBOTT COM O SEGUINTE DESCRITIVO:**

Nutrição completa e balanceada especializada para o controle glicêmico, normocalórica e hiperproteica para pacientes em nutrição oral ou enteral. Densidade calórica (kcal/ml) 0,94kcal/ml (diluição padrão), distribuição energética: 20% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 46% de carboidratos (4% de polissacarídeo de soja, 4% de FOS, 22% de Frutose, Maltodextrina 50% e 20% Maltiol) e 34% de lipídeos (Óleo de girassol de alto de oleico 93% e Óleo de soja 7%) sabor Baunilha, lata de 400g.

Gostaríamos de participar do certame com o produto Glucerna 400g/Abbott, porém nos encontramos poucos restritos, pelo descritivo solicitar sabor chocolate. Este produto em embalagem de 400 grs se apresenta apenas na versão Baunilha de acordo com o fabricante, portanto, solicito a correção do descritivo para apenas sabor baunilha.

Ressaltamos que o sabor chocolate só tem em embalagem líquida de 200 ml.





**ITEM 35 - SOLICITAMOS NOSSA PARTICIPAÇÃO COM O PRODUTO GLUCERNA 400g/ ABBOTT COM O SEGUINTE DESCRITIVO:**

Nutrição completa e balanceada especializada para o controle glicêmico, normocalórica e hiperproteica para pacientes em nutrição oral ou enteral. Densidade calórica (kcal/ml) 0,94kcal/ml (diluição padrão), distribuição energética: 20% de proteínas (100% caseinato de cálcio), 46% de carboidratos (4% de polissacarídeo de soja, 4% de FOS, 22% de Frutose, Maltodextrina 50% e 20% Maltiol) e 34% de lipídeos (Óleo de girassol de alto de oleico 93% e Óleo de soja 7%) sabor Baunilha, lata de 400g.

Gostaríamos de participar do certame com o produto Glucerna 400g/Abbott, porém nos encontramos poucos restritos, pelo descritivo solicitar que o produto não tenha sabor.

Este produto se apresenta apenas na versão Baunilha de acordo com o fabricante, portanto, solicito a correção do descritivo para apenas sabor baunilha.

A nossa participação no certame é de suma importância para a economicidade do certame, ainda mais nos tempos de hoje onde as prefeituras estão economizando tudo que podem, tenho certeza que podemos colaborar com preços baixos e qualidade sem questionamento, as dietas da Prodiet estão presente na maioria da prefeituras do Brasil com seus descritivos aprovados por médicos e nutricionistas e suas dietas usadas por milhares de pacientes em hospitais e domiciliares, a Prodiet é uma empresa Paranaense e investe muito no estado do Paraná, contamos com a vossa autorização concedendo o privilégio de nossa participação, obrigado.

Em face do exposto, requer-se seja a presente ESCLARECIMENTO julgada procedente, com efeito para AUTORIZAÇÃO DE NOSSA PARTICIPAÇÃO COM OS ITENS PROPOSTOS.

Nestes Termos

P. Deferimento

LONDRINA 25 DE AGOSTO DE 2020.

NutriçãOriginal

MARCO VALERIO CARVALHO

DIRETOR- CPF 724017459-04



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish.



**RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL PREGÃO Nº: 126**  
**PRESENCIAL Nº 48/2020**



A Pregoeira do Município de Sapopema – Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2020, atendendo a **Secretária Municipal de Assistência Social**, comunica aos interessados da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818**. Verificou-se a necessidade da seguinte retificação na Descrição do item:

**- ANEXO I**

- **FICA ALTERADO** - a descrição do Item nº 33
- **PARA:**

ITEM	DESCRIÇÃO
33	Suplemento Alimentar para Adultos, com 26 vitaminas e Minerais, Sabor Chocolate, lata de 400g

Todas as demais cláusulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 28 de agosto de 2020.

  
**Dirce de Fátima V. de Oliveira**  
**Pregoeira**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87  
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
www.sapopema.pr.gov.br



### RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA LICITAÇÃO Nº 48/2020

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818.

Empresas:

1	20/08/2020 17:08:52	atendimento2.alimentacaosocial@alnutrialimentos.com.br
2	24/08/2020 08:08:29	licitacoesibipora@hotmail.com
3	25/08/2020 09:08:48	supermercadojairandrade@hotmail.com
4	25/08/2020 09:08:53	licitacao@savimed.com.br
5	31/08/2020 14:08:41	supermercadojairandrade@hotmail.com





MAIS SAÚDE

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS  
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11  
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA/PR

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

## CREDENCIAMENTO





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher sempre se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO</b>			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SERGIO BERGAMASCHO	(mãe) ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/06/1997	IDENTIDADE (cômodo) 133811460	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 104.640.749-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Cajubi			NÚMERO 121
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Jardim dos Pássaros	CEP 87075-220	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME.			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Cidade de Leiria			NÚMERO 493
COMPLEMENTO SALA 02:	BAIRRO/DISTRITO Zona 01	CEP 87013-280	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eder.sep@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária 4729699	Descrição do Objeto <b>COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL REGIÃO DE ATUAÇÃO GUBERNAMENTAL			<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 31/01/2018			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bruna de Oliveira Bergamascho</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001450125	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 16:20 SOB Nº 41108363949.  
PROTOCOLO: 180862731 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800546879. NIRE: 41108363949.  
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL

1o. TABELINATO DE NOME **30**  
 MARCELO DE ARORE FLS. Nº: - TABELINATO  
 Av. Brasil, 3301 - Marilândia - PR

Reconheço e dou fé (a) (firmado) (assinado) (assinado)  
 (02429423-BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO)  
 pela forma VERDADEIRA.  
 LME 0242542

Em testemunho da verdade,  
 MARINGÁ, 07 de Fevereiro de 2018.

146-LORDELVA ALVES DIAS  
 ESCRETOREIA NOTARIAL

FUNARREN - SELLO DIGITAL  
 Marilândia - Paraná - Brasil - 81200-000 - fvn@j  
 Valide esse selo em:  
 http://www.funarren.com.br/

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 16:20 SOB Nº 41108363949.  
 PROTOCOLO: 180862731 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800546879. NIRE: 41108363949.  
 B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 19/02/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br





## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/02/2018, NIRE: 41108363949, CNPJ: 29.715.704/0001-22, estabelecido(a) na AVENIDA Cidade de Leiria, 493 SALA 02,, Zona 01, Maringá - PR, CEP: 87013-280, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Maringá - PR, 17/01/2020

*Bruna D. Bergamascho*  
BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO  
Empresário

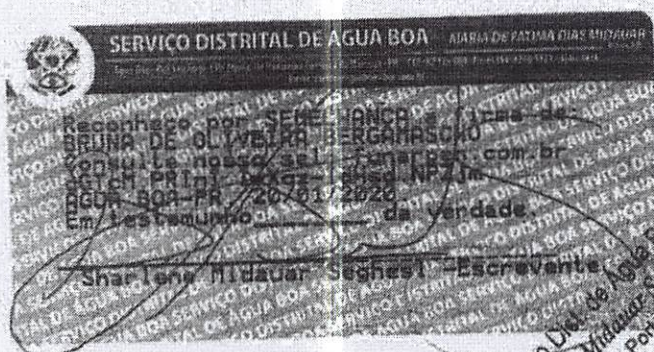
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 15:28 SOB Nº 20200289888.  
PROTOCOLO: 200289888 DE 21/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000256790. NIRE: 41108363949.  
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br





Serviço Dist. de Agua Boa  
Sharlene Midamar Seghesi  
Escrevente - Pot: 932017

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2020 15:28 SOB Nº 20200289888.  
PROTOCOLO: 200289888 DE 21/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000256790. NIRE: 41108363949.  
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE Nº 41108363949 – CNPJ Nº 29.715.704/0001-22  
**B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS ME**



**BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, brasileira, maior, nascida em 26 de Junho de 1997, natural de Maringá, Estado do Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob nº 13.381.146-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 104.640.749-08, **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** sob o nome empresarial de **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS ME**, com sede e foro na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o Nire nº 41108363949 por despacho da sessão de 19 de fevereiro de 2018, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22;

Resolve por este instrumento alterar seu Requerimento de Empresário Individual, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:-** O objeto social ramo de atividade da empresa de **Comércio atacadista de produtos e alimentos enterais e funcionais**, comércio varejista de produtos e alimentos enterais e funcionais, **fica alterado neste ato para** Comércio atacadista de produtos e alimentos enterais e funcionais, comércio varejista de produtos e alimentos enterais e funcionais, comércio varejista e atacadista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos, materiais de higiene, conservação e limpeza e roupas hospitalares.

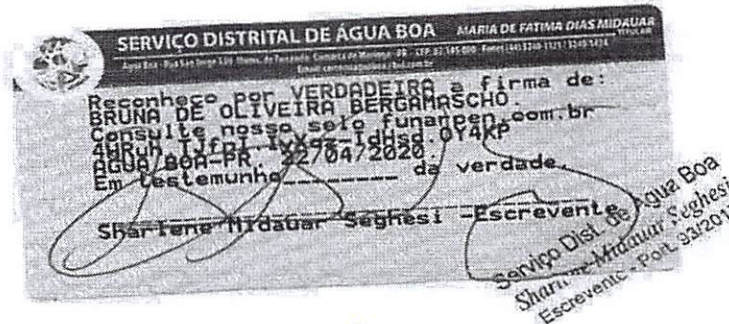
**CLAUSULA SEGUNDA – DAS COSNOLIDACÕES FINAIS:-** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em uma única via.

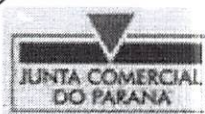
Maringá/PR, 16 de Abril de 2020.



*Bruna O. Bergamascho*  
**BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2020 10:52 SOB Nº 20201769379.  
PROTOCOLO: 201769379 DE 23/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001630288. NIRE: 41108363949.  
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/04/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.381.146-0



POLEGAR DIREITO



Bruna J. Bergamascho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.381.146-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/09/2011

NOME: BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

FILIAÇÃO: SERGIO BERGAMASCHO  
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

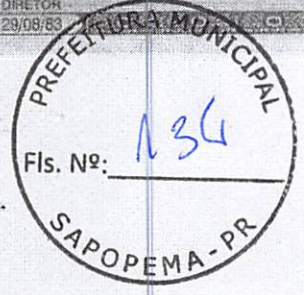
NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA-MARINGÁ/PR, 2 OFÍCIO  
C.NASC=30566, LIVRO=38A, FOLHA=41

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
NEWTON TADEU ROCHA  
LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Di. Acerto em 06/06/2011, nº 17, Inc. V.B. 41 e 52 da Lei Federal 8.436/1994 e Art. 9º Inc. III da Lei Estadual 8.724/2008 e/ou em presença em meio digitalizado, reconstrução do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 116071212191520540146-1; Data: 12/12/2019 15:31:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM65067-99DF  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

*[Handwritten signature in blue ink]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/04/2020 14:21:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1413846

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2020 15:31:15 (hora local)**.

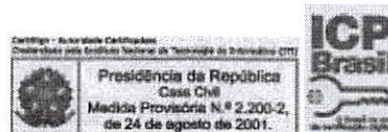
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 116071212191520540146-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05becc46c2d1d6602da529bbf687f8dd2d52c7573cf54974f1442776566cd88aeee04bfb969d86db78edfa332363b59f79abb830da0e6381274fdd3d829e30c9ff1








**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**104.640.749-08**

Nome  
**BRUNA BERGAMASCHO YUGETA**

Nascimento  
**26/06/1997**



CÓDIGO DE CONTROLE  
96AD.6C51.D400.F8E6



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 12:37:30 do dia 28/07/2020 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: \*16072807200534681694-1  
Data: 28/07/2020 15:10:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG45032-EU3L



CNJ: 00.870-0  
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Paulo - 1145  
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB  
(83) 3344-5044 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://www.azevedobastos.net.br>

Bol. Vitor Azevedo Bastos  
Tutor

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2020 15:15:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

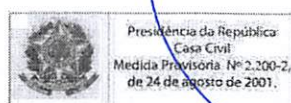
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 116072807200534681694-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85ce53cd8e2c31a9a4843d26f333c27d9d7135148b7a46181a48e8a33422cb43156448c5dc3571a68c5723b760e4eec204bfb969d86db78edfa332363b59f79a







MAIS SAÚDE



B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS  
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11  
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 – SAPOPEMA/PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 48/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que a empresa B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS, enquadra-se na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 27 de Agosto de 2020.

<b>29.715.704/0001-22</b> 90773030-11 B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SL. 02 ZONA 01 – CEP. 87013-280 MARINGÁ - PR.
--

Bruna De Oliveira Bergamascho  
RG 13.381.146-0 – CPF 104.640.749-08  
Responsável Legal  
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO –  
PRODUTOS NUTRICIONAIS

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01  
CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS</b>			Protocolo: PRC2003292740
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108363949	CNPJ 29.715.704/0001-22	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/02/2018	Início de Atividade 19/02/2018
Endereço Completo Avenida Cidade da Loinha, Nº 493, SALA 02., Zona 01-Maringá/PR- CEP87013-200			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALRES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA E ROUPAS HOSPITALARES.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 24/04/2020	Número 20201769379	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO Identidade: 133811460 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 104.540.749-06 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2020, às 09:07:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código YHV2GK1T.



PRC2003292740

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral







MAIS SAÚDE



B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS  
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11  
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 – SAOPEMA/PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Maringá, 27 de Agosto de 2020.

**29.715.704/0001-22**  
90773030-11  
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO  
PRODUTOS NUTRICIONAIS  
AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SL. 02  
ZONA 01 – CEP. 87013-280  
**MARINGÁ - PR.**

Bruna De Oliveira Bergamascho  
RG 13.381.146-0 – CPF 104.640.749-08  
Responsável Legal  
**B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO –  
PRODUTOS NUTRICIONAIS**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

RICARDO BUENO BIECO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 12824704-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 087.784.599-90 13/01/1996

FILIAÇÃO  
 RUBENS BIECO  
 SANDRELI BUENO BIECO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 07095430943 27/03/2023 25/07/2018

OBSERVAÇÕES

RICARDO BUENO BIECO

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
 CURIUVA, PR 01/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 57455942428  
 FR916794949

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1888869483

PROIBIDO PLASTIFICAR 1888869483



*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 1140 - Santa Inês - São Francisco - PB - CEP: 58338-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (31) 3241-9004 - Fax: (31) 3241-9005

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 substituída e atualizada em sua íntegra digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 37372309191553570825-1; Data: 23/09/2019 15:58:57**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1C3B878-FHC6;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 16:14:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1355473

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 15:58:57 (hora local)**.

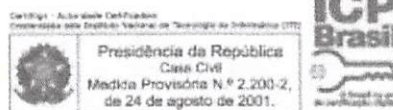
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 37372309191553570825-1

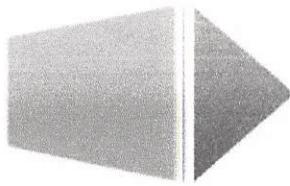
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388c15bcc935901acececf9262b0bc8254f3db11d259a9db7fb8965bdf25ec850b95be95351ae679b9cb9124d72b76c4434





# Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas



**Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**  
**CNPJ 17.394.513/0001-27**      **IE: 90617587-87**

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, com sede AV. ANTONIO CUNHA – 980 – CENTRO – CURIÚVA – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.394.513/0001-28, Inscrição Estadual sob nº 9061758787, representada neste ato por seu SOCIO ADMINISTRADOR, Sr. **JULIMAR BUENO GARCIA** portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.957.889-2 e CPF n.º 044.675.209-61 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **RICARDO BUENO BIECO, SOLTEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.824.704-1 CPF nº 087.784.599-90, RESIDENTE NA AV ANTÔNIO CUNHA, 980 E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURIÚVA – PR. a quem confere amplos poderes para representar a CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME, perante as esferas MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAL E DEMAIS ORGÃOS, no que se referir a Pregão Presencial, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar proposta, assinar documentos e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

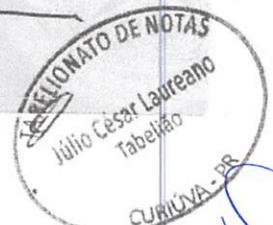
A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2025.

Curiúva, 17 de agosto de 2018.

Tabelionato de Notas  
Curiúva - PR

CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME  
CNPJ: 17.394.513/0001-27  
JULIMAR BUENO GARCIA  
RG: 8.957.889-2 - CPF: 044.675.209-61  
Sócio / Administrador

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) de:  
**JULIMAR BUENO GARCIA**, do que dou fé pelo  
 selo digital: Do2Lz . Ka3tf . UXm0y - q22eG .  
 QANj3  
 Curiúva - PR, 17/08/2018  
 Em test<sup>o</sup> de verdade.  
 Júlio César Laureano  
 Tabelião



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0  
 Av. Pedro de Toledo, 110 - Bairro Jardim - Jussara - Curiúva - PR - CEP 83850-000 - Fone: (41) 3344-1100  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 37372309191554010921-1; Data: 23/09/2019 16:00:16**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1C38885-BZNL.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Valber Azevedo da Mota  
 Tabelião  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

AV. ANTONIO CUNHA – 980 – CENTRO – CURIÚVA – P  
3545-1358



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 16:14:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1355477

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 16:00:16 (hora local)**.

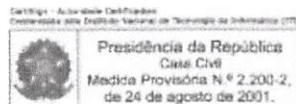
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 37372309191554010921-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388c86232548ae773e806868420c78cecd653db11d259a9db7fb8965bdf25e  
c850b91bf9d615761810ff02b9396923c6c9f1



JURA MUNICIPAL  
125

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA

## C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME

**CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI**, brasileiro, solteiro, engenheiro da computação, nascido em 17/07/1988, identidade RG: 95694527 SESP- PR, e CPF nº 058.887.999-12, residente e domiciliado na Avenida Antonio Cunha, 980 Empresário, com sede na Avenida Antonio Cunha 980- Sala 03, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41107356256 e no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio:

**JULIMAR BUENO GARCIA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/08/1983, administrador, identidade RG: 89578892 SESP PR, CPF nº 044.675.209-61, residente e domiciliado na Rua Julio Batista Ribeiro, 80- centro – Curiúva - PR, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME e terá como sede a AVENIDA ANTONIO CUNHA, 980 – SALA três – CENTRO – CURIUVA – PR CEP: 84.280-000.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será de:  
Loja de equipamento e suprimento para informática; serviços de manutenção de equipamento de informática; venda de artigos de papelaria; venda de equipamento de áudio e vídeo; venda de moveis para escritório; serviços de produção fotográficos; instalação e manutenção elétrica; comercio varejista de equipamento de telefonia; comercio varejista de eletrodomésticos; comercio varejista de artigos do armário; comercio varejista de cama mesa e banho; comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comercio varejista de tapeçaria cortinas e persiano; comercio varejista de artigos de uso domésticos; comercio varejista de livros; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; fotocópias; treinamento em informática; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de bicicletas e peças e acessórios; comercio varejista de artigos do vestuário; reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso doméstico; recarga de cartuchos para equipamento de informática; comercio varejista de materiais elétricos; comercio varejista de instrumento musical; comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; comercio atacadista de produtos alimentícios; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; confecção de vestuário; comercio varejista de produtos de segurança individual

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
R. Pinheiro Machado, 114 - Bairro Vila Lusa - Joinville/SC - CEP: 89209-000 - Fone: (51) 334-5001 - Fax: (51) 334-4881

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37371309191415210579-1; Data: 13/09/2019 14:16:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64072-WTH2;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wlber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA.

## C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), divididos em 85.000 (Oitenta e Cinco Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente deste país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI	42.500	50%	42.500,00
Sócio JULIMAR BUENO GARCIA	42.500	50%	42.500,00
<b>TOTAL valor total do capital social</b>	<b>85.000</b>	<b>100%</b>	<b>85.000,00</b>

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI e JULIMAR BUENO GARCIA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, com poderes de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações do sócio, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

SEXTA - O início das atividades será 04/01/2013.

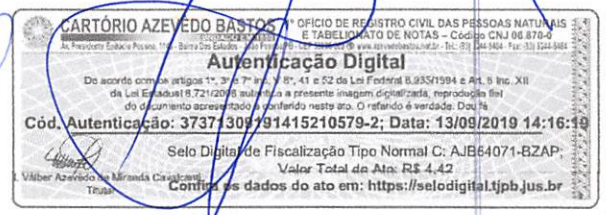
SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA.

## C V B CONSTANSKI & CIA LTDA ME



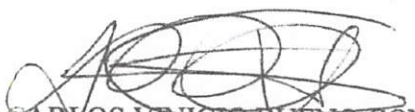
DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - O(s) Administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Curiúva- PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Curiúva- PR, 09 de Maio de 2014

  
CARLOS VINÍCIO BUENO CONSTANSKI  
Sócio Administrador

  
JULIMAR BUENO GARCIA  
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2014  
SOB NÚMERO: 41207881999  
Protocolo: 14/346513-9, DE 03/06/2014

C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-9  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 37371309191415210579-3; Data: 13/09/2019 14:16:19  
Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64070-HJ90;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigitaltjpb.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 14:17:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1348279

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2020 14:16:19 (hora local)**.

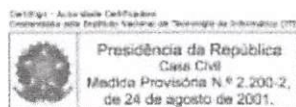
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 37371309191415210579-1 a 37371309191415210579-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec6335ec523aa78492a4cb695842ab4cfd4a3db11d259a9db7fb8965bdf25ec850b9566a702f60cda68a1169fddbda1a00c2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

NOME  
**CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI**

DOC. IDENTIDADE / Ó.E. EMISSOR / UF  
 9569452-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 058.987.999-12 17/07/1988

PRESTACAO  
**JOAO CARLOS CONSTANSKI**

IRACI DA SILVA BUENO  
 CONSTANSKI

PERMISSAO ACC CAT. HABIL  
  AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO  
 04006788209 31/08/2021 11/12/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO  
 CURIUVA, PR 13/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 12643841140  
 PR915172647

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1728218562

PROIBIDO PLASTIFICAR 1728218562

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Pinheiro Neto, 110 - Bairro Centro - Caixa Postal 100 - CEP 83000-000 - Curitiba - PR - Tel: (41) 324-5401 - Fax: (41) 324-5401

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 substituída e atualizada em sua íntegra digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 37372309191554000064-1; Data: 23/09/2019 16:00:11**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC38884-WR7V;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 16:14:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1355475

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 16:00:12 (hora local)**.

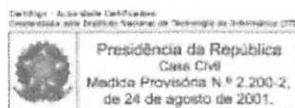
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 37372309191554000064-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388cfd37ced6c5d11b6ec515dd1e855adea63db11d259a9db7fb8965bdf25ec850b93ee7cf07ed08e39fa732a7fb1889f783



*[Handwritten signature in blue ink]*

*[Handwritten initials in blue ink]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1368439481

NOME: JULIMAR BUENO GARCIA

DOC. IDENTIDADE / OPS EMISSOR / UF: 8957889-2 SESP PR

CPF: 044.675.209-61 DATA NASCIMENTO: 12/08/1983

FILIAÇÃO: JOMO MARTINS GARCIA  
 ROSIMERI DA SILVA BUENO GARCIA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 3

Nº REGISTRO: 02110191189 VALIDADE: 25/11/2021 1ª HABILITACAO: 13/12/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURIUVA, PR DATA EMISSAO: 25/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: J. Azevedo Bastos

67701676809  
 PR911619037

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1368439481

Handwritten blue scribbles and signatures on the page.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Data 23/09/2019

Cód. Autenticação: 37372309191553560867-1; Data: 23/09/2019 15:58:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJC38677-U2GX; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 16:15:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1355472

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/09/2020 15:58:54 (hora local)**.

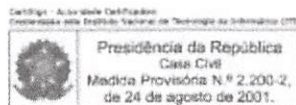
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 37372309191553560867-1

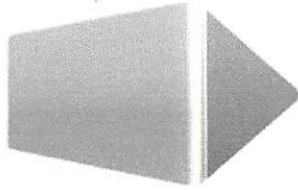
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388c2dcf041649bfe0f13fb5fdb8053dd9323db11d259a9db7fb8965bdf25ec850b9795e3b2653340fa87fa0d5c506510a17





# Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas



**Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**  
**CNPJ 17.394.513/0001-27**      **IE: 90617587-87**

ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 48/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 48/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de (microempresa), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme Comprovante Optante pelo Simples Nacional e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curiúva, 01 de setembro de 2020.

*Ricardo Bueno Bieno*  
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME  
CNPJ: 17.394.513/0001-27  
RICARDO BUENO BIENO  
RG: 12.824.704-1 - CPF: 087.784.599-90  
Procurador

17.394.513/0001-27  
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME

AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO  
CEP: 84280-000 - CURIÚVA - PR





Govorno do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>C V B CONSTANSKI &amp; CIA LTDA - ME</b>		Protocolo: PRC2002989652																										
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																												
NIRE (Sede) 41207881999	CNPJ 17.394.513/0001-27	Data de Ato Constitutivo 04/01/2013	Início de Atividade 04/01/2013																									
<b>Endereço Completo</b> Avenida ANTONIO CUNHA, Nº 980, SALA 03, CENTRO - Curitiba/PR - CEP 84280-000																												
<b>Objeto Social</b> LOJA DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; VENDA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; VENDA DE EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO; VENDA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTO MUSICAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL.																												
<b>Capital Social</b> R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado																									
<b>Dados do Sócio</b> <table><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>JULIMAR BUENO GARCIA</td><td>044.675.209-61</td><td>R\$ 42.500,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI</td><td>058.887.999-12</td><td>R\$ 42.500,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td></td></tr></table>		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	JULIMAR BUENO GARCIA	044.675.209-61	R\$ 42.500,00	Sócio	S		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI	058.887.999-12	R\$ 42.500,00	Sócio	S				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																							
JULIMAR BUENO GARCIA	044.675.209-61	R\$ 42.500,00	Sócio	S																								
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																							
CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI	058.887.999-12	R\$ 42.500,00	Sócio	S																								
<b>Dados do Administrador</b> <table><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>JULIMAR BUENO GARCIA</td><td>044.675.209-61</td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI</td><td>058.887.999-12</td><td></td></tr></table>		Nome	CPF	Término do mandato	JULIMAR BUENO GARCIA	044.675.209-61		Nome	CPF	Término do mandato	CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI	058.887.999-12																
Nome	CPF	Término do mandato																										
JULIMAR BUENO GARCIA	044.675.209-61																											
Nome	CPF	Término do mandato																										
CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI	058.887.999-12																											
<b>Último Arquivamento</b> Data 13/06/2014	<b>Número</b> 20143465147	<b>Ato/eventos</b> 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Situação</b> ATIVA Status TRANSFORMADA																									

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2020, às 13:29:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5C1IA5EZ.



PRC2002989652

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Data da consulta: 12/08/2020 16:40:59



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 17.394.513/0001-27

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **C V B CONSTANSKI & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

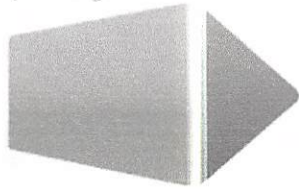
**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written across the bottom of the page. The signature is highly cursive and loops around itself.





# Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas



**Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**  
**CNPJ 17.394.513/0001-27**      **IE: 90617587-87**

## ANEXO VIII


### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema – Pr  
Ref.: Pregão Presencial nº 48/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curiúva, 01 de setembro de 2020.

  
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME  
CNPJ: 17.394.513/0001-27  
RICARDO BUENO BIECO  
RG: 12.824.704-1 - CPF: 087.784.599-90  
Procurador

  
17.394.513/0001-27  
CVB CONSTANSKI & CIA. LTDA - ME

AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO  
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1597937340

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1597937340

VALS

Nome: **JAIR SILVA DE ANDRADE**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
6950596-1 SESP PR

CPF: 977.102.539-20 DATA NASCIMENTO: 03/06/1975

FILIAÇÃO: JOAO FRANCISCO DE ANDRADE MARIA SILVA DE ANDRADE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02715199579 VALIDADE: 17/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 27/01/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAOPEMA, PR DATA EMISSÃO: 17/04/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: *Posterior*

16668581018  
PR914178281

PARANÁ

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA  
FIEL DO ORIGINAL  
02/09/2020  
*[Signature]*  
Comissão Permanente de Licitação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

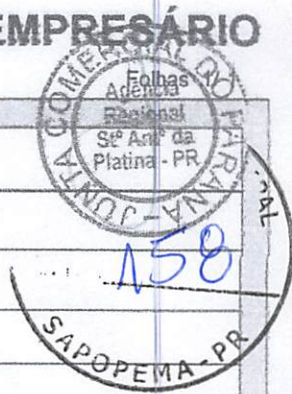
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41105347829</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JAIR SILVA DE ANDRADE</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE</b>		(mãe) <b>MARIA SILVA DE ANDRADE</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>03/06/1975</b>	IDENTIDADE (número) <b>6.950.596-1</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
GPF (número) <b>977.102.539-20</b>			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA JOAQUIM D. GUERREIRO</b>			NÚMERO <b>415</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO ALEGRE</b>	CEP <b>84.290-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>6708</b>
MUNICÍPIO <b>SAPOPEMA</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL <b>JAIR SILVA DE ANDRADE - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA JOAQUIM D. GUERREIRO</b>			NÚMERO <b>415</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO ALEGRE</b>	CEP <b>84.290-000</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>6708</b>
MUNICÍPIO <b>SAPOPEMA</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) <b>4712100</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>MERCEARIA; COMERCIO VAREJISTA</b>
Atividade Principal <b>4712100</b>	<div data-bbox="986 1295 1444 1605" data-label="Text"> <p>ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL <b>02/09/2020</b> <i>[Assinatura]</i> Comissão permanente de Licitação</p> </div>
Atividade secundária <b>4784900</b>	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/02/2002</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: NO CNPJ <b>04932895000153</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
--	---	--	-----------------	---

ASSINATURA DA FIRMAR PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante consistente/garante)  
**JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**

DATA DA ASSINATURA  
**25/09/2009**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> <b>Joubert Alves Brito</b> RG 4.359.806-8 / PR RELATOR SUBSTITUTO	AUTENTICO <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/10/2009 SOB NÚMERO: 20096519789 Protocolo: 13.651978-9, DE 06/10/2009 Empresa: 41 1 0534782 9 JAIR SILVA DE ANDRADE - ME	<b>LUIZ CARLOS SALVARO</b> SECRETÁRIO GERAL
--	---	--

06 OUT 2009

Jair Andrade



Mercado n sr aparecida



Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605

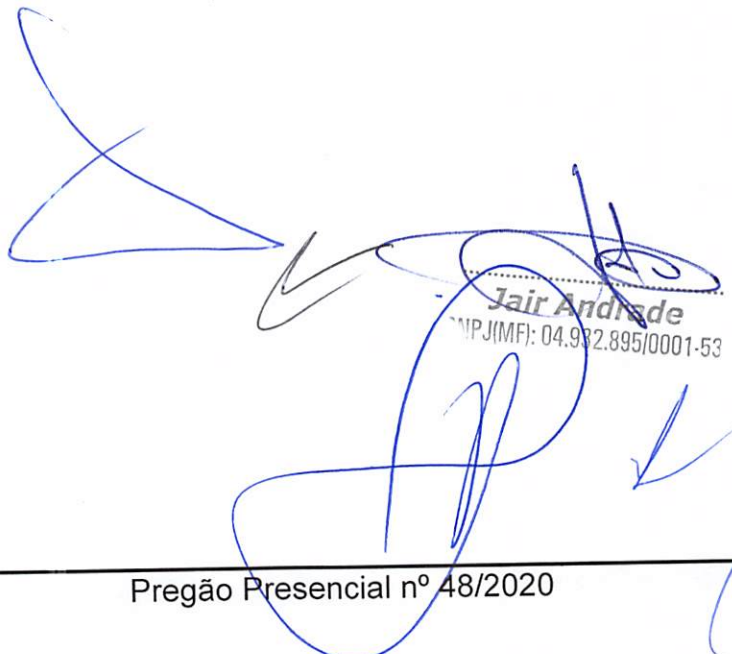
ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial N° 48/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 01/09/2020

  
Jair Andrade  
CNPJ(MF): 04.932.895/0001-53



Mercado n sr aparecida

Cnpj 04.932.895/0001-53

Jair andrade me

Sapopema ,pr

F 43 984293605



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 48/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 48/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de \_\_\_\_\_ simples nacional (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme, em anexo.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

Sapopema, 01/09/2020

*Jair Andrade*  
CNPJ(MF): 04.932.895/0001-53

Pregão Presencial nº 48/2020

➤ Consulta Optantes



Data da consulta: 12/08/2020 10:53:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.932.895/0001-53  
 A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JAIR SILVA DE ANDRADE

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013  
 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2009	31/12/2012	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

~~Voltar (/consultaoptantes)~~ Gerar PDF

*(Handwritten signatures and scribbles)*

Jair Andrade  
 CNPJ(MF): 04.932.895/0001-53





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME: LUCAS MATEUS QUERES AMARAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 14804311-6 SESP PR

CPF: 025.889.482-27 DATA NASCIMENTO: 12/07/1997

FILIAÇÃO: ESME BEZERRA DO AMARAL  
SUELY DA CONCEICAO QUERES AMARAL

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 06544476440 VALIDADE: 05/11/2024 1ª HABILITACAO: 11/01/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Lucas Mateus Queres Amaral DATA EMISSAO: 05/11/2019

LOCAL: LONDRINA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 86505586425 PR917022640

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1937715708

PROIBIDO PLASTIFICAR 1937715708

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

02 / 09 / 2020

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]





# 14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

## CARTÓRIO FUGIWARA

Livro 260-P Folhas 180/181 Protocolo 1364/2020

TRASLADO

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, A FAVOR DE LUCAS MATEUS QUERES AMARAL.**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (20/07/2020), em Londrina, Estado do Paraná, e neste 14º Tabelionato de Notas, sito na Av. Duque de Caxias, nº 800/810, Jd. Europa, lavro esta procuração pública em que, perante mim, comparece: como **outorgante, NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.500.770/0001-69, NIRE nº 41 2 0765644-8, com sede na Avenida Inglaterra, nº 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, neste ato representada, nos termos de sua 5ª alteração contratual da sociedade arquivada perante a Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 20193452235, em data de 03/07/2019, a qual encontra-se devidamente arquivada nesta Serventia à pasta **ACS-010, sob nº 118**, por seu sócio administrador **MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, casado, maior e capaz, nutricionista, nascido em 20/10/1969, natural de Londrina/PR, filho de Alceu Carvalho e Sirley Antunes Carvalho, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.351.744-9/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 724.017.459-04, residente e domiciliado à Rua Ruy Neves Ribas, nº 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR. Reconheço a identidade da comparecente e sua capacidade para este ato. Pela outorgante é declarado que nomeia e constitui seu **procurador, LUCAS MATEUS QUERES AMARAL**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nutricionista, nascido em 12/07/1997, natural de Londrina/PR, filho de Esme Bezerra do Amaral e Suely da Conceição Queres Amaral, portador da cédula de identidade RG sob nº 14804311-6/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 025.889.482-27, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Omar Rupp, n 42, Jardim Londrilar, Londrina-PR. Ao qual confere amplos e gerais poderes para o fim especial de representá-la em licitações públicas, podendo, para tanto, dito procurador, protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recursos, efetuar e efetivar lances em pregões presenciais, podendo, ainda, representá-la junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e autárquicos e de economia mista em todo território nacional. Enfim, podendo praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato. **VEDADO SUBSTABELECIMENTO. Pela outorgante foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até 31/12/2021 (trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um), expirando, então, o seu vigor.** A outorgante declara que concorda com este mandato e que é responsável por todas as informações aqui




**AUTENTICAÇÃO**  
**TABELIONATO FUGIWARA**  
**14.º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR**

LONDRINA, **01 SET 2020**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Dou fé.

**14.ª SERVENTIA NOTARIAL DE LONDRINA**  
"Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte."

PR: A-

  
 MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tabelião Designado  
 MARGARIDA TEREZA CARRIS FUGIWARA - Escrevente  
 EUNILDE DE SANTANA CARI - Escrevente  
 FERNANDA DE ARAÚJO MOYA DE OLIVEIRA - Escrevente



# 14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA CARTÓRIO FUGIWARA

Livro 260-P Folhas 180/181 Protocolo 1364/2020 TRASLADO

prestadas. A presente procuração só terá validade com a apresentação dos documentos que comprovem a legitimidade dos poderes outorgados. Reservo-me o direito de não corrigir erros, neste ato, advindo das declarações da outorgante. A pedido da outorgante, lavro esta procuração em meu livro de notas, que depois de lida e achada em tudo conforme; outorga, aceita e assina. Protocolo lançado sob nº 1.364/2020 em data de 20/07/2020. Eu, (a), Marcelo Carris Fugiwara, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, FADEP: R\$3,71. Selo Digital nº hzPLq.qy2Aj.IvL6d, Controle: tdHuT.OJ5IO. Londrina-PR, 20 de julho de 2020. (aa.) NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, MARCO VALERIO CARVALHO, Representante da Outorgante. Marcelo Carris Fugiwara, Escrevente Substituto. original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Eunilde de Santana Cari, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, FADEP: R\$3,71.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Londrina-PR, 27 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Eunilde de Santana Cari  
Escrevente







Lei: 13.228 de 16/07/2001  
**SELO**  
**TABELIONATO FUGIWARA**  
 Fernanda de Araújo Moya de Oliveira  
 Secretária Juremista  
 14 Autenticação de Notas de  
 Tabelionato de Notas de  
**FSU16113**

**AUTENTICAÇÃO**  
**TABELIONATO FUGIWARA**  
**TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que nos foi apresentado. Dou fé.  
**LONDRINA, 01 SET 2020**  
 TESTE DA VERDADE  
 MAURO HIROSHI FUGIWARA - Tab. Designado  
 EUNILDE DE SANTANA CARRI - Escrevente  
 FERNANDA DE ARAÚJO MOYA DE OLIVEIRA - Escrevente  
 BEATRIZ CONCEIÇÃO SILVA MENDES - Escrevente

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8



Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil nº. 4351744-9/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) **PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade civil nº. 7671457-6/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, maior, brasileiro, natural de São Gabriel-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil nº. 6.986.554-2/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81200-150.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 800 (oitocentas) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao sócio ingressante **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8



Folha: 2 de 7

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** o sócio MARCO VALERIO CARVALHO, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, 19.200 (dezenove mil e duzentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) ao sócio LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	50.00	20.000	20.000,00
LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por MARCO VALERIO CARVALHO passa a ser administrada por MARCO VALERIO CARVALHO e LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8



**CLÁUSULA OITAVA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA  
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil nº.4351744-9/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Gabriel-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil nº.6.986.554-2/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81200-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000. e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452285.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 412.07656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEONDR O MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

Folha: 4 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Table with 4 columns: Nome, (%), Cotas, Valor R\$. Rows include MARCO VALERIO CARVALHO, LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, and TOTAL.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452275. PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903019721. NIRE: 41207656448. NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8



**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MARCO VALERIO CARVALHO** e **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8**



Folha: 6 de 7

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTÓCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69  
NIRE: 412.0765644-8



Londrina-PR, 05 de junho de 2019.



MARCO VALERIO CARVALHO

LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

1º OFÍCIO

PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:

NEVAIR ANCIOTO  
CPF nº. 453.709.669-15

FABIAN DO AMARAL RIBEIRO  
CPF nº. 917.922.319-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.  
PROTÓCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903015521 NIRE: 41207656448.  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PONTA PORÁ/MS  
Av. Brasil, 281 - Mercado - Ponto B - CEP 7904-670 - Ponta Porá/MS - Telefone: (51) 343-1744 - [tabelonatosdigital.co.br](http://tabelonatosdigital.co.br)

Reconheço por Verdadeira firma(s) de:  
PRISCILA PEREIRA DA SILVA  
Selo(s): AAJ13097-816-RFA  
Ponta Porá-MS, 11/06/2019. CP: Jacqueline  
Em teste: \_\_\_\_\_ da verdade.  
Rhayne Elienne Carola Santos - Escrevente  
Total: R\$ 10,80 P:57

RAYNE ELIENNE CAROLA SANTOS  
Escrevente Autorizada  
Documentos de Notas, Registro de Títulos e Documentos e demais papéis Jurídicos



Em anexo encontra-se o documento de reconhecimento de firma não impresso em papelão por parte do cliente do comércio eletrônico no endereço de e-mail informado.

14º TABELONATO DE NOTAS DE LONDRINA  
CARTÓRIO FUGIWARA  
Mauro Hrafi Fugiwara - Tabelão Designado  
Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa  
Cep: 86015-000 - Londrina - PR. Telefone/Fax: (43) 3343-4445

Selo Digital N° 2byJH.NFQZK.UTPIW-AVIBC.RWUJ1  
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MARCO VALERIO CARVALHO (29440). \*0053\* 827382\* Dou. fé. Londrina-Paraná, 19 de junho de 2019 - 16:38:09h.

Em Teste: \_\_\_\_\_ da Verdade  
Fernanda de Araújo Moya de Oliveira Uauirio  
Emolumentos: R\$9,41 (VRG 43,80), Selo Funarpen: R\$0,80,  
Funarjus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISB: R\$0,17

SERVIÇO DISTRIAL DO CAMPO COMARDO  
TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
Rua Prof. Paulo Sérgio Pereira de Souza, 177 - Pq. Uauá - Curitiba/PR, CEP 81390-130  
41 3373 7330  
[www.comaradocampo.com.br](http://www.comaradocampo.com.br)

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de  
[0231990]- LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

Curitiba, 18 de Junho de 2019  
Em teste: \_\_\_\_\_ da verdade  
PRISCILA CAROLINE SANTOS LISOVSKI -  
ESCREVENTE  
Selo: hCLxD . 2hNoc . zCEvX - Pt4ef . jFnR4  
insulte em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB N° 20193452235.  
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903019721. NIRE: 41207656446  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 48/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 48/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de empresa de pequeno porte, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme Certidão Simplificada, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

LONDRINA 31 DE AGOSTO DE 2020.

A small, handwritten signature in blue ink, appearing to be the name of the signatory.

LUCAS MATEUS QUERES AMARAL

CPF 025.889.482-27

RG 14.804.311-6

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA  
CNPJ: 18.500.770/0001-69

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few loops and a long horizontal stroke.

A large, complex handwritten signature in blue ink, featuring multiple overlapping loops and a long horizontal base.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.





Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.500.770/0001-69**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/07/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA</b>		Protocolo: PRC2003248410				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41207656448	CNPJ 18.500.770/0001-69	Data de Ato Constitutivo 10/07/2013	Início de Atividade 15/07/2013			
Endereço Completo Avenida INGLATERRA, Nº 123, LOJA 02, JARDIM IGAPÓ - Londrina/PR - CEP 86046-000						
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA SAUDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DEHIGIENE PESSOAL.						
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
Nome LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO		CPF/CNPJ 524.215.890-53	R\$ 20.000,00	Sócio	S	
Nome MARCO VALERIO CARVALHO		CPF/CNPJ 724.017.459-04	R\$ 20.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO		524.215.890-53	Término do mandato			
Nome MARCO VALERIO CARVALHO		724.017.459-04	Término do mandato			
Último Arquivamento	Data	Número	Ato/eventos	Situação		
03/07/2019	03/07/2019	20193452235	002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2020, às 10:52:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A5EBNPVZ.



PRC2003248410

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr  
Ref.: Pregão Presencial Nº 48/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

LONDRINA 31 DE AGOSTO DE 2020.

LUCAS MATEUS QUERES AMARAL

CPF 025.889.482-27

RG 14.804.311-6

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA  
CNPJ: 18.500.770/0001-69



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**TIAGO AUGUSTO RANIERI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
8058525-0 SESP PR

CPF 037.065.349-16 DATA NASCIMENTO 24/07/1982

FILIAÇÃO  
JOSE RANIERI  
SYRLENE APARECIDA  
GASPARETTO RANIERI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 01524816890 VALIDADE 16/12/2020 1ª HABILITAÇÃO 25/10/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1212625471

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL IBIPORA, PR DATA EMISSÃO 16/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 89250951148 PR910159403

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1212625471

DETRAN-PR (PARANÁ)

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

02 / 09 / 2020

*[Handwritten signature]*

Comissão permanente de Licitação

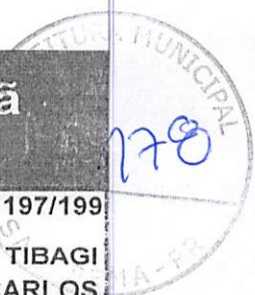
*[Large handwritten signature]*





# Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã



TRASLADO

LIVRO: 244-P

FOLHA(S): 197/199

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI A FAVOR DE CARLOS CORDEIRO GIOVANI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (26/08/2020), neste Serviço Notarial, situado à Rua Primeiro de Maio, nº 1036, no Município de Ibiporã, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, perante mim, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, compareceu como Outorgante: **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.737.944/0001-93, com sede à Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 393-A, Centro, em Jataizinho-PR, com contrato social arquivado sob Número de Inscrição no Registro de Empresas - NIRE: 41601006252, em 20/03/2020, e enquadramento de empresa de pequeno porte, arquivada em 20/03/2020, sob nº 20201503840, cujas cópias, acompanhadas de certidão simplificada datada de 19/08/2020, todos expedidos pela Junta Comercial do Estado do Paraná, ficam arquivadas nestas Notas sob nº 160/164, da pasta 37-AC, neste ato representada por sua sócia administradora **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, casada, como declara, maior e capaz, nascida em 06/12/1977, empresária, titular da Cédula de Identidade nº 5.670.432-9/SESP/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03048781101/DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.659.459-43, filha de LUIZ FERREIRA e NATALINA RAIMUNDO FERREIRA, residente e domiciliada à Rua Paulo Frontin, nº 831, Centro, Ibiporã-PR, endereço eletrônico: daniela.rgg.rossato@gmail.com. Reconheço a identidade do comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito, através de seu representante, que nomeia e constitui seus bastantes procuradores 1) **CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, titular da Cédula de Identidade nº 7.217.204-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.970.089-22, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, nº 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; 2) **JOSÉ CARLOS GOMES**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº 4.258.589-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 682.077.789-20, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, nº 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; 3) **LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº 13.079.765-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 100.820.879-54, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, nº 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; 4) **TIAGO AUGUSTO RANIERI**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº 8.058.525-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.065.349-16, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, nº 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; 5) **VALTECIR MOVIO**, brasileiro, casado, do comércio, titular da Cédula de Identidade nº 4.267.774-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 784.516.809-25, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, nº 314, Ibiporã-PR; 6) **NELSON JUNIOR ROSSATO**, brasileiro, casado, empresário, titular da Cédula de Identidade nº 7.117.145-0/SSP/PR, titular da Carteira Nacional de Habilitação nº 00679924250/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.007.639-76, residente e

Página 1      Consulte em <https://www.funarpn.com.br>      Continua na Página 2

MAIO, 1036  
Fone: (43) 3158-4445



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 137402708200381262264-1  
 Data: 27/08/2020 15:44:56  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK58097-4TSB:



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://seldigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/137402708200381262264>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2020 16:43:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 137402708200381262264-1 137402708200381262264-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0c91c130532a5bfd6a4674addca584ebfd6c775604c5ba62dd4ffe935353575bac3f493742d14eee1e4e4ae00f2704f6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







# Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

TRASLADO

LIVRO: 244-P

FOLHA(S): 197/199

MUNICIPAL  
1988  
IBIPORÃ - PR

domiciliado à Rua Paulo Magri, nº 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais para, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social. Os dados pessoais dos procuradores, bem como os poderes da procuração foram declarados pela representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ VINTE E SEIS (26) DE AGOSTO (08) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025). Pela Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ.** A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante da Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. Guia de Recolhimento do Funrejus sob nº 14000000006027512-5, recolhida em 26/08/2020, no valor de R\$18,56. Emolumentos: R\$83,88 (VRC 434,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$20,97, FADEP: R\$4,19 Total= R\$109,84. Este ato foi protocolado sob n. 569 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. ERcP4.fnxOc.IvtkS, Controle: ZJHVY.WsTdc. Eu, (a.), Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ibiporã-PR, 26 de agosto de 2020. (aa.) TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI, DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO, Representante da Outorgante. Raquel Fabiane Fior, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Ibiporã-PR, 26 de agosto de 2020

Raquel Fabiane Fior  
Tabeliã

**FUNARPEN**
  
 SELO DIGITAL
   
 ERcP4.fnxOc.IvtkS
   
 ZJHVY.WsTdc
   
<https://www.funarpen.com.br>

*Handwritten signatures in blue ink.*



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/137402708200381262264>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2020 16:43:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 137402708200381262264-1 137402708200381262264-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0c91c130532a5bfd6a4674addca584ebfddfc775604c5ba62dd4ffe935353575bac3f493742d14eee1e4e4ae00f2704f6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**



**DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em Ibiporã, Estado do Paraná em 06/12/1977, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 1426 - Centro, CEP: 86200-000, portadora da Carteira de Identidade RG 5.670.432-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 037.659.459-43, resolve como de fato resolvido tem, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá doravante pelo presente Ato Constitutivo e nos termos das cláusulas seguintes, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A empresa girará sob o Nome Empresarial de **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 393 – A, Centro, CEP 86210-000.

**CLAUSULA SEGUNDA**

A empresa terá como objeto social a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A empresa constitui-se por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de abril de 2020.

**Paragrafo único:** Fica garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA**

O capital será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**



**Parágrafo único** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA QUINTA**

A administração da empresa será exercida por seu titular **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa.

**CLÁUSULA SEXTA**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único** – A empresa poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O Titular - Administrador **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA OITAVA**

O Titular - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA NONA**

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**



parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

**CLAUSULA DÉCIMA**

O Administrador poderá realizar retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

Jataizinho, 19 de março de 2020.

FIRMA  
RECONHECIDA

DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO




**TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ**  
 Rua Primeiro de Maio nº 1036 - Fone: (41) 3158-4445  
 Fone: (41) 3158-4445 E-mail: cartorioibipora@hotmail.com

**RAQUEL FABIANE FIOR**  
Tabela

**Selo. Jz576.KWVXD.IvhsR-WqHR4.FdNtV.**  
 Consulte <http://www.funarpn.com.br>

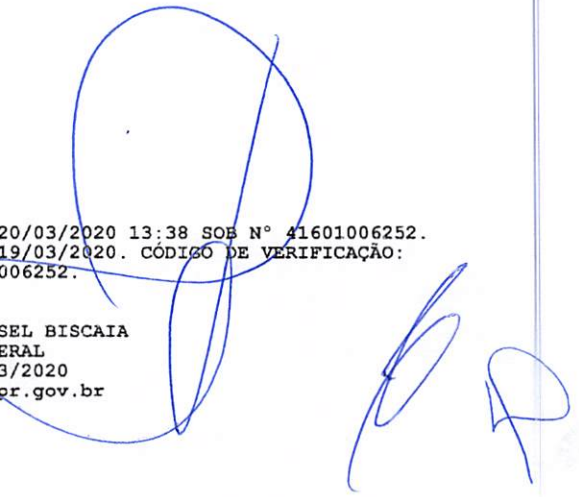
Reconheço por Autêntica a firma de **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**. \*0034\* F4RL61MK0-78355E-10\*. Dou fé.  
 Ibiporá-Paraná, 19 de março de 2020.  
 Em Teste  
 João Eduardo Candido Reis - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS  
 IBIPORÁ-PR  
 FONE: (41) 3158-4445




CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2020 13:38 SOB Nº 41601006252.  
 PROTOCOLO: 201503840 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001314459. NIRE: 41601006252.  
 TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 20/03/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 5.670.432-9**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.670.432-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/01/2017

NOME: **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**

FILIAÇÃO: LUIZ FERREIRA  
NATALINA RAIMUNDO FERREIRA

NATURALIDADE: IBIPORÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBIPORÁ/PR, DA SEDE  
C.CAS=4367, LIVRO=14B, FOLHA=64

CPF: 037.659.459-43

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 137402708206562671848-1  
Data: 27/08/2020 15:44:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK58096-4KFK:



Nº: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2020 16:43:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 137402708206562671848-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0c1c5c32e9842ea107e467b0741787d4478a21245060e56426e8f7d6896e32e0b3ac3f493742d14eee1e4e4ae00f2704f6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI</b>		Protocolo: PRC2003406879	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601006252	CNPJ 36.737.944/0001-93	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/03/2020	Início de Atividade 01/04/2020
Endereço Completo Avenida CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, Nº 393, LETRA A; CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.			
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO	CPF 037.659.459-43	Administrador S	Início do Mandato 19/03/2020
Dados do Administrador Nome DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO		CPF 037.659.459-43	Início do Mandato 19/03/2020
Último Arquivamento Data 20/03/2020		Número 20201503840	Ato/eventos 091 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2020, às 09:36:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THGVOAEC.



PRC2003406879

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Data da consulta: 01/09/2020 09:30:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.737.944/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TIBAGI LICITACOES EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO** optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: **NÃO** enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A large, stylized handwritten signature in blue ink, followed by two smaller handwritten initials or marks, also in blue ink.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.737.944/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TIBAGI LICITACOES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TIBAGI LICITACOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 393	COMPLEMENTO LETRA A
--	---------------	------------------------

CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIBAGILICITACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9155-7098
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 10:49:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

CNPJ 36.737.944/0001-93 - INS ESTADUAL 908.44817-07  
AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, nº 393 – LETRA A – CENTRO  
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 9.9155-7098



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - PR**  
Ref.: Pregão Presencial nº 048/2020

A empresa **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 36.737.944/0001-93, com sede à Av. Caetano Munhoz da Rocha, nº 393 – Letra A, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pela sua titular, a Sra. **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 037.659.459-43, RG 5.670.432-9/SESP-PR domiciliada na cidade de Ibiporã-PR, na Rua Pe Vitoriano Valente, nº 1426 – Centro - CEP 86.200-000.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 048/2020**, instaurado por esse Município de Sapopema, que se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme (**documento que comprove**), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Ibiporã, 1 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO  
CPF 037.659.459-43 - RG 5.670.432-9/SESP-PR  
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI  
CNPJ: 36.737.944/0001-93 / I.E.: 90844817-07





# TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

CNPJ 36.737.944/0001-93 - INS ESTADUAL 908.44817-07  
AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, nº 393 – LETRA A, CENTRO  
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 9.9155-7098



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
**Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr**  
Ref.: Pregão Presencial nº 048/2020

A empresa **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 36.737.944/0001-93, com sede à Av. Caetano Munhoz da Rocha, nº 393 – Letra A, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pela sua titular, a Sra. **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, natural de Ibiporã-PR, casada, portadora do CPF 037.659.459-43, RG 5.670.432-9/SESP-PR domiciliada na cidade de Ibiporã-PR, na Rua Pe Vitoriano Valente, nº 1426 – Centro - CEP 86.200-000.

Pela presente Declaramos para efeito do cumprimento estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Ibiporã, 1 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO  
CPF 037.659.459-43 - RG 5.670.432-9/SESP-PR  
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELLI  
CNPJ: 36.737.944/0001-93 / I.E.: 90844817-07

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.715.704/0001-22 Fornecedor: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS

E-mail: maissaudemga@gmail.com

Endereço: AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SALA 2 - ZONA 1 - MARINGÁ/PR - CEP 87013-280

Telefone: 44-3029-2448 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90773030-11

Contador: VALDIR DE MOURA DA SILVA

Telefone contador: 44-3226-8889

Representante: BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

CPF: 104.640.749-08

RG: 133811460

Endereço representante: RU CAJUBI 121 - JARDIM DOS PÁSSAROS - MARINGÁ/PR - CEP 87075-220

Telefone representante: 44-3029-2448

E-mail representante: maissaudemga@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1187-8 - BANCO DO BRASIL - MARINGÁ/PR

Conta: 35866-5

Data de abertura: 19/02/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL Cereal para alimentação infantil – milho, rico em vitaminas e minerais, ferro e zinco fonte de cálcio e iodo, a partir de 6 meses de idade, contem glúten, 270g – Informações Nutricionais: carboidratos 17g, proteínas 1,4, cálcio 58 mg, fósforo 38mg, ferro 6,7 mg, vitaminaS A, D, C, B1, B6, B12, K e E. Embalagem de 230G.	70,00	PCT	6,58	MUCILON DE MILHO/NESTLÉ	6,57	459,90
002	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM 230G Cereal multocereais, infantil. Embalagem de 230G.	70,00	PCT	6,58	MUCILON MULTICEREAIS/NESTLÉ	6,57	459,90
033	SUPLEMENTO Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltitol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SABOR DE CHOCOLATE	30,00	LT	114,13	PLENI D/NUTRICIUM	40,00	1.200,00
034	SUPLEMENTO NUTRICIONAL Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltitol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SABOR DE BAUNILHA	60,00	LT	106,40	PLENI D/NUTRICIUM	40,00	2.400,00
035	SUPLEMENTO NUTI CARBOIDRATO Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltitol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SEM SABOR	30,00	LT	93,92	PLENI D/NUTRICIUM	40,00	1.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

*Bruna D. Bergamascho*  
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS

CNPJ: 29.715.704/0001-22  
MARINGÁ - PR.

29.715.704/0001-22

90773030-11

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO  
PRODUTOS NUTRICIONAIS

AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SL. 02  
ZONA 01 - CEP. 87013-280

PREÇO TOTAL DO LOTE : 5.719,80

TOTAL DA PROPOSTA 5.719,80







# MAIS SAÚDE



**B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS**  
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11  
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 – SAOPEMA/PR**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**Razão Social:** B. de Oliveira Bergamascho – Produtos Nutricionais  
**CNPJ nº:** 29.715.704/0001-22 **Inscrição Estadual:** 90773030-11  
**Endereço:** Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280  
**Telefone:** 44-3029-2448 **Email:** maissaudemga@gmail.com  
**Representante Legal:** Sra. Bruna de Oliveira Bergamascho  
**Cargo:** Sócia Administradora  
**CPF:** 104.640.749-08 **RG:** 13.381.146-0 SSP-PR  
**Dados Bancários:** Banco do Brasil - Agência 1187-8 - C/C 35866-5

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.**

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
01	70	Pct	Cereal para alimentação infantil – milho, rico em vitaminas e minerais, ferro e zinco fonte de cálcio e iodo, a partir de 6 meses de idade , contem glúten, 270g – Informações Nutricionais: carboidratos 17g, proteínas 1,4, cálcio 58 mg, fósforo 38mg, ferro 6,7 mg, vitaminaS A, D, C, B1, B6, B12, K e E. Embalagem de 230G.	Mucilon de Milho/Nestlé Sachê 230g	6,57	459,90
02	70	Pct	Cereal multicereais, infantil. Embalagem de 230G.	Mucilon Multicereais/Nestlé 230g	6,57	459,90
33	30	Lt	Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com ciabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltidol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SABOR DE CHOCOLATE	Pleni D/Nutricium 400g	40,00	1.200,00
34	60	Lt	Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com ciabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltidol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SABOR DE BAUNILHA	Pleni D/Nutricium 400g	40,00	2.400,00
35	30	Lt	Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com ciabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltidol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SEM SABOR	Pleni D/Nutricium 400g	40,00	1.200,00
<b>Total</b>						<b>5.719,80</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$5.719,80 (Cinco Mil Setecentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos).**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE ENTREGA:** conforme edital.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até dia 31 de dezembro de 2020.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** conforme edital.

Declaramos que nos preços apresentados estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

Maringá, 27 de Agosto de 2020.

**29.715.704/0001-22**  
**90773030-11**

**B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**  
**PRODUTOS NUTRICIONAIS**

**AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SL. 02**  
**ZONA 01 – CEP. 87013-280**

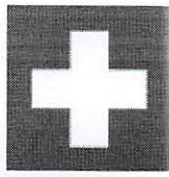
**MARINGÁ - PR.**

*Bruna D. Bergamascho*

**Bruna De Oliveira Bergamascho**  
**RG 13.381.146-0 – CPF 104.640.749-08**  
**Responsável Legal**

**B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO –**  
**PRODUTOS NUTRICIONAIS**

**AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01**  
**CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR**



MAIS SAÚDE

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS  
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11  
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA/PR

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

## PROPOSTA DE PREÇO



Município de Sapopema  
Pregão Presencial 48/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.394.513/0001-27 Fornecedor: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

E-mail: contato@infosolutionnet.com

Endereço: AV ANTONIO CUNHA 980 - CENTRO - Curiúva/PR - CEP 84280-000

Telefone: 4335451358

Fax:

Celular: 996017891

Inscrição Estadual: 9061758787

Contador: FABIANE

Telefone contador: 4335452099

Representante: CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI

CPF: 058.887.999-12

RG: 95694527

Endereço representante: AV ANTONIO CUNHA 980 - CENTRO - Curiúva/PR - CEP 84280-000

Telefone representante: 4335451358

E-mail representante: contato@infosolutionnet.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 833-8 - BRADESCO - Curiúva/PR

Conta: 70480-6

Data de abertura: 01/01/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
003	FEIJAO Feijão branco, não contendo glúten, embalagem de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	150,00	PCT	6,61	sombreiro	6,60	990,00
006	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, embalagem de 400g com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias;	70,00	PCT	5,15	cacau shake	5,10	357,00
023	BISCOITO DOCE Biscoito doce 400g, embalagem selada contendo 03 pacotes de aproximadamente 135g, contem glúten, apresentação retangular sabor leite. Informações Nutricionais: carboidratos 24g, proteínas 2,1g, gorduras totais 3,3g valor energético 134kcal e sódio 114mg.	500,00	PCT	4,08	racine	4,08	2.040,00
024	FEIJAO Feijão Tipo 1, carioquinha, novo, Classe cores, grupo 1 comum, não contem glúten grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagens de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses	800,00	PCT	5,97	sombreiro	5,90	4.720,00
025	MACARRAO SEMOLA Macarrão sêmola tipo Espaguete, com ovos, embalagem de 1kg, tipo fino, Informações Nutricionais: carboidratos 61g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, fibra alimentar 2,4g, não contem sódio.	300,00	PCT	5,61	todeschini	5,60	1.680,00
026	MACARRAO PARAFUSO Macarrão sêmola, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente	300,00	PCT	2,99	todeschini	2,90	870,00
028	SAL Sal extra refinado iodado não contém glúten, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dos de identificação e procedência, numero do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Informações Nutricionais: sódio 390mg, iodo 25g.	120,00	PCT	2,10	uniaio	2,10	246,00
029	FUBA Fubá Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o	100,00	KG	2,87	sinha	2,87	287,00

17.394.513/0001-27  
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA - ME  
AV ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO  
CEP 84280-000 - CURIUVA - PR

197

SA MUNICIPAL

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.394.513/0001-27 Fornecedor : CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME

E-mail: contato@infosolutionnet.com

Endereço : AV ANTONIO CUNHA 980 - CENTRO - Curiúva/PR - CEP 84280-000

Telefone: 4335451358

Fax:

Celular: 996017891

Inscrição Estadual: 9061758787

Contador: FABIANE

Telefone contador: 4335452099

Representante: CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI

CPF: 058.887.999-12

RG: 95694527

Endereço representante: AV ANTONIO CUNHA 980 - CENTRO - Curiúva/PR - CEP 84280-000

Telefone representante: 4335451358

E-mail representante: contato@infosolutionnet.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 833-8 - BRADESCO - Curiúva/PR

Conta: 70480-6

Data de abertura: 01/01/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. 500G, contem glúten.						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 11.183,00

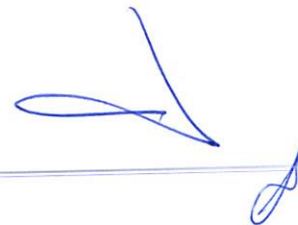
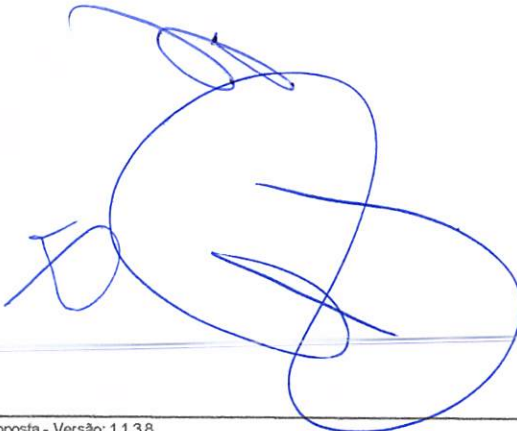
TOTAL DA PROPOSTA : 11.183,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

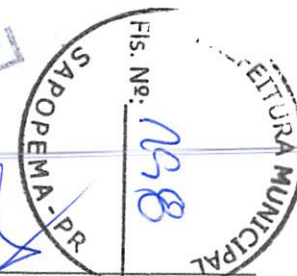


CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME  
CNPJ: 17.394.513/0001-27

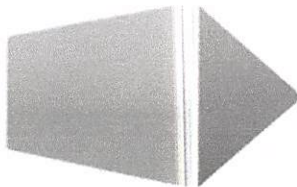


17.394.513/0001-27  
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA - ME

AV ANTONIO CUNHA 980 - CENTRO  
CEP 84280-000 - CURIÚVA - PR







# Info Solution

Automação comercial e soluções técnicas



**Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**  
**CNPJ 17.394.513/0001-27** **IE: 90617587-87**

## CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Sapopema-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº 48/2020 – FORMA PRESENCIAL - Carta-Proposta de Fornecimento.  
Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL: C V B CONSTANSKI E CIA LTDA ME
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 17.394.513/0001-27 - 90617587-87
- REPRESENTANTE E CARGO: RICARDO BUENO BIECO – PROCURADOR
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 12.824.704-1 – 087.784.599-90
- ENDEREÇO E TELEFONE: AV. ANTONIO CUNHA - 980 - CENTRO - CURIÚVA - PR - CEP: 84.280-000
- E-MAIL: CONTATO@INFOSOLUTIONNET.COM
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: BRADESCO - AG: 0833-8 - CONTA: 70480-6

Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para fornecimento do produto, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas, fretes, etc.).


ITENS EM ANEXO

**3 – VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS;

**4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

**5 – PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL

Curiúva, 01 de setembro de 2020.

  
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME  
CNPJ: 17.394.513/0001-27  
RICARDO BUENO BIECO  
RG: 12.824.704-1 - CPF: 087.784.599-90  
Procurador

17.394.513/0001-27  
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME

AV. ANTONIO CUNHA, 980 - CENTRO  
CEP: 84280-000 - CURIÚVA - PR

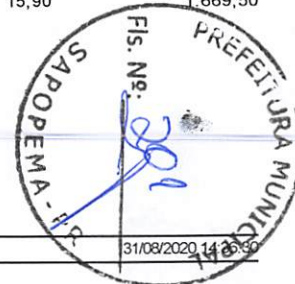
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.932.895/0001-53 Fornecedor : jair silva de andrade me E-mail: supermercadojairandrade@hotmail.com  
Endereço : av. joaquin guerreiro 415 mercado - alto alegre - sapopema/PR - CEP 84290-000 Telefone: 35481093 Fax: Celular: 984296305  
Inscrição Estadual: 9025355439 Contador: adgail Telefone contador: 35481340  
Representante: jair silva de andrade CPF: 977.102.539-20 RG: 695056-1  
Endereço representante: av joaquin guerreiro 415 mercado - alto alegre - sapopema/PR - CEP 84290-000 Telefone representante: 984296305  
E-mail representante: supermercadojairandrade@hotmail.com  
Banco: 341 - ITAU Agência: 5228 - itau - sapopema/PR Conta: 6716-0 Data de abertura: 10/10/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL Cereal para alimentação infantil – milho, rico em vitaminas e minerais, ferro e zinco fonte de cálcio e iodo, a partir de 6 meses de idade , contem glúten, 270g – Informações Nutricionais: carboidratos 17g, proteínas 1,4, cálcio 58 mg, fósforo 38mg, ferro 6,7 mg, vitaminaS A, D, C, B1, B6, B12, K e E. Embalagem de 230G.	70,00	PCT	6,58	mocilin	6,58	460,60
002	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM 230G Cereal multocereais, infantil. Embalagem de 230G.	70,00	PCT	6,58	mocilon	6,58	460,60
003	FEIJAO Feijão branco, não contendo glúten, embalagem de 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	150,00	PCT	6,61	d rocha	6,60	990,00
004	LEITE EM PO INTEGRAL Leite em pó integral instantâneo, não contem glúten, vitamina A, D, e Lecitina (emulsificante). Pacote de 400g. Informações Nutricionais: carboidratos 9,8g, proteínas 6,3g, gorduras totais 6,0g, gorduras saturadas 3,9, sódio 90mg, cálcio 222 mg, fósforo 118mg, vitamina A 180, Vitamina D 1,5.	70,00	PCT	9,90	frimesa	9,90	693,00
005	OVOS DE GALINHA Ovo de Galinha Classe A: Branco ou de cor, frescos, devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro, quando colocados na água devem afundar; não devem apresentar manchas ou deformações. Bandeja C/ 30 und.	170,00	DZ	14,33	araovos	14,33	2.436,10
006	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, embalagem de 400g com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias;	70,00	PCT	5,15	orsi/zaeli	5,15	360,50
007	CARNE BOVINA CORTE MÚSCULO MOÍDO Carne bovina, FRESCA, corte: músculo MOÍDO, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de 1kg constituída em plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	105,00	KG	15,90	ns aparecida /mm	15,90	1.669,50





Município de Sapopema  
Pregão Presencial 48/2020

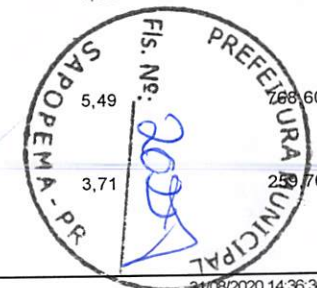
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.932.895/0001-53 Fornecedor : jair silva de andrade me E-mail: supermercadojairandrade@hotmail.com  
Endereço : av. joaquin guerreiro 415 mercado - alto alegre - sapopema/PR - CEP 84290-000 Telefone: 35481093 Fax: Celular: 984296305  
Inscrição Estadual: 9025355439 Contador: adgail Telefone contador: 35481340  
Representante: jair silva de andrade CPF: 977.102.539-20 RG: 695056-1 Telefone representante: 984296305  
Endereço representante: av joaquin guerreiro 415 mercado - alto alegre - sapopema/PR - CEP 84290-000  
E-mail representante: supermercadojairandrade@hotmail.com  
Banco: 341 - ITAU Agência: 5228 - itau - sapopema/PR Conta: 6716-0 Data de abertura: 10/10/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
008	CARNE BOVINA 1ª - BIFE Carne bovina bife - patinho ou coxão mole. Fresca, não congelada. Sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de 1kg constituída em plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	70,00	KG	26,00	ns aparecida/mm	26,00	1.820,00
009	Corte congelado de frango - Peito de Frangocom osso. Corte congelado de frango - Peito de Frango com osso. Congelado - Bandeja 1 kg.	70,00	KG	13,65	pioneiro/sonave	13,65	955,50
010	PERNIL SUINO Pernil suíno traseiro, desossado, congelado, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.	370,00	KG	14,50	ns aparecida /mm	14,50	5.365,00
011	SALCICHA Salsicha - carne mecanicamente separada de aves, carne suína, pele suína, miúdos suínos (fígado, rins ou miolos), regulador de acidez lactato de sódio (ins 325), proteína texturizada de soja, sal, amido, água, proteína isolada de soja, plasma suíno, açúcar, temperos (sal, açúcar, cebola, pimenta preta, alho, noz moscada), estabilizante polifosfato de sódio (ins 452i), espessantecarragena (ins 407), conservadores nitrato de sódio (ins 251) e nitrito de sódio (ins 250), antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), aroma natural de fumaça. contém aromatizante. não contém glúten.250), corante, aroma natural de fumaça. não contém glúten embalagem de 05kg	70,00	KG	10,07	estrela/seara	10,05	703,50
012	EXTRATO TOMATE Extrato de Tomate: sache de 140 gramas, com tampa a vácuo, não contém glúten Informações Nutricionais: carboidratos 3,0 a 4,8g, proteínas 0,5 a 0,9g, valor energético 16 a 23 kcal, fibra alimentar 0,7 a 1,2g, sódio 115 a 299 mg.	70,00	UND	1,32	quero	1,32	92,40
013	IOGURTE Iogurte- sabor salada de frutas, parcialmente desnatado não contem glúten –Embalagem primária- saco de polietileno com peso líquido de 01 (um) litro.	140,00	PCT	5,49	volpato/cativa	5,49	768,60
014	LEITE INTEGRAL Leite UHT integral, caixa 01 litro lacrada - Leite padronizado, estabilizantes: citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	70,00	LT	3,71	carilona /lider	3,71	259,70



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.932.895/0001-53 Fornecedor : jair silva de andrade me

E-mail: supermercadojairandrade@hotmail.com

Endereço : av. joaquin guerreiro 415 mercado - alto alegre - sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 35481093

Fax:

Celular: 984296305

Inscrição Estadual: 9025355439

Contador: adgail

Telefone contador: 35481340

Representante: jair silva de andrade

CPF: 977.102.539-20

RG: 695056-1

Endereço representante: av joaquin guerreiro 415 mercado - alto alegre - sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 984296305

E-mail representante: supermercadojairandrade@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 5228 - itau - sapopema/PR

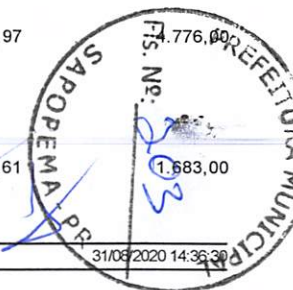
Conta: 6716-0

Data de abertura: 10/10/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
015	<p>Informações nutricionais: valor energético 110 kcal, carboidratos 9,0 g, proteínas 6,0g, gorduras totais 6,0g, gorduras saturadas, 4,0g, cálcio 240 mg, sódio 120 mg.</p> <p>BATATA</p> <p>Batata inglesa comum, selecionada, de 1ª qualidade, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.</p>	70,00	KG	4,32	ns aparecida	4,32	302,40
016	CENOURA	70,00	KG	3,43	ns aparecida	3,43	240,10
017	ABOBRINHA	70,00	KG	2,98	ns aparecida	2,98	208,60
018	CHUCHU	70,00	KG	3,35	ns aparecida	3,35	234,50
019	BATATA DOCE	70,00	KG	3,02	ceasa	3,02	211,40
020	BANANA PRATA	140,00	KG	4,13	ceasa	4,13	578,20
021	<p>AÇUCAR CISTAL</p> <p>Açúcar tipo cristal, na cor branca, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 5 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com registro no Ministério Competente</p>	500,00	PCT	10,09	cedro	10,09	5.045,00
022	<p>ARROZ BRANCO</p> <p>Arroz branco, Classe longo fino, tipo 1, Subgrupo polido, não contem glúten isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagens plásticas, pacotes de 5 kg, Informações Nutricionais: carboidratos 40g, proteínas 3,5g, fibra alimentar 0,6g, não contém sódio.</p>	500,00	PCT	17,88			0,00
023	<p>BISCOITO DOCE</p> <p>Biscoito doce 400g, embalagem selada contendo 03 pacotes de aproximadamente 135g, contem glúten, apresentação retangular sabor leite. Informações Nutricionais: carboidratos 24g, proteínas 2,1g, gorduras totais 3,3g valor energético 134kcal e sódio 114mg.</p>	500,00	PCT	4,08	prodasa	4,08	2.040,00
024	<p>FEIJAO</p> <p>Feijão Tipo 1, carioquinha, novo, Classe cores, grupo 1 comum, não contem glúten grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagens de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses</p>	800,00	PCT	5,97	d rocha	5,97	
025	<p>MACARRAO SEMOLA</p> <p>Macarrão sêmola tipo Espaguete, com ovos, embalagem de 1kg, tipo fino, Informações Nutricionais: carboidratos 61g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, fibra alimentar 2,4g, não</p>	300,00	PCT	5,61	proasa/orsi	5,61	





## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.932.895/0001-53 Fornecedor : jair silva de andrade me

E-mail: supermercadójairandrade@hotmail.com

Endereço : av. joaquin guerreiro 415 mercado - alto alegre - sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 35481093

Fax:

Celular: 984296305

Inscrição Estadual: 9025355439

Contador: adgail

Telefone contador: 35481340

Representante: jair silva de andrade

CPF: 977.102.539-20

RG: 695056-1

Endereço representante: av joaquin guerreiro 415 mercado - alto alegre - sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 984296305

E-mail representante: supermercadójairandrade@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 5228 - itau - sapopema/PR

Conta: 6716-0

Data de abertura: 10/10/2004

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	contem sódio.						
026	MACARRAO PARAFUSO Macarrão sêmola, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente	300,00	PCT	2,99	prodasa/orsi	2,99	897,00
027	OLEO Óleo vegetal comestível de soja, refinado, tipo 1 embalagem pet de 900 ml, rico em Omega 3, e fonte de Omega 06 filtrado 05 vezes, não contem glúten, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 06 meses, constantes na embalagem. Informações Nutricionais: gorduras totais 12g, vitamina E 2,0 mg, não contem sodio.	500,00	UNIT	4,16			0,00
028	SAL Sal extra refinado iodado não contém glúten, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Informações Nutricionais: sódio 390mg, iodo 25g.	120,00	PCT	2,10	uniaio/carga	2,10	252,00
029	FUBA Fubá Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. 500G, contem glúten.	100,00	KG	2,87	sinha	2,87	287,00
030	Pao de forma fatiado pct com 450g extra macio	1.000,00	PCT	5,53	panutri/puff	5,53	5.530,00
031	CARNE BOVINA (ACEM) Carne bovina pedaço - ACÉM. Fresca, cortada em cubos, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de 1kg constituída em plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	300,00	KG	17,13	ns aparecida/mm	17,13	5.139,00
032	IOGURTE BANDEIRA	300,00	BAND	2,73	carolina/verry gut	2,73	819,00



Município de Sapopema  
Pregão Presencial 48/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 04.932.895/0001-53 **Fornecedor:** jair silva de andrade me **E-mail:** supermercadojairandrade@hotmail.com  
**Endereço:** av. joaquin guerreiro 415 mercado - alto alegre - sapopema/PR - CEP 84290-000 **Telefone:** 35481093 **Fax:**  **Celular:** 984296305  
**Inscrição Estadual:** 9025355439 **Contador:** adgail **Telefone contador:** 35481340  
**Representante:** jair silva de andrade **CPF:** 977.102.539-20 **RG:** 695056-1 **Telefone representante:** 984296305  
**Endereço representante:** av joaquin guerreiro 415 mercado - alto alegre - sapopema/PR - CEP 84290-000 **Data de abertura:** 10/10/2004  
**E-mail representante:** supermercadojairandrade@hotmail.com **Conta:** 6716-0  
**Banco:** 341 - ITAU **Agência:** 5228 - itau - sapopema/PR

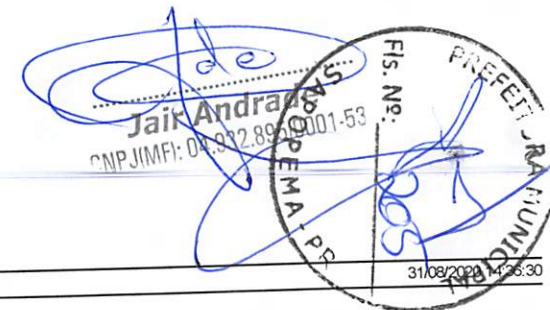
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001 Lote 001						
033	30,00	LT	114,13			0,00
034	60,00	LT	106,40			0,00
035	30,00	LT	93,92			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 45.278,20  
TOTAL DA PROPOSTA : 45.278,20

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 5 dias

Jair silva de andrade me  
CNPJ: 04.932.895/0001-53





## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.500.770/0001-69 Fornecedor: NUTRIÇÃO ORIGINAL

E-mail: MCARVALHO@NUTRICA-O-ORIGINAL.COM.BR

Endereço: AV. INGLATERRA 123 LOJA 2 - JARDIM IGAPÓ - Londrina/PR - CEP 86046-000

Telefone: 4333515027

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9063626861

Contador: NEVAIR ANCIOTO

Telefone contador:

Representante: LUCAS MATEUS QUERES AMARAL

CPF: 025.889.482-27

RG: 148043116

Endereço representante: RUA ENGENHEIRO OMAR RUPP 42 CASA - JARDIM LONDRILAR - Londrina/PR - CEP 86015-360

Telefone representante: 4333515027

E-mail representante: lucas@nutricao-original.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 8450-6 - BANCO DO BRASIL - Londrina/PR

Conta: 321-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	SUPLEMENTO Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltitol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SABOR DE CHOCOLATE	30,00	LT	114,13	ABBOTT	ENSURE 400G	65,00	1.950,00
034	SUPLEMENTO NUTRICIONAL Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltitol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SABOR DE BAUNILHA	60,00	LT	106,40	ABBOTT	GLUCERNA 400G	80,00	4.800,00
035	SUPLEMENTO NUTI CARBOIDRATO Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltitol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SEM SABOR	30,00	LT	93,92	ABBOTT	GLUCERNA 400G	80,00	2.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.150,00

TOTAL DA PROPOSTA : 9.150,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias


  
NUTRIÇÃO ORIGINAL  
CNPJ: 18.500.770/0001-69

  
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA  
CNPJ: 18.500.770/0001-69




Av. Inglaterra, nº 123 - Jd. Igapó - Londrina - PR - (43) 3351-5027

CNPJ: 18.500.770/0001-69

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 48/2020;  
DE;

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69- INSC ESTD 9063626861  
AV- INGLATERRA Nº 123 – LONDRINA-PR- CEP 86.046.000 – FONE 43 33515027  
PARA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04 / RG 4.351.744-9

EMAIL – [mcarvalho@nutricao-original.com.br](mailto:mcarvalho@nutricao-original.com.br)

VALIDADE DA PROPOSTA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO- CONFORME EDITAL



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33	"Ensure 400g -Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltidol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SABOR DE CHOCOLATE" <b>COTAMOS ENSURE CHOCOLATE 400G MARCA ABBOTT</b>	30	LATA	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
34	"Glucerna 400g - Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltidol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SABOR DE BAUNILHASABOR BAUNILHA. LATA DE NO MINIMO 800GR" <b>COTAMOS GLUCERNA 400G BAUNILHA MARCA ABBOTT</b>	60	LATA	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
35	"Glucerna 400g - Suplemento nutricional com carboidrato de lenta absorção, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. Apresentando densidade calórica 0,93 kcal/ml, carboidrato: 47% (43% maltodextrina, 23% frutose, 20% maltidol, 7% fibersol. Distribuição calórica proteica 20% (100% caseinato de cálcio), fibras 3,5%, polissacarídeo de soja 3% (FOS). Lata 400 g. SABOR DE BAUNILHASABOR BAUNILHA. LATA DE NO MINIMO 800GR" <b>COTAMOS GLUCERNA 400G BAUNILHA MARCA ABBOTT</b>	30	LATA	R\$ 80,00	R\$ 2,400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.150,00</b>
<b>NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS</b>			<b>R\$ 9.150,00</b>		

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 8450-6 CC 321-2 BANCO DO BRASIL

Declaro que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.





LONDRINA 31 DE AGOSTO DE 2020.

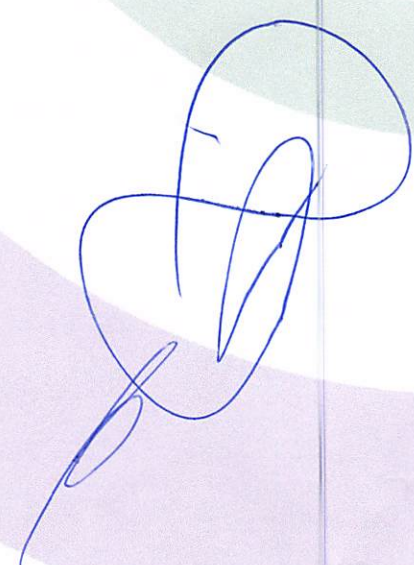


LUCAS MATEUS QUERES AMARAL

CPF 025.889.482-27

RG 14.804.311-6

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA  
CNPJ: 18.500.770/0001-69



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.737.944/0001-93 Fornecedor: TIBAGI LICITACOES EIRELI

E-mail: tibagilicitacoes@gmail.com

Endereço: AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 393 LETRA A - CENTRO - JATAIZINHO/PR - CEP 86210-000

Telefone: 991557098

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9084481707

Contador:

Telefone contador:

Representante: TIAGO RANIERI

CPF: 037.065.349-16

RG:

Endereço representante: RUA CLOVIS FERREIRA 79 - ibiporã/PR - CEP 86200-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - ibipora - ibipora/PR

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, embalagem de 400g com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias;	70,00	PCT	5,15	CHOCO TEEN	4,99	349,30
008	CARNE BOVINA 1ª - BIFE Carne bovina bife - patinho ou coxão mole. Fresca, não congelada. Sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de 1kg constituída em plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	70,00	KG	26,00	DMILLE	25,85	1.809,50
009	Corte congelado de frango - Peito de Frangocom osso. Corte congelado de frango - Peito de Frango com osso. Congelado - Bandeja 1 kg.	70,00	KG	13,65	GRANJEIRO	13,39	937,30
012	EXTRATO TOMATE Extrato de Tomate: sachê de 140 gramas, com tampa a vácuo, não contém glúten Informações Nutricionais: carboidratos 3,0 a 4,8g, proteínas 0,5 a 0,9g, valor energético 16 a 23 kcal, fibra alimentar 0,7 a 1,2g, sódio 115 a 299 mg.	70,00	UND	1,32	BONARE	1,25	87,50
014	LEITE INTEGRAL Leite UHT integral, caixa 01 litro lacrada - Leite padronizado, estabilizantes: citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Informações nutricionais: valor energético 110 kcal, carboidratos 9,0 g, proteínas 6,0g, gorduras totais 6,0g, gorduras saturadas, 4,0g, cálcio 240 mg, sódio 120 mg.	70,00	LT	3,71	POLLY	3,69	258,30
021	AÇÚCAR CISTAL Açúcar tipo cristal, na cor branca, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 5 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com registro no Ministério Competente	500,00	PCT	10,09	DOCE SUCAR	9,99	4.995,00
023	BISCOITO DOCE Biscoito doce 400g, embalagem selada contendo 03 pacotes de aproximadamente 135g, contem glúten, apresentação retangular sabor leite. Informações Nutricionais: carboidratos 24g, proteínas 2,1g, gorduras totais 3,3g valor energético 134Kcal e sódio 114mg.	500,00	PCT	4,08	RACINE	3,95	1.975,00



### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.737.944/0001-93 Fornecedor : TIBAGI LICITACOES EIRELI

E-mail: tibagilicitacoes@gmail.com

Endereço : AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 393 LETRA A - CENTRO - JATAIZINHO/PR - CEP 86210-000

Telefone: 991557098

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9084481707

Contador:

Telefone contador:

Representante: TIAGO RANIERI

CPF: 037.065.349-16

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: RUA CLOVIS FERREIRA 79 - ibiporã/PR - CEP 86200-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - ibipora - ibipora/PR

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
024	FEIJAO Feijão Tipo 1, cariquinha, novo. Classe cores, grupo 1 comum, não contem glúten grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagens de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses	800,00	PCT	5,97	CORADINHO	5,95	4.760,00
025	MACARRAO SEMOLA Macarrão sêmola tipo Espaguete, com ovos, embalagem de 1kg, tipo fino. Informações Nutricionais: carboidratos 61g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, fibra alimentar 2,4g, não contem sódio.	300,00	PCT	5,61	DMILLE	5,35	1.605,00
026	MACARRAO PARAFUSO Macarrão sêmola, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente	300,00	PCT	2,99	DMILLE	2,89	867,00
028	SAL Sal extra refinado iodado não contém glúten, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dos de identificação e procedência, numero do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Informações Nutricionais: sódio 390mg, iodo 25g.	120,00	PCT	2,10	POP	1,99	238,80
029	FUBA Fuba Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. 500G, contem glúten.	100,00	KG	2,87	AGROBAL	2,79	279,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE R\$ 18.461,70

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 18.461,70



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 36.737.944/0001-93    **Fornecedor:** TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI    E-mail: tibagilicitacoes@gmail.com  
**Endereço:** AV CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 393 LETRA A - CENTRO - JATAIZINHO/PR - CEP 86210-000    **Telefone:** 991557098    **Fax:**    **Celular:**  
**Inscrição Estadual:** 9084481707    **Contador:**    **Telefone contador:**  
**Representante:** TIAGO RANIERI    **CPF:** 037.065.349-16    **RG:**  
**Endereço representante:** RUA CLOVIS FERREIRA 79 - ibiporã/PR - CEP 86200-000    **Telefone representante:**  
**E-mail representante:**  
**Banco:**    **Agência:** - ibipora - ibipora/PR    **Conta:**    **Data de abertura:**  
**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 36.737.944/0001-93





TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI  
 Av Caetano Munhoz da Rocha, 393 - Letra A  
 Centro  
 Jataizinho - Pr  
 CEP 86210-000  
 CNPJ: 36.737.944/0001-93  
 I.E.: 90844817-07  
 Fone: 43-9.9155-7098  
 e-mail: tibagilicitacoes@gmail.com

**36.737.944/0001-93**

TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI-EPP

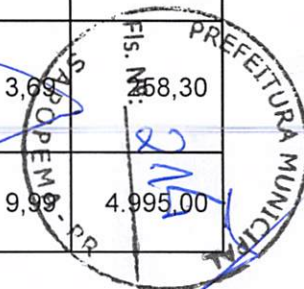
Av. Caetano Munhoz da Rocha, 393 - A  
 Centro - CEP 86210-000

**JATAIZINHO — PR**

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020  
 PROTOCOLO: até às 08h20min, do dia 02/09/2020  
 ABERTURA: 08h30min, do dia 02/09/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR  
 CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
6	70	PCT	Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, embalagem de 400g com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias;	Choco Teen	4,99	349,30
8	70	KG	Carne bovina bife - patinho ou coxão mole. Fresca, não congelada. Sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem de 1kg constituída em plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	D'mille	25,85	1.809,50
9	70	KG	Corte congelado de frango - Peitode Frango com osso. Congelado - Bandeja 1 kg.	Granjeiro	13,39	937,30
12	70	SACHE	Extrato de Tomate: sache de 140 gramas, com tampa a vácuo, não contém glúten Informações Nutricionais: carboidratos 3,0 a 4,8g, proteínas 0,5 a 0,9g, valor energético 16 a 23 kcal, fibra alimentar 0,7 a 1,2g, sódio 115 a 299 mg.	Bonare	1,25	87,50
14	70	LT	Leite UHT integral, caixa 01 litro lacrada - Leite padronizado, estabilizantes: citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Informações nutricionais: valor energético 110 kcal, carboidratos 9,0 g, proteínas 6,0g, gorduras totais 6,0g, gorduras saturadas, 4,0g, cálcio 240 mg, sódio 120 mg.	Polly	3,69	258,30
21	500	PCT	Açúcar tipo cristal, na cor branca, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 5 kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com registro no Ministério Competente.	Doce Sucar	9,99	4.995,00





Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
23	500	PCT	Biscoito doce 400g, embalagem selada contendo 03 pacotes de aproximadamente 135g, contem glúten, apresentação retangular sabor leite. Informações Nutricionais: carboidratos 24g, proteínas 2,1g, gorduras totais 3,3g valor energético 134kcal e sódio 114mg.	Racine	3,95	1.975,00
24	800	PCT	Feijão Tipo 1, cariocinha, novo, Classe cores, grupo 1 comum, não contem glúten grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas livre de umidade, embalagens de 1kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Coradinho	5,95	4.760,00
25	300	PCT	Macarrão sêmola tipo Espaguete, com ovos, embalagem de 1kg, tipo fino, Informações Nutricionais: carboidratos 61g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, fibra alimentar 2,4g, não contem sódio.	D'mille	5,35	1.605,00
26	300	PCT	Macarrão sêmola, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, tipo fino, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente.	D'mille	2,89	867,00
28	120	PCT	Sal extra refinado iodado não contém glúten, constituído de cristais de granulação uniforme isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Informações Nutricionais: sódio 390mg, iodo 25g.	Pop	1,99	238,80
29	100	PCT	Fubá Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 -13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. 500G, contem glúten.	Agrobal	2,79	279,00
						18.161,70

\* Valor Total da Proposta - R\$ 18.161,70 (Dezoito mil, cento e sessenta e um Reais e setenta centavos)

\* Nos preços cotados, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.

\* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

\* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

\* Validade da proposta: 60 dias

\* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

\* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

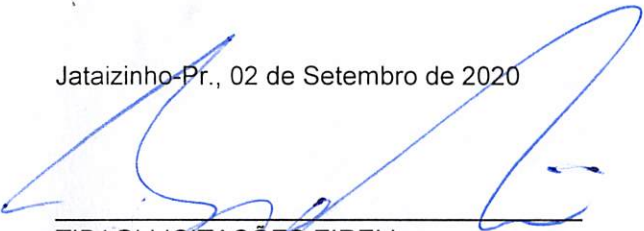
\* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

\* Concordamos com todas as especificações do Edital.





Jataizinho-Pr., 02 de Setembro de 2020

  
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI  
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO  
CPF 037.659.459-43  
RG 5.670.432-9/SESP-PR

**36.737.944/0001-93**

TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Av. Caetano Munhoz da Rocha, 393 - A  
Centro - CEP 86210-000

**JATAIZINHO — PR**









GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ



GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - GIPOA

CERTIFICADO DE REGISTRO SIP/POA Nº 0611 EC

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: D MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12  
Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095  
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL V  
CEP: 86200000  
Município: IBIPORÃ  
UF: PR  
SISBI: não possui  
Classificação: ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS

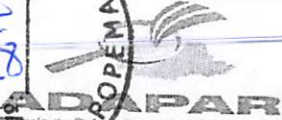
Nos termos da Lei Estadual 10.799/1994, regulamentada pelo decreto 3005/2000, o Serviço de Inspeção do Paraná/Produtos de Origem Animal - SIP/POA, registra o estabelecimento acima identificado, estando o mesmo, liberado para produzir conforme a relação de produtos registrados. Este documento somente terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados e forem cumpridas as normas técnicas e higiênicas sanitárias vigentes.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ISABELLE CHICARELLI  
Conselho de classe: CRMV  
Registro no Conselho: PR12182

Documento assinado eletronicamente de acordo com a Lei 12.682 de 09 de junho de 2012, e Decreto Estadual 9809/2016.

Curitiba, 24 de Julho de 2019.



### RELAÇÃO DOS PRODUTOS REGISTRADOS



Razão Social do Estabelecimento: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Nome Fantasia: D'MILLE ALIMENTOS

Número de registro no SIP/POA: 0611-EC

Data do registro do estabelecimento: 21/11/2018

Classificação do Estabelecimento: ENTREPÓSITO DE CARNES E DERIVADOS

Número do CNPJ ou CPF e CAD/PRO: 12.148.000/0001-12

Nome do responsável técnico: ISABELLE CHICARELLI

Nome do responsável legal: NELSON JUNIOR ROSSATO

Endereço: RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL V

CEP: 86200-000

Telefone/Fax: 43 32581806

Site:

Município: IBIPORA

UF: PR

E-mail: nelson@d mille.com.br

#### Produtos Autorizados para Produção\*

Nº.do Registro	Nº Protocolo	Nome do Produto	Marca do produto	Validade do Registro de Produto	Tipo de embalagem	Apresentação-peso(s)
0001/0611-EC	15.156.597-2	CARNE MOÍDA RESFRIADA	D'MILLE ALIMENTOS	04/12/28	PLÁSTICA	1 kg
0002/0611-EC	15.277.495-8	CARNE MOÍDA CONGELADA	D'MILLE ALIMENTOS	04/12/28	PLÁSTICA	1 kg
0003/0611-EC	15.278.785-5	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO, especificar o músculo (PATINHO, COXÃO DURO, COXÃO MOLE, MIOLO DE ACÉM, ACÉM), especificar o corte (BIFE, CUBO, TIRA, ISCA)	D'MILLE ALIMENTOS	04/12/28	PLÁSTICA	1 kg
0004/0611-EC	15.322.339-4	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO, especificar o músculo (PATINHO, COXÃO DURO, COXÃO MOLE, MIOLO DE ACÉM, ACÉM), especificar o corte (BIFE, CUBO, TIRA, ISCA)	D'MILLE ALIMENTOS	04/12/28	PLÁSTICA	1 kg
0005/0611-EC	15.322.522-2	CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - especificar o músculo (PERNIL, PALETA), especificar o corte (BIFE, CUBO, TIRA, ISCA)	D'MILLE ALIMENTOS	04/12/28	PLÁSTICA	1 kg
0006/0611-EC	15.336.881-3	CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO - especificar o músculo (PERNIL, PALETA), especificar o corte (BIFE, CUBO, TIRA, ISCA)	D'MILLE ALIMENTOS	04/12/28	PLÁSTICA	1 kg
0007/0611-EC	15.336.980-1	CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - especificar se é CARRÉ FATIADO OU COSTELA EM TIRAS	D'MILLE ALIMENTOS	04/12/28	PLÁSTICA	1 kg
0008/0611-EC	15.337085-0	CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - especificar se é CARRÉ FATIADO OU COSTELA EM TIRAS	D'MILLE ALIMENTOS	04/12/28	PLÁSTICA	1 kg
0009/0611-EC	15.659.175-0	CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - especificar se é BISTECA OU COSTELA DO TRASEIRO	D'MILLE ALIMENTOS	02/05/29	PLÁSTICA	1 a 10 kg
0010/0611-EC	15.659.220-0	CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO - especificar se é BISTECA OU COSTELA DO TRASEIRO	D'MILLE ALIMENTOS	02/05/29	PLÁSTICA	1 a 10 kg
0011/0611-EC	15.742.985-0	MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - FÍGADO	D'MILLE ALIMENTOS	02/05/29	PLÁSTICA	0,5 a 5 kg

\*O processo de renovação de registro de produtos deverá ser iniciado antes do término do vencimento, assim como qualquer alteração na rotulagem ou processo deverá ser comunicado imediatamente ao SIP/POA.

Fiscal de Defesa Agropecuária: Marcelo Takeo Matsubara

Responsável pela Emissão

Assinatura:

Paginação: 1/1

Data de atualização: 02/05/2019





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME I

Nesta data 11/11/2020 faz-se o encerramento do presente volume do Certame Licitatório na modalidade Pregao presencial sob nº 48/2020, objetivando: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LAR SANTANA, APAE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 – COVID – FONTES 822 E 818.** . O qual se encerra com 220 páginas devidamente numeradas e rubricadas.

Sapopema, 11 de dezembro 2020

  
DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA

